



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	98
ATOS DE LICITAÇÃO .....	104
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	135
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	213
MUNICIPALIDADES .....	216
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	229

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 21/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO-  
Processo nº 51/005810/2023 –UPA.**

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ 03.501.509/0001-06.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 39.953,00 (trinta nove mil novecentos e cinquenta três reais).

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2024.

Assinam: PEDRO ARLEI CARAVINA, ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 09/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO-  
Processo nº 51/005796/2023 –UPA.**

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, CNPJ 15.905.342/0001-28.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 29.474,20 (vinte nove mil quatrocentos e setenta quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS, PAULO CESAR FRANJOTTI.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 21/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO-  
Processo nº 51/005810/2023 –UPA.**

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ 03.501.509/0001-06.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens

descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 39.953,00 (trinta nove mil novecentos e cinquenta três reais).

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2024.

Assinam: PEDRO ARLEI CARAVINA, ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES.

### **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 09/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO- Processo nº 51/005796/2023 –UPA.**

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, CNPJ 15.905.342/0001-28.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 29.474,20 (vinte nove mil quatrocentos e setenta quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS, PAULO CESAR FRANJOTTI.

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### **Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 024/2023/Casa Civil que integra o Contrato Corporativo n. N° Cadastral 20896**

<b>Processo:</b>	73/000.103/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e S.H. INFORMÁTICA LTDA
<b>Objeto:</b>	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n.024/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 024/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 3.1.
<b>Valor:</b>	O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n.024/2023, e de R\$ 486.258,96 (quatrocentos e oitenta seis mil, duzentos e cinquenta oito reais e noventa seis centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. 3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão a conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S Anual	Valor Estimado Anual
---------------	-----------	---------------------	------------------------	-------------------	----------------------	----------------------

<b>Combustível</b>	Gasolina	6,23	33903001	04.122.0036.6084.0001	150000001	48.000	R\$ 299.040,00
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				-	-
	Diesel S-10	8,27				21.648	R\$ 179.028,96
<b>Serviços de Lavagem</b>	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				24	R\$ 1.140,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				24	R\$ 1.590,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				12	R\$ 975,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				-	-
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
<b>Serviços de Borracharia</b>	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				120	R\$ 3.150,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				12	R\$ 435,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00	-			-	
	Serviço de Borracharia - Vulcanização(Motos)	41,67	-	-			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização(Pequeno Porte)	75,00	12	R\$ 900,00			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização(Médio Porte)	85,00	-	-			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização(Grande Porte)	150,00	-	-			
<b>Subtotal R\$ 486.258,96</b>							

**Amparo Legal:**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Walmir Marques Arantes

**Do Prazo:**

2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 024/2023 será prorrogado por mais de 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

**Data da Assinatura:**

15/01/2024

**Assinam:**

Daynler Martins Leone, Walmir Marques Arantes e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

## Secretaria de Estado de Fazenda

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 19/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de março de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## \*Recurso Voluntário n. 23/2023

Processo n. 11/005791/2022-Digital - ALIM n. 49465-E de 6/4/2022

Sujeito Passivo: Oreon Indústria e Comércio de Óleos Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.337.846-8

Autuante: Bruno Cursino da Silva

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

## Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 39/2021

Processo n. 11/014608/2020-Digital - ALIM n. 46525-E de 23/11/2020

Sujeito Passivo: MR Comércio de Reciclados Ltda ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.417.793-8 – Advogados:

Erickson Lagoin Leandro Barroso e Leandro Barroso

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Junior

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

## Reexame do Ato de Revisão n. 15/2022

Processo n. 11/006108/2022-Digital – ALIM n. 49490-E de 13/4/2022

Sujeito Passivo: MF Comércio Varejista de Artigo Ltda. EPP – Naviraí-MS. – IE: 28.426.020-7

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

## Recurso Voluntário n. 40/2023

Processo n. 11/010080/2022-Digital - ALIM n. 49974-E de 19/7/2022

Sujeito Passivo: Eder de Oliveira Souza – Maracaju-MS. – IE: 28.349.738-6 – Advogados: Gabriel Campato

Lucchiari e José Lucas de Mello Cubas

Autuante: Paulo Cezar Pozzatti

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de março de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## PORTARIA/SAT 3306, de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a exclusão e inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão e inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II- Bebidas II: cervejas;
- III - Sucos;
- IV - Mistura para bolo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2024

Campo Grande, 06 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3306, de 06 de março de 2024

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**

**23.00 - Sangrias e coquetéis**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741693686	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BOAH JABUTICABA - 275ML	6,20	I
7896741693679	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BOAH MACA - 275ML	6,20	I
7896741693693	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BOAH PESSEGO - 275ML	6,20	I
7896741693662	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BOAH MALICIA - 275ML	6,20	I

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7804330006717	VINHO CHILENO STA RITA 3MEDAL CAB SAUV - 750ML	32,87	E
7804330006731	VINHO CHILENO STA RITA 3MEDAL MERLOT - 750ML	34,32	E
7898942775857	VINHO FRISANTE LUMI BRANCO SUAVE - 269ML	9,90	I
7898942775840	VINHO FRISANTE LUMI ROSE SUAVE - 269ML	9,90	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**

**21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898961852492	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 345ML	8,30	I
7898961852508	CERVEJA PROSA LAGER - 345ML	8,50	I
7898961852515	CERVEJA PROSA LOW CARB - 345ML	8,40	I
7898961852522	CERVEJA PROSA APA - 345ML	8,60	I
7898961852539	CERVEJA PROSA IPA - 345ML	9,00	I
7898961852546	CERVEJA PROSA KIT 03 GARRAFAS - 345ML	33,00	I

**17 - Produtos alimentícios**

**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741693709	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON KIDS - 200ML	1,90	I

7898942775895	SUCO DE UVA OQ - 1350ML	9,90	I
7898942775901	SUCO DE MACA OQ - 1350ML	9,90	I
<b>46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7899593200194	MISTURA PARA BOLO DALVA - 5KG	45,90	I

## Legenda Ações\*

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3307, 06 de março de 2024

Dispõe sobre exclusão e alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

## R E S O L V E:

Art. 1º Excluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: óleo a granel, em embalagens acima de 5l e óleo degomado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2024.

Campo Grande, 06 de março de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3307, de 06 de março de 2024

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****OLEO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
58730	OLEO DE SOJA - 180 LITROS (TAMBOR) - UN - tambor	2	565,20	E
58722	OLEO DE SOJA - 18L - UN - LATA	2	59,22	E
58708	OLEO DE SOJA - 5L - LT - LATA	2	16,60	E
58715	OLEO DE SOJA - 9L - LT - LATA	2	29,86	E
58688	OLEO DE SOJA - A GRANEL - LT - LATA	2	3,72	E
20018	ÓLEO DE SOJA BRUTO - DEGOMADO - 1KG	2	5,18	A
154084	ÓLEO DE SOJA REFINADO - A GRANEL - 1KG	2	5,43	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## Educação

**Extrato do Contrato N° 0011/2024/GL/Cogesp/SED****N° Cadastral 23714**

**Processo:** 29/027.631/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**Objeto:** Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na EE. Octacílio Faustino da Silva, no município de Corumbá/MS.

**Valor:** R\$ 1.935.876,99 (hum milhão e novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
<b>290101</b>	<b>10.29101.12.361.2202.6019.0002</b>	<b>44905137</b>	<b>0150010011</b>

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 05/02/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Mário Heitor Ocampo Trouy

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0016/2023/SED****N° Cadastral 21098**

**Processo:** 29/090.343/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e VIZZOTTO & CIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 016/2023.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **19/3/2024 a 14/9/2024**.

**Data da Assinatura:** 28/02/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Jaime Vizotto

**Extrato do Contrato N° 0028/2024/GL/Cogesp/SED****N° Cadastral 23780**

**Processo:** 29/027.761/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Super Construtora e Incorporadora Ltda

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Professora Alice Nunes Zampiere, no município de Campo Grande/MS.

**Valor:** R\$ 1.646.234,80 (hum milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
<b>290101</b>	<b>10.29101.12.362.2202.6020.0002</b>	<b>33903916</b>	<b>0150010011</b>

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.



**Vigência do Contrato:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 26/02/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

**Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato N° 0073/2023/SED N° Cadastral 21890**

**Processo:** 29/038.693/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão consensual do Contrato n. 073/2023, celebrado entre as partes no dia 18 de maio de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagens aéreas, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Valor:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

**Data Extinção:** 08/02/2024

**Data da Assinatura:** 04/03/2024

**Assinam:** HELIO QUEIROZ DAHER e REGINA KUDAKA MATSUBARA

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0011/2024/GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23702**

**Processo:** 29/027.501/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Objeto:** SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO NA EE. CARMELITA CANALE REBUÁ, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **015001001**, Nota de Empenho n. **2024NE000214**.

**Valor:** R\$ 317.852,38 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Rinaldo Córdoba de Oliveira

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0007/2022/SES**

**N° Cadastral 17031**

**Processo:** 27/002.909/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MW Teleinformática Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 07/2022 – Identificador 17031 e reduzir o valor contratual em -3,3136%, em face a variação do IGPM.

**Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001; Fonte n. 0150010021; Natureza de Despesa n. 33903916, Nota de Empenho n. 2024NE000968, emitida em 09/02/2024, no valor de R\$30.965,50 e Natureza de Despesa n. 33903025; Nota de Empenho n. 2024NE000969, emitida em 09/02/2024, no valor de R\$50.040,16.

**Valor:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$1.822.627,34.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002909/2020, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II, e no §8º do artigo 65, da Lei n. 8.666/93, em virtude da variação do IGPM, e pareceres constantes nos autos.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 07/2022 – Identificador 17031 , fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2024, passando a vencer em 14/02/2025, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei nº. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Mauricio Simões Corrêa e Jaemes Marcussi Junior.

**Extrato do Contrato N° 0054/2024/SES****N° Cadastral 23974**

**Processo:** 27/014.079/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S Diagnóstica Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos com Equipamentos em Comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0260080151, Nota Empenho n. 2024NE001333, emitida em 26/02/2024, no valor de R\$ 190.590,00 (cento e noventa mil, e quinhentos e noventa reais).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 190.590,00 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa reais).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 01/03/2024

**Assinam:** Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Valter Bruno

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/001.018/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/SEAD N.013/2016.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Locador Sr. Iris José Carloto.

**OBJETO:** Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato de Locação de Imóvel n. 013/2016, destinado à instalação da 2ª Sede do Programa Rede Solidária/SEAD, do Estado de Mato Grosso do Sul.

**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e Lei n. 8.245/91, c/c subitem "11.3", do Contrato original

**DATA DA ASS:** 29 de fevereiro de 2024.

**FORO:** Campo Grande – MS.

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Iris José Carloto.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33931/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/017.785/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia - IBECT – CNPJ nº 05.783.375/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução Projeto Futuro Certo, que visa independência e autonomia econômica, aos assistidos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social desenvolvimento da autoestima e o convívio social por meio de capacitação e qualificação de profissionais para indústria e comércio, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001735 DE 11/12/2023.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 01/03/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF nº xxx.729.941-xx  
Reginaldo Rodrigues Dias – CPF nº xxx.722.941-xx

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33932/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012.240/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia - IBECT – CNPJ nº 05.783.375/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução Projeto Reciclando Minha Vida Profissional, que visa promover ao público alvo a independência e autonomia econômica, aos assistidos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, desenvolvimento da autoestima e o convívio social por meio de capacitação e qualificação de profissionais para a indústria e comércio, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001876 DE 20/12/2023.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 01/03/2024

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF nº xxx.729.941-xx  
Reginaldo Rodrigues Dias – CPF nº xxx.722.941-xx

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33864/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014.401/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Associação Pestalozzi de Aquidauana CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução Projeto Incluir é Abraçar as Diferenças, que visa oportunizar às pessoas com deficiência, capacitação laborativas, contribuindo de maneira positiva com o desenvolvimento cognitivo e promovendo a inclusão na era tecnológica, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0003, Fonte

0179974071, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001469 DE 13/11/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 07(sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 29/02/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF nº xxx.729.941-xx  
Sílvia Sugui – CPF nº xxx.361.071-xx

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33959/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020.006/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Projeto Som e Vida CNPJ nº 26.518.911/0001-07.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução Projeto Harmonia Inclusiva, Transformando Vidas Através da Música, que visa promover às crianças e adolescentes, o fortalecimento de vínculos familiares, a defesa dos direitos, o protagonismo, a autoestima e a inclusão social, por meio de oficinas de orquestra e das práticas em conjunto, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001622 DE 29/11/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08(oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 01/03/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF nº xxx.729.941-xx  
Daniel Duarte Campos – CPF nº xxx.211.681-xx

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0004/2020/SEAD que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2020** **Nº Cadastral 13169**

**Processo:** 65/000.980/2019

**Partes:** o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 004/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 004/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

**Do valor do Contrato aderente e da Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SEAD	33903702	08122004061010001	0150000001	R\$ 45.812,47	R\$ 549.749,64

**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

**Do Prazo:** 18/02/2024 a 17/02/2025

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Daynler Martins Leonel, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Extrato do Contrato N° 0002/2024/SEMADESC**

**N° Cadastral 23936**

**Processo:** 83/001.616/2024

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMADESC e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Objeto:** 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

**Dotação Orçamentária:** Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: 83101.830101.04.122.0041.6102.0001.33903943.0150000001

**Valor:** O valor da contratação é estimada em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

**Do Prazo:** 2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. 2.1.1. Por meio deste instrumento resolvem as partes prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura.

**Amparo Legal:** Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Data da Assinatura:** 21/02/2024

**Assinam:** Jaime Elias Verruck, Dian Cleiton de Brito e Jonas Ortiz Rudis

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0024/2020 /SETESC que integra o Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD**

**N° Cadastral 19003**

**Processo:** 75/001.989/2022

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (SETESC)**, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 024/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020. 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 024/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

**Valor e Dotação Orçamentária:**

O valor mensal do Contrato Aderente n.024/2020 é de R\$ 12.675,08 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos) e o valor anual de R\$ 152.100,96 (cento e cinquenta e dois mil, cem reais e noventa e seis centavos), conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	ELEMENTO DESPESA	DE FUNCIONAL GRAMATICA	PRO-FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SETESC	33903702	04122004261100001	150000001	R\$ 12.675,08	R\$ 152.100,96

**Amparo Legal:**

A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda

**Do Prazo:** O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda, Daynler Martins Leonel e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0228/2022/SEJUSP****N° Cadastral 20782**

**Processo:** 31/092.469/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 228/2022/SEJUSP, Processo n° 31/092.469/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2024 à 05 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 02/02/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual n° 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS - MATRÍCULA: 111911022.

FUNÇÃO: Perita Oficial Forense/Perita Criminal

GESTORA SUBSTITUTA:

NOME: ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA - MATRÍCULA: 97065023.

FUNÇÃO: Agente de Polícia Científica

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA - MATRÍCULA: 104067022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

FISCAL SUBSTITUTA:

NOME: ALINE ASSUNÇÃO SOUZA - MATRÍCULA: 55051024.

FUNÇÃO: Perita Oficial Forense/Perita Criminal

REFERENTE:

PROCESSO N° 31/070.818/2023

CONTRATO N° 74/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.  
Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 020/2024**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 020/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**  
**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2005	2016	15	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2003	2013	20	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2012	2013	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2015	2015	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota de Empenho.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº099 de 19/01/2024.								

Campo Grande/MS, 06 de março de 2024  
JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ANEGELI JARA MACIEL MATRÍCULA: 67022025  
FUNÇÃO: 2ºTen.QAOPM – Chefe de Arquivo Geral /SEJUSP

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: CLAUDIA GONÇALVES MATRÍCULA: 508525021  
FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento – Unidade de Materiais CCMP/SEJUSP

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: IVIA MILLENY OLIVEIRA DE ANDRADE MATRÍCULA: 439805021.  
FUNÇÃO: Gestão e Assistência – Arquivo Geral/SEJUSP

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: MARIA MARGARIDA DOS SANTOS VIANA MATRÍCULA: 112693023.  
FUNÇÃO: Direção Intermediária e Assessoramento – Unidade de Materiais/CCMP/SEJUSP

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº 31/002.098/2019 GCONT nº13152**

**CONTRATO DE ADESÃO nº021/2020/SEJUSP/MS – CONTRATO CORPORATIVO nº002/2020/SAD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, para atender as unidades do interior do Estado e do **Órgão Central da SEJUSP**

Data da Assinatura (Contrato): 17/02/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa AGI IMÓVEIS LTDA, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: JOAO RICARDO PARREIRA LOPES - MATRÍCULA: 56902022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS - MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Perita Oficial Forense/Perita Criminal

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 47669022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA - MATRÍCULA: 104067022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº 31/031.509/2023 CONTRATO Nº 76/2023/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Paranaíba, à Rua Joaquim Murinho, 1230, Centro, Paranaíba-MS, lote 00001, Quadra 68, Matrícula n.20.298 (folhas 01/20.298 1-V) Livro nº 2 – Cartório de Registro de Imóveis –Paranaíba-MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS



## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**EDITAL**

O Dr. Francis Flavio Tadano Araújo Freire, Delegado de Polícia Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos crimes de Roubos e Furtos – DERF, de Campo Grande-MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 4.095, de 13 de outubro de 2011 cc o artigo 235 da Lei Complementar 114, de 19 de dezembro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do anexo, a relação das bicicletas que se encontram apreendidas nesta Delegacia de Polícia, unidade instalada na Rua Américo Marques, 27, Vila Sobrinho, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada. Ficam cientes os interessados que deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda, devidamente acompanhado de boletim de ocorrência, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, nos termos da Lei nº 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado nos murais desta Unidade Policial, para conhecimento do público.

Campo Grande-MS, em 01 de março de 2024

FRANCIS FLAVIO TADANO ARAÚJO FREIRE  
Delegado de Polícia Adjunto

**Relação das bicicletas**

	<b>Boletim de Ocorrência</b>	<b>Marca</b>	<b>Cor</b>	<b>Numeração</b>	<b>Estado</b>
01	BO 10578/2015/DEPAC-CENTRO	S/M	CINZA	S/N	SEM BANCO, PÉSSIMO
02	BO 10578/2015/DEPAC-CENTRO	SHIMAR	PRETA	S/N	RUIM
03	BO 15275/2015/DEPAC-PIRATININGA	S/M	PRATA	S/N	RUIM
04	BO 731/2020/DERF	S/M	PRETA	S/N	RODA DIANTEIRA SOLTA, RUIM
05	BO 5929/2020/DEPAC-CEPOL	S/M	VERMELHA	S/N	RUIM
06	BO 1946/2020/7DP-CG	S/M	VERMELHA	S/N	RUIM
07	BO 3266/2016/DEPAC-CENTRO	STAR	ROSA	S/N	PÉSSIMO
08	BO 938/2021/DEPAC-CEPOL	S/M	ROXA	S/N	COM GARUPA, RUIM
09	BO 442/2015/DERF	MODI	PRATA	S/N	SEM BANCO, PÉSSIMO
10	BO 19122/2015/DEPAC-CENTRO	S/M	ROXA	S/N	PÉSSIMO
11	BO 6618/2022/DEPAC-CEPOL	ALFAMEC	VERDE	S/N	COM GARUPA, GUIDÃO SOLTO, PÉSSIMO
12	BO 15592/2023/DEPAC-CENTRO	S/M	BRANCA	S/N	COM GARUPA, RUIM
13	BO 4315/2022/DEPAC-CEPOL	S/M	AMARELO/AZUL	S/N	PÉSSIMO
14	BO 14010/2021/DEPAC-CENTRO	CAIRU	VERDE	S/N	RUIM
15	BO 13048/2015/DEPAC-PIRATININGA	S/M	PRATA	S/N	PÉSSIMO
16	BO 14575/2015/DEPAC-CENTRO	GTS M3	AZUL	S/N	BOM
17	BO 617/2015/DERF	S/M	AZUL	S/N	PÉSSIMO

18	BO 211/2016/DEPAC-PIRATININGA	RIBEIR	ROSA	S/N	PÉSSIMO
19	PREJUDICADO	CALOI	PRETA/LARANJA	S/N	PÉSSIMO
20	BO 8558/2015/DEPAC-PIRATININGA	S/M	AZUL	S/N	BOM
21	BO 17816/2015/DEPAC-CENTRO	S/M	PRATA	S/N	PÉSSIMO
22	BO 1431/2016/DEPAC-CENTRO	WOLF	BRANCO/AZUL	OP 5	PÉSSIMO
23	BO 13744/2021/DEPAC-CENTRO	S/M	AMARELO	JUCOR	PÉSSIMO
24	BO 15280/2015/DEPAC-PIRATININGA	S/M	PRETO	2B8722	PÉSSIMO
25	BO 494/2017/DERF	MORMAII	BRANCO	S/N	PÉSSIMO
26	BO 198/2022/DERF	S/M	VERMELHA	27050	SEM RODA, PÉSSIMO
27	BO 15592/2023/DEPAC-CENTRO	CALOI	ROXA	112182	BOM
28	BO 501/2011/DERF	S/M	PRETO	S/N	PÉSSIMO
30	BO 419/2021/DERF	S/M	AZUL	S/N	PÉSSIMO
31	PREJUDICADO	MONARK	VERMELHA	S/N	PÉSSIMO
32	PREJUDICADO	S/M	PRETO		PÉSSIMO
33	BO 3875/2022/DEPAC-CENTRO	RIBEIRO BIKE	AZUL	1J09624	REGULAR
34	BO 6156/2023/DEPAC-CEPOL	CALOI	VERMELHA	S/N	PÉSSIMO
35	BO 8239/2022/DEPAC-CENTRO	S/M	VERMELHA	S/N	REGULAR
36	BO3753/2020/DEPAC-CEPOL	S/M	VERDE	S/N	REGULAR
37	BO 574/2019/DERF	S/M	AZUL/BRANCO	S/N	REGULAR
38	BO 14648/2016/DEPAC-PIRATININGA	HONDA	AZUL	S/N	REGULAR
39	BO 9845/2015/DEPAC-PIRATININGA	CALOI	PRETA	S/N	PÉSSIMO
40	BO 4022/2014/DEPAC-PIRATININGA	S/M	BRANCA	S/N	PÉSSIMO
41	PREJUDICADO	S/M	AZUL/BRANCO	S/N	PÉSSIMO
42	BO 4140/2021/DEPAC-CEPOL	S/M	VERMELHA	S/N	PÉSSIMO
43	BO 10578/2015/DEPAC-CENTRO	S/M	AZUL	S/N	REGULAR
44	BO 6462/2022/DEPAC-CEPOL	MAGNUM	PRETA	S/N	REGULAR
45	PREJUDICADO	S/M	CROMADO	S/N	REGULAR
46	PREJUDICADO	CALOI	AZUL	S/N	REGULAR
47	PREJUDICADO	S/M	VERDE	S/N	REGULAR
48	PREJUDICADO	S/M	VERMELHA	S/N	PÉSSIMO
49	PREJUDICADO	S/M	VERMELHA	S/N	BOM
50	BO 15871/2015/DEPAC-CENTRO	S/M	ROXA	S/M	PÉSSIMO
51	BO 669/23/DEPAC-CEPOL	WENDY BIKE	AZUL/BRANCO	S/M	BOM

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão** N° 0005/2020/AGEHAB que **integra o Contrato Corporativo** N° 0002/2020/SAD **N° Cadastral 13168**

**Processo:** 57/500.207/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 005/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Alterar a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 005/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

**Vigência:** O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.

**Valor do contrato aderente e da dotação orçamentária:** O valor mensal do Contrato Aderente n. 005/2020 é de R\$ 21.004,62 (vinte e um mil, quatro reais e sessenta e dois centavos) e o valor anual de R\$ 252.055,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

Órgão	Elemento de despesa	Funcional programática	Fonte	Valor mensal	Valor total
Agehab	33903702	107920316122003961000001	0150000001	R\$ 21.004,62	R\$ 252.055,44

**Autorização:** O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Ordenador de Despesas, constante no Processo n. 55/001.080/2019.

A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Daynler Martins Leonel, Maria Do Carmo Avesani Lopez e Telma Cristina Fernandes Henriques

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **JARAGUARI/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.533/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito(a), vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno e do Termo Aditivo Contratual, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO OTAVIANO PEREIRA – II ETAPA, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
DANIELLA NANTES DA COSTA	***.109.661-**	01	02

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão

será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DOURADOS/MS**, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito(a), vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO SOCIAL CIDADANIA - ESPLANADA 06, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
FABIANA ALENCAR DE SOUZA	***.920.101-**	02	01

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 31.732/2022

Processo n. 57/006.829/2021

**Amparo Legal:** Artigo 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Data:** 26/02/2024.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Amambai - MS, CNPJ n. 03.568.433/0001-36 (Conveniente).

**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor ao Convênio n. 31.732/2022, em decorrência de acréscimo e supressão de serviços e de valor e reajuste contratual, e diante da economicidade no preço global dos serviços atingida no momento do certame licitatório realizado pelo CONVENIENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização do Diretor-Presidente em substituição constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Da Supressão de Valor:** Em razão da supressão de R\$ 153.090,81 (cento e cinquenta e três mil, noventa reais e oitenta e um centavos), o valor total do convênio passará de R\$ 2.072.979,24 (dois milhões, setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 1.919.888,43 (um milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), alterando a **CLÁUSULA QUARTA**, a vigor com a seguinte redação:

O valor total deste convênio de R\$ R\$ 2.072.979,24 (dois milhões, setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), passará a ser de R\$ 1.919.888,43 (um milhão, novecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 959.944,22 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE** e R\$ 959.944,21 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) de contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme plano de trabalho.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF: xxx.061.161.xx, Prefeito Municipal e David Nicoline de Assis, CPF: xxx.268.621-xx, Secretário Municipal da Cidade/Ordenador de Despesa.

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do VII Termo Aditivo do Contrato de Adesão N° 0016/2020/AGEMS , que integra o Contrato Corporativo N° 0002/2020 N° Cadastral 13157**

**Processo:** 51/200.955/2019

**Partes:** A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 016/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020. 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 016/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122003460830001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGOV E VINCULADAS • Manutenção e operacionalização da AGEMS • Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0179981521 - AGEMS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, pelo período de 18/02/2024 a 17/02/2025

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Dayler Martins Leonel, Carlos Alberto de Assis e Telma Cristina Fernandes Henriques

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0040/2021/AGEPEN N° Cadastral 16639**

**Processo:** 31/073.307/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a Empresa Águas Guariroba S/A

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido na cláusula decima segunda do contrato administrativo nº 040/2021.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento/contratação correrão à conta da funcional programática 10.31202.14.421.0033.6089.001, natureza da despesa n. 339039, item da despesa n. 33903944, fonte n. 0150000001.

**Amparo Legal:** artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini

**Do Prazo:** O prazo do presente termo de aditamento será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de março de 2024 a 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 02/03/2024

**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, THEMIS DE OLIVEIRA, GABRIEL MARTINS BUIM

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores **ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 26143022, **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, Policial Penal, matrícula 127011022 e **ARTHUR SILVA ESPINOSA**, Policial Penal, matrícula 112522032, respectivamente, como PRESIDENTE e MEMBROS de COMISSÃO, em substituição aos servidores VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ, Policial Penal, matrícula 58135021, MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR, Policial Penal, matrícula 110976022, URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO, Policial Penal, matrícula 313473022, designados no Diário Oficial nº 11.194 (páginas 199/200, de 27/06/2023), referente

ao Processo 31/034.858/2023, celebrado entre a AGEPEM/MS e a empresa SPV COMERCIAL LTDA..

Campo Grande - MS, 06 de março de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV – EXERCÍCIO - 2024.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: William Godoy Pereira, Alberto Pires Gonçalves Junior, Luis Divino Mosciaro, Luana Jéssica Barreiro Borges, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Flávia Pierin Freitas Buchará, Vanduir Abadio Barbosa e Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Armênia Rodrigues da Silva (saúde); Marcelo de Vasconcelos Czaya (trabalho); Magno Márcio de Souza Ferreira (trabalho). Ausente dos demais conselheiros. Após os cumprimentos, o Presidente do Conselho, William Godoy Pereira deu início à reunião e introduziu os convidados da Ageprev: Selmo Cassimiro da Silva (Diretoria Adjunta da Ageprev) e Joel Souza Maia (Comitê de Investimentos), que explanaram acerca da Política de Investimento de 2023, apresentando os resultados do ano anterior, cuja performance do Fundo foi de 11,2%. Foi esclarecido pelo Diretor Adjunto da Ageprev que não compete a este CONFIS a aprovação da Política de Investimento da Ageprev, nem cabe a manifestação quanto à avaliação e acompanhamento da Política de Investimento do exercício 2023. Em relação aos relatórios de investimento e outros documentos de acompanhamento, o Diretor Adjunto, Selmo Cassimiro da Silva se comprometeu a enviá-los mensalmente ao CONFIS, bem como enviar informação quanto à apreciação e eventual aprovação da Política de Investimento de 2024 pelo Conselho Deliberativo para que o CONFIS tenha possibilidade de acompanhar o cumprimento das metas durante o exercício 2024. Para tanto, será realizada a solicitação formal dos relatórios necessários. Quanto ao relatório de avaliação atuarial, ficou deliberado juntamente como Diretor Adjunto da Ageprev que será verificado na ocasião da vinda do atuário para reunião conjunta com Ageprev. O Diretor Adjunto informará quanto a data da eventual reunião. Em relação às deliberações das reuniões anteriores, consigna-se que foram encaminhados os balancetes de junho e julho de 2023 ao Conselho Deliberativo. Em relação à Ata do dia 6 de fevereiro de 2024, foi devidamente encaminhada e publicada no Diário Oficial do Estado. A pedido do Presidente, foi incluído em pauta para presente reunião a realização de uma nova eleição para Presidente do Conselho Fiscal, uma vez que o atual presidente está declinado da função por incompatibilidade de agenda, não sendo possível continuar na presidência. A conselheira Flávia Pierin Freitas Buchará foi eleita para assumir a Presidência e o conselheiro Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues eleito o cargo de Vice-Presidente do Conselho Fiscal, ambos por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passou-se então à verificação das certidões pendentes de envio dos seguintes conselheiros: Ana Carina do Prado Ávila Verbisck; Alberto Pires Gonçalves Junior; Julia de Sá Mendes; Fabrício Cedro Dias de Aquino; Magno Márcio de Souza Ferreira e Armênia Rodrigues da Silva. A Presidente encaminhou a solicitação no grupo de whatsapp para envio até o dia 23/02/2024. Foi verificado que no sítio eletrônico da Ageprev que consta como conselheiro suplente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul o nome de Aldo Eurípedes Donizete, que foi substituído pela Luana Jéssica Barreiro Borges. Assim será solicitado a devida atualização. Passou-se a análise detida do Balancete dos meses de agosto a outubro de 2023, com consultas ao SPF, de modo que foram finalizadas as análises e aprovadas por todos os Conselheiros presentes. Restou agendada a realização da 5ª Reunião Extraordinária no dia 27/02/2024 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que será finalizada a análise dos meses subsequentes. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA**  
Conselheira – Presidente

### Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)

#### ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV – EXERCÍCIO - 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Luis Divino Mosciaro, Luana Jéssica Barreiro Borges, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Flávia Pierin Freitas Buchará, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Armênia Rodrigues da Silva, Julia de Sá Mendes e Magno Márcio de Souza Ferreira. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: William Godoy Pereira (trabalho),

Alberto Pires Gonçalves Junior (trabalho), Vanduir Abadio Barbosa (trabalho), Marcelo de Vasconcelos Czaya (saúde). Ausente dos demais conselheiros. Após os cumprimentos, a Presidente do Conselho, Flávia Pierin Freitas Buchara, deu início à reunião e informou que enviou ao William Godoy Pereira o Ofício CONFIS n. 01/2024 solicitando à AGEPREV, nos termos do Art. 114-A da Lei 3.150/2005, a disponibilização dos relatórios no site da Ageprev da Política de Investimento exercício de 2024, acompanhados de parecer do Comitê de Investimento, conforme item 14 da Política de Investimento 2024 apresentado na reunião do dia 20/02/2024 (Sr. Selmo Cassimiro da Silva - Diretoria Adjunta da AGEPREV e Sr. Joel Souza Maia - Comitê de Investimentos) e solicitando também a comunicação de aprovação da Política de Investimento exercício de 2024 pelo Conselho Deliberativo, conforme disposto no parágrafo primeiro do Art. 101 da Portaria MTP n. 1467, de 02/06/2022, para acompanhamento deste CONFIS no ano vindouro. Informou também que enviou o Ofício CONFIS n. 02/2024 solicitando à AGEPREV a atualização dos dados dos membros designados no site da AGEPREV tendo em vista a nova eleição realizada na última reunião do dia 20/02/2024, em que foram eleitos, por unanimidade, a conselheira Flávia Pierin Freitas Buchara, Presidente do Conselho Fiscal, e Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Vice-Presidente do Conselho Fiscal e solicitou que a AGEPREV realize a correção do nome do conselheiro suplente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, onde consta o nome de Aldo Eurípedes Donizete, passe a constar o nome da conselheira Luana Jéssica Barreiro Borges, conforme Decreto "P" n. 892, de 3 de julho de 2023, publicado no DOE n. 11.218, de 20/07/2023. Ambos os ofícios foram enviados ao Conselheiro Wiliam Godoy Pereira, que após consulta, informou realizará o envio por e-mail à Ageprev. Passou-se então à verificação das certidões pendentes de envio dos seguintes conselheiros: Ana Carina do Prado Ávila Verbisck; Fabrício Cedro Dias de Aquino e Magno Márcio de Souza Ferreira. O Conselheiro Magno Márcio de Souza Ferreira se comprometeu a enviar as certidões até o próximo dia 29 de fevereiro. Por fim, passou-se a análise detida do Balancete do mês de novembro 2023, com consultas ao SPF, de modo que foi finalizado a análise e aprovado por todos os Conselheiros presentes, com ressalvas constantes no Relatório. Não foi possível realizar a análise do Balancete do mês de dezembro, uma vez que os documentos não foram encaminhados pela Ageprev em tempo hábil para pré-análise dos Conselheiros Fiscais. Restou agendada a realização da 6ª Reunião Extraordinária no dia 19/03/2024 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que será realizada análise do Balancete do mês de dezembro de 2023, e eventual análise dos meses subsequentes, se assim a Ageprev fizer o envio. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA**  
Conselheira – Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços N° 0008/2023/AGESUL

N° Cadastral 22544

**Processo:** 79/005.895/2023  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da Ordem de Execução de Serviços nº EX 008/2023/AGESUL, referente à execução do serviço de consultoria técnica especializada, para avaliação de patologias nos pavimentos das rodovias MS-382 e MS-166.  
**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução da Ordem de Execução dos Serviços n. EX 008/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 26/03/2024 a 25/03/2025.  
2.1. Nos termos do subitem 9.3.1 do Termo de Referência, seu prazo de vigência fica automaticamente prorrogado pelo mesmo período, encerrando em 25/08/2025.  
**Data da Assinatura:** 05/03/2024  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Elci Pessoa

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0059/2021/AGESUL

N° Cadastral 15032

**Processo:** 57/101.543/2020  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e J.N. RODOVIAS S.A.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 059/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-258, trecho: Entrº MS-455 (Capão Seco) – Entrº BR-163/MS (Anhanduí), extensão aproximada de 21,817 KM, no município de Sidrolândia/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 059/2021, por mais 300 (trezentos) dias, contados de 08/02/2024 a 03/12/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

**Data da Assinatura:** 31/01/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Paulo Jacinto Sanches Sanchez (p.p. Lara Miranda Marques)

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0096/2023/AGESUL N° Cadastral 22941**

**Processo:** 79/002.495/2023

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e AVANCE CONSTRUTORA LTDA ME

**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 2 de janeiro de 2024.

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE (P.P. THAINA BONFIN MELLO)

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0113/2021/AGESUL N° Cadastral 15601**

**Processo:** 57/004.588/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 113/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos, equipamentos e materiais de construção em geral, utilizados na execução dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha não pavimentada da 5ª residência regional de Ponta Porã, 7ª Residência Regional de Naviraí e 11ª Residência Regional de Amambai/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0011 –Reequilíbrio econômico-financeiro; Natureza da Despesa: 44905142 – estradas; Fonte de Recursos: 0275974001; Nota de Empenho: 2024NE00530, de 23/02/2024.

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 235.022,57 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 2.104.182,84 (dois milhões cento e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 2.339.205,41 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 28/02/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0126/2021/AGESUL N° Cadastral 15564**

**Processo:** 57/003.032/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 126/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos, equipamentos e materiais de construção em geral, utilizados na execução dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha não pavimentada da 2ª residência regional de Dourados e 9ª Residência Regional de Nova Andradina/MS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0011 –Reequilíbrio econômico-financeiro; Natureza da Despesa: 44905142 – estradas; Fonte de Recursos: 0275974001; Nota de Empenho: 2024NE00531, de 23/02/2024.



**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 580.564,25), passando dos atuais R\$ 2.226.284,25 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para o valor de R\$ 2.806.848,50 (dois milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 28/02/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0268/2022/AGESUL****N° Cadastral 20291**

**Processo:** 57/006.282/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor ao Contrato n. 268/2022, referente à elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS – 040, trecho: Córrego Santa Terezinha – Santa Rita, subtrecho: km 110,80 – km 227,60, com extensão aproximada de 116,8 km, nos municípios de Campo Grande - MS.

**Da Inclusão de Responsável Técnico:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os Engenheiros Civis: SANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO – CREA 63038/D – MS, JULIANA DE SOUZA HONORATO – CREA 60580/D- MS, KEVIN AUGUSTO CUPEHINSKI - CREA 65784/D – MS, Engenheiro Ambiental: EDUARDO PADUA DE MATTOS, CREA 124558/D – PR – visto/MS 31213, Engenheiro Agrônomo: CLEBER COELHO DE SOUSA – CREA 5060259428D- SP – visto/MS 7651, para se incumbirem da responsabilidade técnica juntamente com o responsável técnico já indicado no contrato.

**Valor:** Fica acrescida ao valor contratado, a importância de R \$ 166.689,71 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), passando dos atuais R\$ 1.351.535,65 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para o montante de R\$ 1.518.225,36 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 22/02/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços N° 0009/2023/AGESUL****N° Cadastral 22545**

**Processo:** 79/005.894/2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da Ordem de Execução de Serviços nº EX 009/2023/AGESUL, referente à execução do serviço de consultoria técnica especializada, para avaliação de patologias na rodovia de acesso ao distrito portuário de Porto Murtinho, trecho: entr. Br-267 – Rio Paraguai, numa extensão de 7,19 km, cuja obra de implantação e pavimentação asfáltica constitui objeto do contrato n. 017/2020, executado pela empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.

**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução da Ordem de Execução dos Serviços n. EX 009/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/03/2024 a 29/03/2025.  
2.1. Nos termos do subitem 9.3.1 do Termo de Referência, seu prazo de vigência fica automaticamente prorrogado pelo mesmo período, encerrando em 29/08/2025.

**Data da Assinatura:** 05/03/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Elci Pessoa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2022 – SGI COVEN N. 31.509, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/ MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09 – PROCESSO N. 57/001.623/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 002/2022 – SGI/COVEN n. 31.509, relativo ao repasse de recursos para a execução da obra de infraestrutura urbana – duplicação, urbanização e adequação da capacidade de tráfego da rodovia MS-164, no município de Ponta Porã/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 16/03/2024 a 15/03/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2022 – SGI/COVEN N. 31.372, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF N. 03.434.792/0001-09.**

**PROCESSO:** 57/000.798/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 001/2022 – SGI/COVEN N. 31.372, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de implantação e pavimentação do segmento do contorno viário sul, no município de Ponta Porã/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 16/03/2024 a 15/03/2025.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER Nº 002 DE 4 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre as normas de funcionamento e atribuições complementares para pagamento de indenização de aperfeiçoamento funcional dos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, a serem adotadas no âmbito da AGRAER.*

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 46 da Lei Estadual n. 4.188 de 17 de maio de 2012, que trata da indenização de aperfeiçoamento funcional;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletiva nº 1409414-27.2023.8.12.00000 e;

Considerando a necessidade de normatizar e implantar melhoria no trâmite e na análise dos processos administrativos de pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional, no âmbito da AGRAER;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas de funcionamento, atribuições complementares e procedimentos a serem adotados na análise do requerimento de pagamento da indenização de aperfeiçoamento profissional dos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, prevista no art. 45, inciso VIII e no art. 46 da Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012.

Art. 2º O requerimento de pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional deverá ser inserido

no sistema de protocolo vigente, pelo próprio Servidor ou ingressar pelo Setor de Protocolo e Gestão Documental a AGRAER.

Parágrafo único - Os documentos físicos recebidos ou produzidos no âmbito desta Agência a serem incluídos em processo eletrônico, deverão observar a técnica e os requisitos previstos no Decreto Estadual nº 15.876 de 21 de fevereiro de 2022, a fim de que produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

Art. 3º Compete ao Setor de Recursos Humanos instruir o processo com documentos relativos à:

- I – Vida Funcional do servidor;
- II – Atribuições do cargo do servidor;
- III- Plano da Gestão de Desempenho Individual (PDGDI);
- IV- Plano Anual de Desenvolvimento de Servidor (PADES);

Art. 4º O Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar o Processo Eletrônico Administrativo ao Presidente da Comissão de Avaliação de Pagamento de Indenização de Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação de Pagamento de Indenização de Aperfeiçoamento Funcional:

- I - Dirigir e supervisionar os serviços e atividades da Comissão;
- II - Convocar e presidir as sessões da Comissão, mantendo o bom andamento dos trabalhos, além de resolver as questões de ordem;
- III - Convocar sessões extraordinárias, por iniciativa própria ou atendendo pedido justificado de dois terços dos membros;
- IV – Mediante sorteio, distribuir aos membros titulares os processos submetidos à Comissão;
- V – Determinar a execução das diligências necessárias à instrução dos processos;
- VI - Aprovar a pauta dos processos a serem julgados pela Comissão;
- VII - Determinar e aprovar a inclusão em pauta dos processos devolvidos pelos membros titulares;
- VIII – Deliberar, conjuntamente com os demais membros titulares, votando em último lugar, quando não for relator ou tiver pedido de vista ao processo;
- IX - Proferir voto de qualidade nos casos de empate de votação;
- X - Submeter à votação as questões apresentadas ou orientar as discussões, fixando os pontos sobre os quais devam versar, podendo, quando julgar conveniente, dividir em proposições;
- XI - Suspender, reiniciar ou encerrar as reuniões, na impossibilidade de se manter a ordem, podendo mandar retirar-se os membros titulares que a perturbem;
- XII - Apurar e proclamar o resultado das votações;
- XIII - Submeter à discussão e votação, as atas de cada reunião ao iniciar-se a imediata, nelas fazendo menção a quaisquer restrições ou impugnações apresentadas durante a sua votação;
- XIV - Consignar nas atas sua aprovação e assiná-las, após elaboradas pelo secretário-executivo da Comissão;
- XV - Assinar as manifestações com todos os membros;
- XVI - Encaminhar os processos ao Diretor-Presidente, após manifestação conclusiva dos trabalhos da Comissão;
- XVII - Convocar os suplentes dos membros, caso os titulares não possam comparecer em reuniões previstas nesta Portaria;
- XVIII - Observar e fazer observar, o Decreto n. 16.333 de 19 de dezembro de 2023 e esta Portaria.

Art. 6º Ao Vice-Presidente da Comissão, além das atribuições inerentes aos membros titulares, compete:

I - Assistir o Presidente da Comissão, em matéria de planejamento, integração e coordenação geral das atividades;

II - Substituir o Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º São atribuições do Secretário-Executivo da Comissão:

I - Coordenar e fiscalizar os trabalhos, respondendo perante ao Presidente da Comissão, pela regularidade do serviço;

II - Preparar o expediente das reuniões e secretariá-las;

III - Lavrar e fazer lavrar os termos necessários ao andamento dos processos;

IV - Submeter ao Presidente da Comissão os processos relatados e apreciados;

V - Redigir atas e proceder à sua leitura;

VI - Controlar os prazos processuais;

VII - Certificar o resultado do julgamento;

VIII - atender os requerentes ou representante legal, prestando-lhes informações;

IX - Promover ou realizar diligências a pedido dos membros titulares, bem como, manter o registro de atos e despachos;

X - Organizar a participação dos membros, visando sempre o quórum para reuniões;

XI - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares, bem como, esta Portaria;

XII - Executar outros encargos que lhe forem conferidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º São atribuições dos membros Titulares da Comissão:

I - Comparecer às reuniões;

II - Receber os processos que lhes couberem em distribuição, mediante sorteio, devolvendo-os com presteza;

III - Devolver os processos com relatório, no prazo de até 20 (vinte) dias,

IV - Sugerir medidas de interesse geral sobre assuntos relacionados com as atividades e atribuições da Comissão;

V - Relatar, discutir e votar, matéria objeto de deliberação, apresentando relatório e voto por escrito;

VI - Requerer diligências que lhes parecer necessárias para elucidar a matéria em discussão e suscitar as questões que entenderem convenientes;

VII - Solicitar ao Secretário-Executivo da Comissão, subsídios indispensáveis ao estudo dos processos;

VIII - Fundamentar seu voto em todos os processos em que figure como relator e, nos demais, quando julgar conveniente;

IX - Pedir a palavra, regimentalmente, sempre que tiver de usá-la, para intervir nos debates ou justificar o seu voto;

XI - Pedir vista do processo, quando julgar indispensável melhor estudo para apreciação da matéria em debate;

XII - Declarar-se suspeito para julgar processos nos casos em que houver suspeição;

XIII - Propor ou submeter a estudo e deliberação, qualquer assunto que se relacione com a competência da Comissão.

Art. 9º Os membros suplentes, quando em exercício, terão as mesmas atribuições dos membros titulares.

Art. 10. Os membros suplentes serão convocados para substituir os membros titulares nos seus impedimentos legais.

Art. 11. É vedado aos membros da Comissão, exercer suas funções no processo em que tenha interesse direto ou indireto, reputando-se fundada a suspeição de parcialidade do membro quando:

I – For o próprio requerente;

II – For cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, do requerente ou de algum interessado na decisão, em linha reta ou na linha colateral, até segundo grau;

III – For amigo íntimo ou inimigo capital do requerente;

Parágrafo único - Poderá ainda o membro titular declarar-se suspeito por motivo íntimo.

Art. 12. Da periodicidade das reuniões:

I – As reuniões serão realizadas na segunda-feira, no período matutino da terceira semana de cada mês;

II – As reuniões e deliberações da Comissão terão registro em Ata e ocorrerão com a presença do Presidente e de todos os membros titulares, conforme o Art. 4º do Decreto n. 16.333 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 13. Da deliberação da Comissão e da homologação do Diretor-Presidente da AGRAER, caberá pedido de reconsideração ao Diretor-Presidente, devidamente fundamentado por parte do Servidor solicitante, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) dias da publicação da decisão em Diário Oficial.

Art. 14. A carga horária mínima para os cursos de capacitação, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, será de, no mínimo:

I- 120 (cento e vinte) horas para capacitação;

II -180 (cento e oitenta) horas para aperfeiçoamento;

III -360 (trezentos e sessenta) horas para graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.

Art. 15. Para fazer jus ao pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional, além dos requisitos dos incisos I e II do Art. 2º do Decreto N. 16.333 de 19 de dezembro de 2023, o Servidor deverá apresentar comprovante de assiduidade semestralmente no Setor de Recursos Humanos desta Agência.

Art. 16. O valor da indenização de aperfeiçoamento funcional será pago durante a realização do curso até sua conclusão, com comprovação da aprovação.

Parágrafo único - O valor da indenização será pago após conclusão do curso, igual ao período de duração do mesmo, não podendo ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

Art. 17. Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dias corridos.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Washington Willeman de Souza**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 168 de 06 de março de 2024.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Pedro Ferreira de Gusmão Santini	6070	2710
José Henrique Ayres Dias	8858	2711

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo: nº 71/058.444/2022

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº XXX.413.148-XX, Residente nesta Capital do MS, e de outro lado o **MUNICÍPIO** de Paraíso das Águas, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo 22 - Centro, nº 22 - CEP: 795560-000, em Paraíso das Águas/MS, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 17.381.639/0001-03, aqui representada pelo seu Prefeito, **ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N. 2XX.XX3 SSP/MS e CPF N. 322.XXX.XXX-72, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**.

Objeto: O presente Termo Rescisão de Acordo de Cooperação Técnica objetiva a rescisão amigável do TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA Edinalice da Silva Teles - processo Nº 71/058.444/2022 e alterações.

Prazo: Com efeitos retroativos a contar da data de 15 de fevereiro de 2024.

Data Assinatura: 16 de fevereiro de 2022

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE pela Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 13127/2020/DETRAN****Nº Cadastral 13127**

**Processo:** 31/700.950/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e a Empresa KARBECK SEGURANÇA EIRELI - EPP

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13127/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 11/02/2024 e término em 10/02/2025, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 06.122.0033.6088.0001, Natureza e Item da Despesa n. 33903703 e Fonte de Recursos n. 0179980021, no valor mensal de R\$ 345.072,56 (trezentos e quarenta e cinco mil setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho n. 2024NE000496, emitida em 08/02/2024.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Do Prazo:** 11/02/2024 a 10/02/2025

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.152/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	SILVIA TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	TRES IRMAOS - NOVA ALVORADA		
<b>CNPJ:</b>	08753967000156	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE IRINEU DE SOUZA ARAUJO , 824 , JD. ELDORADO 79140000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NOVA ALVORADA DO SUL	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317524132007		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.114/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	KEILA APARECIDA JARCEM DE SOUZA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	RIO BRILHANTE - RIO BRILHANTE		
<b>CNPJ:</b>	06348779000117	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE LOURIVAL BARBOSA , 1544 , CENTRO 79130000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	RIO BRILHANTE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317543112004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.129/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA MS NOVA ALIANCA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	NOVA ALIANCA - PORTO MURTINHO		
<b>CNPJ:</b>	34350324000171	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PEDRO CELESTINO , S/N , CENTRO 79280000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	PORTO MURTINHO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317003712020		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.89/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	GUIMARAES QUEIROZ E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CASSILANDIA - CASSILANDIA		
<b>CNPJ:</b>	02807007000226	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMIN JOSE , 98 , CENTRO 79540000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CASSILANDIA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317510392005		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.125/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FELICIDADE LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	FELICIDADE - CAMPO GRANDE		
<b>CNPJ:</b>	32786153000100	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SOUTO MAIOR , 443 , JARDIM TIJUCA 79094560		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317052982018		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE



**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.102/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FRONTEIRA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	FRONTEIRA - BELA VISTA		
<b>CNPJ:</b>	15185955000138	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA BARAO DE MELGACO , 1322 , SALA E CENTRO 79260000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	BELA VISTA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310586482021		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.124/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	MIZUNO E CIA FORMACAO DE CONDUTORES LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX UN V - DOURADOS		
<b>CNPJ:</b>	38497064000112	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ROSEMIRO RODRIGUES VIEIRA , 200 , SALA AB PARQUE DAS NACOES II 79842030		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310320902021		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.136/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	IVAN DE SOUZA E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX - AQUIDAUANA		
<b>CNPJ:</b>	05334085000168	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MOISES DE ALBUQUERQUE , 649 , LOTE 28 QUADRA 276 BAIRRO DA SERRARIA 79200000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	AQUIDAUANA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317544012002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.138/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO		
<b>NOME FANTASIA:</b>	MATO GROSSO DO SUL - A JOAO		
<b>CNPJ:</b>	03101307000258	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE WILMAR MARTINEZ MARQUES , 185 , CENTRO 79910000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ANTONIO JOAO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317517562002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.128/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA WIND CAR EIRELI		
<b>NOME FANTASIA:</b>	WIND CAR - ANASTACIO		
<b>CNPJ:</b>	01316045000302	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE MANOEL MURTINHO , 1983 , CENTRO 79210970		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ANASTACIO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317068092014		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.147/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	HOTA E MOREIRA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	UNIAO - AQUIDAUANA		
<b>CNPJ:</b>	07387267000122	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MARECHAL MALLET , 622 , CENTRO 79200000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	AQUIDAUANA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317535682005		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.132/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FUTURA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	FUTURA		
<b>CNPJ:</b>	04800522000129	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE DOS CAFEZAIS , 1763 , JD CENTRO OESTE 79072269		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317504132002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.142/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PORTAL DO PANTAN		
----------------------	---	--	--

<b>NOME FANTASIA:</b>	PORTAL DO PANTANAL - ROCHEDO		
<b>CNPJ:</b>	10375532000167	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ABDO CURY , 262 , CENTRO 79450000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ROCHEDO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317542502004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.135/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	JOSIMARA ROSA DE SOUZA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	BELA VISTA - BELA VISTA		
<b>CNPJ:</b>	03886506000138	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DUQUE DE CAXIAS , 559 , CENTRO 79260000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	BELA VISTA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514791999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.120/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BJ SS LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	BJ - SELVIRIA		
<b>CNPJ:</b>	05205204000182	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VEREADOR ISAC LALUCE , 724 , CENTRO 79590000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	SELVIRIA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317504912003		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.151/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	KLEIN E LEITE LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX - ANASTACIO		
<b>CNPJ:</b>	01061877000155	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JOAO LEITE RIBEIRO , 649 , CENTRO 79210000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ANASTACIO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317541892004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.148/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	JOSE EURIPEDES DE OLIVEIRA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	RIO BRANCO - PARANAIBA		
<b>CNPJ:</b>	16016388000159	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS , 260 , CENTRO 79500000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	PARANAIBA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097513161999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.107/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INDEPENDENCIA LT		
<b>NOME FANTASIA:</b>	INDEPENDENCIA		

<b>CNPJ:</b>	38488127000174	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE DUQUE DE CAXIAS , 5354 , SALA 1 VILA ELIANE 79103010		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310601362021		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.181/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTOESCOLA MODELO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	MODELO - PARANAIBA		
<b>CNPJ:</b>	07181032000180	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS , 200 , CENTRO 79500000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	PARANAIBA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317524072005		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.143/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DEFENSIVA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	DEFENSIVA - SIDROLANDIA		
<b>CNPJ:</b>	05274652000138	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SAO PAULO , 1386-A , CENTRO 79170000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	SIDROLANDIA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317511652003		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.108/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES INOVAR LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	INOVAR		
<b>CNPJ:</b>	35499054000128	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA LEAO ZARDO , 1244 , SALA 2 SAO CONRADO 79091740		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317036282019		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.140/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PARQUE DO LAGO L		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX UN III- DOURADOS		
<b>CNPJ:</b>	22036059000172	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA LINDALVA MARQUES FERREIRA , 180 , JARDIM NOVO HORIZONTE 79822430		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317034052019		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.146/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	C E R FORMACAO DE CONDUTORES LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX UN VI - DOURADOS		

<b>CNPJ:</b>	38496703000125	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MENOTE MARQUES DE MATTOS , 300 , SALA 6 VILA AURORA 79823118		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310451132021		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.141/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA NASCIMENTO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	NASCIMENTO AUTO ESCOLA		
<b>CNPJ:</b>	36749163000119	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DR. ARI COELHO DE OLIVEIRA , 649 , CENTRO 79190000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	TERENOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317002722020		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.149/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CENTRAL SUL LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CENTRAL SUL		
<b>CNPJ:</b>	01963461000122	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE PRESIDENTE VARGAS , 1615 , SANTO AMARO 79112010		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317527702001		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE



**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.145/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 06/03/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ADALTO JOSE DAMASCENO E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	PROGRESSO - AQUIDAUANA		
<b>CNPJ:</b>	15725449000194	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DOS FERROVIARIOS , 1577 , ALTO 79200000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	AQUIDAUANA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317036552012		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 06 de Março de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 112/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CS BRASIL FROTAS LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 362/2021-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, Sr. Paulo Roberto Teixeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 335/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 095/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A LOTEAMENTO COSTA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Costa Dourada, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 211/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2023. ASSINAM: DOADORA: Sr. José Sérgio Almeida Doná. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

**Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do  
Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2023/FADEB/MS****Nº Cadastral 21023**

**Processo:** 29/004.731/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e Nelson Benedito Consultoria Imobiária Ltda

**Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto alterar a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira item 3.1 do contrato, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/1993 do Contrato 001/2023 firmado entre as partes, bem como a Cláusula Sexta item 6.1 § 3º.

**Valor:** O valor global é de R \$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mais o IPTU.

**Amparo Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Do Prazo:** O Prazo será de 12 meses a partir de 26/01/2024.

**Data da Assinatura:** 26/01/2024

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Daniela Mandetta Neto Ferreira

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0003/2020/FERTEL, que integra o Contrato Corporativo N° 0002/2020 N° Cadastral 13170**

**Processo:** 51/800.132/2019

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 003/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.  
1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 003/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

**Valor e Dotação Orçamentária:** 3.1. O valor mensal do Contrato Aderente n. 003/2020 é de R\$ 29.517,59 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) e o valor anual é de R\$354.211,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FERTEL	33903702	13122003460590001	150000001	R\$ 29.517,59	R\$354.211,08

**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.

**Ordenador de Despesas:** Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira

**Do Prazo:** 18/02/2024 a 17/02/2025

**Data da Assinatura:** 09/02/2024

**Assinam:** Daynler Martins Leonel; Elias Mendes Oliveira e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 31/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/009.432/2022– SIAFEM 31472**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Marc Árpád Boncz – CPF: \*\*\*.152.391-\*\*

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 31/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 11/04/2022 até 10/04/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 06/03/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\*- Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Marc Árpád Boncz**

CPF: \*\*\*.152.391-\*\*- Outorgado.

**Daniel Henrique Lopes**

CPF: \*\*\*.721.648-\*\*- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 26/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/009.478/2022– SIAFEM 31467**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Embrapa Gado de Corte - CNPGC, CNPJ: 00.348.003/0046-12

**Outorgado:** Guilherme Cunha Malafaia – CPF: \*\*\*.542.200-\*\*

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 26/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 11/04/2022 até 11/04/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 06/03/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Guilherme Cunha Malafaia**

CPF: \*\*\*.542.200-\*\*- Outorgado.

**Antônio do Nascimento Ferreira Rosa**

CPF: \*\*\*.960.266.\*\* - Chefe Geral

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 30/2022 REFERENTE A CHAMADA FUNDECT 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO, PROCESSO 71/009.421/2022– SIAFEM 31471**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Instituto Senai de Inovação - Biomassa - ISI CNPJ: 03.772.576/0016-41

**Outorgado:** Luiza Paula da Conceição Lopes – CPF: \*\*\*.864.901-\*\*

**Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 30/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 11/04/2022 até 10/04/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**Data da Assinatura:** 06/03/2024

**Assinam:** – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: \*\*\*.359.371-\*\* - Diretor-Presidente / FUNDECT.

**Luiza Paula da Conceição Lopes**

CPF: \*\*\*.864.901-\*\*- Outorgado.

**João Gabriel Marini da Silva**

CPF: \*\*\*.617.068-\*\* - Diretor do Departamento Regional

**Chamada Especial Fundect/UEMS Nº 05/2024 - Pantanaltech**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 1395/2024, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

**PROJETO APROVADO**

TÍTULO DO PROJETO	PANTANALTECH - TECNOLOGIAS E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL NO PANTANAL DE MS
PESQUISADOR	Tiago Junior Pasquetti
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE ÁREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 2.785.500,45

Campo Grande (MS), 06 de março de 2024.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**CHAMADA FUNDECT Nº 20/2023 – BIODIVERSA+ 2023 (BiodivNBS)  
Soluções baseadas na natureza para biodiversidade, bem-estar humano e mudança transformadora**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a **Comissão Europeia (CE)**, a partir da **Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2023 (BiodivNBS)**, torna público o

encerramento da CHAMADA FUNDECT Nº 20/2023 – BIODIVERSA+ 2023 (BiodivNBS) Soluções baseadas na natureza para biodiversidade, bem-estar humano e mudança transformadora, pela ausência de propostas elegíveis.

Campo Grande, MS, 05 de março de 2024.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### **CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 02/2024**

#### **Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada, visando conceder Bolsas da Fundect para qualificação de recursos humanos nas pós-doutorado, no âmbito do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir, vinculado ao Acordo de Cooperação firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundect, SEI n. 01300.002675/2017-28.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Considerando que o CNPq e a Fundect firmaram um Acordo de Cooperação, em 24 de novembro de 2017, para propiciar a atuação conjunta no financiamento, consolidação e acompanhamento dos projetos de pesquisa sediados no Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT, reeditado pela Portaria MCTI nº 577 de 4/6/2014 e regulamentado pela Chamada INCT □ MCTI/CNPq/CAPES/FAPs nº 16/2014, que tem por objetivo promover a consolidação dos INCTs que ocupam posição estratégica no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e a formação de novas redes de cooperação científica interinstitucional de caráter nacional e internacional. O referido Acordo finaliza sua vigência em 23 de janeiro de 2026.

**1.2** Considerando que o projeto Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir - Moléculas Bioinspiradas aplicadas ao incremento e qualidade da produção de proteína animal, vinculado ao Programa Especial de Apoio a Projetos de Pesquisa desenvolvido no Instituto, coordenado pela Universidade Católica Dom Bosco, foi selecionado junto à Chamada INCT - MCTI/CNPQ/CAPES/FAPES n. 16/2014 e contemplado no Acordo de Cooperação supracitado; e a contratação foi formalizada através do Termo de Outorga FUNDECT n. 022/2018.

**1.3** Considerando que as principais atuações do INCT-Bioinspir são nas áreas de Bioeconomia e Biotecnologia, constantes das áreas prioritárias para o fomento à pesquisa no âmbito da FUNDECT, de acordo com a Resolução SEMAGRO/MS N. 743, de 28/05/2021.

**1.4** Considerando que a missão principal do INCT-Bioinspir é a busca de produtos bioinspirados no bioma Pantanal para incremento e qualidade da produção de proteína animal, sendo responsável por colocar Mato Grosso do Sul na posição de pioneiro em pesquisa voltada à Biotecnologia agropecuária, ou seja, o INCT-Bioinspir apresenta a proposta de geração de produtos, sendo estes planejados e desenhados juntamente com o setor produtivo, através do desenvolvimento de pesquisa para o tratamento e controle de doenças infecciosas que impactam em cadeias produtivas de origem animal. Além da geração de produtos, os objetivos do projeto contemplam o fortalecimento dos inúmeros cursos de pós-graduação, bem como uma direta relação entre universidades e empresas, fortalecendo claramente a formação de profissionais qualificados na região Centro-Oeste, podendo ser considerado um dos programas mais importantes para a ciência brasileira, por estar pautado nos pilares que incluem formação de redes de pesquisa; consolidação de parcerias institucionais; abordagem multidisciplinar em temas estratégicos para o país; formação e capacitação de recursos humanos altamente qualificados e investimentos a longo prazo, inclusive com articulações científicas já consolidadas com grupos de países como: Estados Unidos, Canadá, México, Colômbia, Cuba, França, Itália, Inglaterra, Holanda, Alemanha, Israel, China, Índia, Cingapura, Camarões, Gana, Austrália, Irã, Portugal, Espanha e Suécia.

**1.5** Considerando que em janeiro de 2022, a Fundect como ação estratégica visando ao avanço do desenvolvimento científico em Mato Grosso do Sul, lançou a CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 05/2022 - Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir, pela qual concedeu bolsas nas modalidades de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no âmbito dos PPGs vinculados ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - Bioinspir e sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.

**1.6** Diante da necessidade de impulsionar a continuidade da cooperação no âmbito do INCT-Bioinspir, visando potencializar a produtividade de uma cadeia relevante através da aplicação efetiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, respaldada pelos princípios da Bioeconomia e Biotecnologia. Esta iniciativa busca não apenas fortalecer as

bases científicas, mas também estimular a atração de talentosos pesquisadores para contribuir significativamente com o progresso científico do Estado.

## 2. OBJETIVO

**2.1** Esta Chamada tem como objetivo conceder bolsas na modalidade pós-doutorado, no âmbito dos PPGs vinculados ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - Bioinspir e sediados no Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.2** Para fins desta Chamada de Projetos para Concessão de Bolsas consideram-se:

- Outorgante:** a Fundect, pessoa jurídica que firmará Termo de Outorga (TO) com o Outorgado;
- Outorgado:** o Bolsista, pessoa física que firmará TO com a Fundect;
- Bolsa na modalidade Pós-Doutorado:** é uma prestação pecuniária atribuída a um pesquisador de pós-doutorado, por uma entidade pública ou privada para co-participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho de pesquisa;
- Coordenador do Projeto:** Pesquisador responsável legal pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - Bioinspir, responsável por coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao Projeto, no âmbito desta Chamada;
- Supervisor de Pós-Doutorado:** Professor Doutor vinculado a uma IES que tem por função orientar, coordenar e/ou instruir o andamento das atividades acadêmicas e de trabalhos científicos do pesquisador pós-doutor no âmbito do PPG onde está inserido.
- Instituição executora :** Instituição de Ensino Superior responsável pelo INCT-Bioinspir.
- PPGs vinculados ao INCT-Bioinspir e sediados em Mato Grosso do Sul:** Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste; Biotecnologia (UFMS); Biotecnologia (UCDB); Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária (UCDB); Bioquímica e Biologia Molecular (UFMS); Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (UFMS); Biologia Vegetal (UFMS); Ecologia e Conservação (UFMS); Ciências Veterinárias (UFMS); Farmácia (UFMS); Química (UFMS); Produção e Gestão Agroindustrial (Anhanguera-Uniderp); Zootecnia (UFGD); Entomologia e Conservação da Biodiversidade (UFGD); Biologia Geral/Bioprospecção (UFGD); Zootecnia (UEMS); Recursos Naturais (UEMS).

## 3. CRONOGRAMA

**3.1** A presente Chamada possui três fases:

Fase 1 - Cadastramento e enquadramento da proposta no SigFundect;

Fase 2 - Indicação dos bolsistas no SigFundect; e

Fase 3 - Inserção de documentos no SIGFUNDECT para implementação das bolsas.

**3.2** O cronograma da chamada contempla as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada*	07/03/2024
Período para cadastramento eletrônico da proposta no SigFundect - Fase 1	De 07/03/2024 a 13/03/2024
Convocação para indicação dos bolsistas no SigFundect*	A partir de 15/03/2024
Período para indicação dos bolsistas no SigFundect pelo coordenador do projeto - Fase 2	De 15/03/2024 a 20/03/2024
Divulgação dos bolsistas indicados*	A partir do dia 25/03/2024
Inserção pelo coordenador dos documentos de cada Bolsista no Sigfundect, para a Implementação das bolsas - Fase 3	De 25/03/2024 a 28/03/2024
Início da vigência das bolsas	01/04/2024

\* No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** As bolsas concedidas no âmbito desta Chamada serão financiadas e pagas diretamente pela FUNDECT, com os recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disponibilidade financeira e a

concessão correrá à Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6115.0012; Natureza da despesa 33901801; Tesouro do Estado Fonte 0150000001

**4.2** O total de recursos destinados para esta Chamada é de **R\$734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, correspondendo à concessão das bolsas descritas na tabela do Item 5.1.

**4.3.** As bolsas serão depositadas diretamente na conta corrente indicada pelo bolsista.

## 5. MODALIDADES, COTAS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

**5.1** O coordenador responsável pelo INCT-Bioinspir, e somente este, poderá cadastrar proposta nesta Chamada e indicar bolsistas selecionados, de acordo com a modalidade, números de bolsas, vigência de bolsa e valor da cota de bolsa aqui descritas:

Modalidade	Número de bolsas	Vigência das Bolsas	Valor da Cota da Bolsa
Pós-Doutorado	06 (seis)	01/04/2024 à 31/03/2026	R\$ 5.100,00

**5.2** A vigência das bolsas é improrrogável.

**5.3** A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

## 6. POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES

**6.1** A substituição do bolsista poderá ser feita, desde que justificada, entre o dia 20 e o último dia de cada mês, com exceção dos seis últimos meses do ciclo, por meio de comunicação oficial à Fundect. Os pedidos feitos de substituição de bolsistas efetivará sempre a partir do dia 1º do mês seguinte. A indicação do novo bolsista deve ser feita no momento do pedido de substituição.

**6.2** O coordenador do projeto só poderá fazer uma única substituição por plano de atividades durante a vigência do programa.

**6.3** Os bolsistas excluídos substituídos não poderão ser indicados novamente ao projeto atual.

**6.2** O Supervisor de bolsista de Pós-Doutorado poderá ser substituído, desde que a solicitação de substituição ocorra por meio de Ofício a ser encaminhado pelo Coordenador do projeto, com devida justificativa, e acompanhado pelo instrumento legal de substituição, cabendo à Presidência e à Diretoria Científica da Fundect as deliberações de aprovação.

## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 7.1 Para Coordenador do Projeto:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a IES responsável pelo INCT-Bioinspir;
- Possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - <https://sigfundect.ledes.net>);
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de Mato Grosso do Sul no momento da contratação, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.
- Não possuir qualquer restrição com o município que reside, com o Estado de MS e com a União no momento da contratação da proposta; e
- Ser o coordenador responsável pelo INCT-Bioinspir.

### 7.2 Para o Supervisor:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - <https://sigfundect.ledes.net>);
- Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de Mato Grosso do Sul no momento da contratação, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.

**7.3 Para o Bolsista a ser contemplado:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Ter sido aceito como pesquisador na categoria de pós-doutorado em algum PPG vinculado ao INCT-BIinspir e sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
- e) Possuir cadastro completo e atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - <https://sigfundect.ledes.net>);
- f) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do projeto;
- g) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal.
- h) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista.
- i) Dedicar-se às atividades de pesquisa, conforme normas da IES vinculada;
- m) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de Mato Grosso do Sul no momento da contratação, mantendo essa condição até o final da execução do projeto.
- n) Possuir uma conta bancária em uma instituição financeira, preferencialmente Banco do Brasil S/A.

**7.4** O coordenador, o bolsista e o supervisor deverão no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT, estarem atualizados com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Titulação;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect [Declaração de Residência](#).

**8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

**8.1** O coordenador do projeto deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a **CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 02/2024**;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios (item 8.5); e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Bolsas da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

**8.2** A proposta poderá ser cadastrada até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de cadastramento determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

**8.3** Não será aceita proposta enviada por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

**8.4** A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

**8.5** Documentação a ser anexada à proposta enviada via SigFundect, para a Fase 1 - Cadastramento e enquadramento das propostas no SigFundect:

- a) Planilha, conforme modelo disponível no SigFundect, contendo os dados dos bolsistas selecionados.
- b) Declaração de anuência da IES, assinada pelo dirigente máximo da instituição ou por aquele por ele indicado via portaria ou resolução.

**9.0 INDICAÇÃO PELO COORDENADOR DOS BOLSISTAS INDICADOS, NA PLATAFORMA SIGFUNDECT:**

**9.1** Após a divulgação do Resultado Final das propostas aprovadas e com a situação do projeto no SIGFUNDECT atualizada para "**em andamento**", iniciará a Fase 2 desta Chamada, em que o Coordenador da proposta será convocado por email a entrar na área restrita do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT para indicar os bolsistas, criando uma nova requisição de bolsa para cada bolsista, a ser indicado pela IES, conforme [Tutorial de indicação de bolsista](#), seguindo a distribuição descrita na tabela Item 5.1, no prazo descrito no cronograma. No

momento da indicação dos bolsistas, todas as informações referentes à concessão serão solicitadas e deverão ser preenchidas para cada bolsista indicado.

**9.2** Após a indicação do bolsista no SIGFUNDECT e enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados, o **Termo de Outorga** será disponibilizado eletronicamente pela Fundect **na área restrita de cada bolsista no SIGFUNDECT, na seção 2.1 Termo Original, conforme manual disponibilizado no link: [Termo de Outorga Fundect](#)**. O arquivo deverá ser visualizado/baixado em formato PDF para permitir a assinatura digital, a ser realizada pelo bolsista, pelo Coordenador e pelo orientador, utilizando a assinatura digital gov.br - [Manual assinatura Gov.br](#).

## **10. INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE CADA BOLSISTA NO SIGFUNDECT, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:**

**10.1** A fim de viabilizar a implementação das bolsas, Fase 3 desta Chamada, a documentação elencada abaixo deverá ser submetida através do SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, especificamente no item "8.1 - Documentos", o manual para a inserção de documentos na plataforma Sigfundect, pode ser visualizado através do link [Manual Inserção de Documentos](#). O coordenador é responsável por submeter os documentos necessários, os quais devem estar consolidados em um **ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, POR BOLSISTA**. A ordem de disposição dos documentos no arquivo deve seguir a sequência descrita abaixo:

a) CPF de cada bolsista indicado;

a) Declaração de Dados Bancários, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect [Dados Bancários](#);

d) Termos de Outorga em formato PDF de cada bolsista, com assinaturas digitais gov.br do representante máximo da instituição executora (ou por alguém por ele designado), do Coordenador, do supervisor e do bolsista, utilizando a assinatura digital gov.br.

**10.2** Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 25/02/2024. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima poderá implicar no cancelamento da implementação das bolsas.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA:**

**11.1** A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**12.1** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O coordenador/proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretirável das condições aqui estabelecidas.

**11.2** A veracidade das informações prestadas bem como a documentação apresentada serão de responsabilidade do Coordenador, na forma da Lei.

**11.3** O não cumprimento das obrigações do bolsista e do Coordenador descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga acarretará a inadimplência dos mesmos junto a Fundect.

**11.4** Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do Sigfundect ou pelo e-mail: [bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br)

**11.5** Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

**11.6** As bolsas concedidas pela Fundect não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

**11.7** O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 17h30

**11.8** Não serão aceitas documentações incompletas e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.



**11.9** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção serão resolvidos pela Fundect, observados os princípios basilares do Direito Administrativo.

**11.10** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Seleção e/ou sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no Sigfundect poderão ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do Sigfundect, pelo e-mail: bolsas@fundect.ms.gov.br, ou pelo telefone: 67 3316-6703.

**11.11.** A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

Campo Grande (MS), 06 de março de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 000156 /2024.

**Processo nº:** 85.010.135.2024

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, CNPJ/MF sob o nº 03.888.989/0001-00 em Tacuru/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “**REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO ESCOLINHA DE FUTEBOL**”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

**Valor Total do Convênio:** R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

**Valor da Concedente:** R\$ 299.700,00 (cento e oitenta e oito mil, cem reais).

**Valor da Contrapartida:** R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

**Funcional Programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003-Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

**Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000062 de 29 de fevereiro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 31 de maio de 2025.

**Data da assinatura:** 01 de março de 2024.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº XXX.343.541-XXX e Rogério de Sousa Torquetti – CPF Nº XXX.142.971-XX.

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 284/2023

**Processo nº:** 85/009846/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e THALES JUN KINJO – CPF xxx.135.021-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e THALES JUN KINJO – CPF xxx.135.021-xx

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 283/2023

**Processo nº:** 85/009845/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e THAIS FERNANDA FRAGOSO DE SOUZA – CPF xxx.562.641-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e THAIS FERNANDA FRAGOSO DE SOUZA – CPF xxx.562.641-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 195/2023**

**Processo nº:** 85/009856/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VITÓRIA DA SILVA BARRETO – CPF xxx.130.121-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e VITÓRIA DA SILVA BARRETO – CPF xxx.130.121-xx, assistido por seu/sua **representante legal** MÁRCIA APARECIDA DA SILVA CPF xxx.475.311.xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 196/2023**

**Processo nº:** 85/009857/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VITÓRIA DA SILVA CESÁRIO – CPF xxx.958.511-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e VITÓRIA DA SILVA CESÁRIO – CPF xxx.958.511-xx, assistido por seu/sua **representante legal** GERSON CESÁRIO DA SILVA CPF xxx.810.621.xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 288/2023**

**Processo nº:** 85/009858/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e WILLIAN MITSUAKI COMYAMA WATANABE – CPF xxx.484.301-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e WILLIAN MITSUAKI COMYAMA WATANABE – CPF xxx.484.301-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 285/2023**

**Processo nº:** 85/0010130/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES– CPF xxx.545.201-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e THAYNARA DE ALMEIDA RECALDES– CPF xxx.545.201-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 192/2023**

**Processo nº:** 85/009848/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VICTOR ARAÚJO DE FARIA – CPF xxx.325.341-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e VICTOR ARAÚJO DE FARIA – CPF xxx.325.341-xx, assistido por seu/sua **representante legal** FÁBIANA DE ARAUJO MACEDO CPF xxx.916.701.xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 286/2023**

**Processo nº:** 85/009852/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES– CPF xxx.875.101-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES– CPF xxx.875.101-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 191/2023

**Processo nº:** 85/009847/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e THIAGO HENRIQUE SOARES – CPF xxx.991.191-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e THIAGO HENRIQUE SOARES – CPF xxx.991.191-xx, assistido por seu/sua **representante legal** MARCELO ROBERTO SOARES CPF xxx.545.241.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 193/2023

**Processo nº:** 85/009853/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VICTORIA BERBERT MARIANO SILVA – CPF xxx.650.681-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e VICTORIA BERBERT MARIANO SILVA – CPF xxx.650.681-xx, assistido por seu/sua **representante legal** CLEUCIO SEBASTIÃO DA SILVA CPF xxx.944.608.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 194/2023

**Processo nº:** 85/009854/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA – CPF xxx.196.211-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA – CPF xxx.196.211-xx, assistido por seu/sua **representante legal** VALTEIR DIAS METRADO TAIRA CPF xxx.463.471.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 287/2023

**Processo nº:** 85/009855/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VINICIUS ROGÉRIO NUNES DE SOUZA– CPF xxx.551.521-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e VINICIUS ROGÉRIO NUNES DE SOUZA– CPF xxx.551.521-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 185/2023

**Processo nº:** 85/009833/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAFAEL SBROCCO DORSA – CPF xxx.552.841-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e RAFAEL SBROCCO DORSA – CPF xxx.552.841-xx, assistido por seu/sua **representante legal** EMILIA DE OLIVEIRA SBROCCO DORSA CPF xxx.489.048.xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 183/2023**

**Processo nº:** 85/009817/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PEDRO LUCAS DOURADO DA SILVA – CPF xxx.708.211-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e PEDRO LUCAS DOURADO DA SILVA – CPF xxx.708.211-xx, assistido por seu/sua **representante legal** ELISANGELA FERNANDA DOURADO CPF xxx.408.628.xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 279/2023**

**Processo nº:** 85/009816/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PAULO INÁCIO BATISTA DE MELO– CPF xxx.497.651-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e PAULO INÁCIO BATISTA DE MELO– CPF xxx.497.651-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 184/2023**

**Processo nº:** 85/009819/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PEDRO MOULAES DOS SANTOS – CPF xxx.418.861-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e PEDRO MOULES DOS SANTOS – CPF xxx.418.861-xx, assistido por seu/sua **representante legal** ELINEIA MOULAES CPF xxx.858.499.xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 281/2023**

**Processo nº:** 85/009820/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE– CPF xxx.173.621-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE– CPF xxx.173.621-xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 188/2023**

**Processo nº:** 85/009840/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RENAN OKAMOTO ZAGONEL – CPF xxx.433.069-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e RENAN OKAMOTO ZAGONEL – CPF xxx.433.069-xx, assistido por seu/sua **representante legal** THAIS OKAMOTO ZAGONEL CPF xxx.398.901.xx.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 186/2023**

**Processo nº:** 85/009836/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO – CPF xxx.925.279-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL,

em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e RAPHAEL ALEXANDRE SCHANTZ BISPO – CPF xxx.925.279-xx, assistido por seu/sua **representante legal** CLAUDIA REGINA SCHANTZ CPF xxx.779.489.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 282/2023

**Processo nº:** 85/009828/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAFAEL LUCAS QUEIROZ – CPF xxx.917.231-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e RAFAEL LUCAS QUEIROZ – CPF xxx.917.231-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 187/2023

**Processo nº:** 85/009838/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAYSSA DE ARRUDA NASCIMENTO – CPF xxx.802.271-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e RAYSSA DE ARRUDA NASCIMENTO – CPF xxx.802.271-xx, assistido por seu/sua **representante legal** ELIZABETH DE ARRUDA MARQUES CPF xxx.070.771.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 189/2023

**Processo nº:** 85/009841/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RICARDO LUIS ORUE TORRACA – CPF xxx.424.971-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e RICARDO LUIS ORUE TORRACA – CPF xxx.424.971-xx, assistido por seu/sua **representante legal** RICARDO LUIS VILAVERDE DE TORRACA CPF xxx.231.731.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 190/2023

**Processo nº:** 85/009843/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e STEFANNY MENDES CARBONARO – CPF xxx.853.851-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e STEFANNY MENDES CARBONARO – CPF xxx.853.851-xx, assistido por seu/sua **representante legal** VENILDA MENDES PEREIRA CPF xxx.616.768.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 172/2023

**Processo nº:** 85/009800/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS – CPF xxx.149.651-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS – CPF xxx.149.651-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** FERNANDA ELENA MARGONAR MARTINS CPF xxx.912.149.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 178/2023

**Processo nº:** 85/009815/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MIRELLA SANTOS DE SOUZA – CPF xxx.482.429-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e MIRELLA SANTOS DE SOUZA – CPF xxx.482.429-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** ALESSANDRA MACIEL DOS SANTOS DE SOUZA CPF xxx.323.541-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 179/2023

**Processo nº:** 85/009808/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MIRELLA SILVA LIMA – CPF xxx.562.141-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e MIRELLA SILVA LIMA – CPF xxx.562.141-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** GILVÂNIA MARIA DA SILVA CPF xxx.228.511.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 181/2023

**Processo nº:** 85/009811/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e NICOLAS MOURA FERREIRA DA SILVA – CPF xxx.936.761-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e NICOLAS MOURA FERREIRA DA SILVA – CPF xxx.936.761-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** RAFAEL GOMES FERREIRA DA SILVA CPF xxx.177.427.xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 180/2023

**Processo nº:** 85/009809/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e NALBERT DOS SANTOS LEMES – CPF xxx.448.961-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx NALBERT DOS SANTOS LEMES – CPF xxx.448.961-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** ARQUIMEDES PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF xxx.386.521-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 278/2023

**Processo nº:** 85/009812/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA LOPES – CPF xxx.475.511-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
**Data da assinatura:** 20.12.2023.  
**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e NYCOLLAS RAFAEL PEREIRA LOPES – CPF xxx.475.511-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 280/2023

**Processo nº:** 85/009818/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e POLYANA LUZIA NOGUEIRA POLIDORO – CPF xxx.168.078-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx e POLYANA LUZIA NOGUEIRA POLIDORO – CPF xxx.168.078-xx.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 182/2023

**Processo nº:** 85/009814/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PABLO DOS ANJOS VICENTE – CPF xxx.075.881-xx.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa ATLETA NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 20.12.2023.

**Assinam:** HERCULANO BORGES DANIEL – CPF xxx.343.541-xx PABLO DOS ANJOS VICENTE – CPF xxx.075.881-xx. Assistido por seu/sua **representante legal** FRANCISCO JOSÉ VICENTE CPF xxx.841.391.xx.

### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.415 de 05 de fevereiro de 2024, PÁG. 79 EXTRATO de Retificação DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N. 008/2023/ FUNDTUR QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/2023. Nº CADASTRAL 20899 .**

**Processo:** 71/034.017/2022

**Onde se Lê:** Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 008/2023/FUNDTUR que integra o Contrato Corporativo nº 002/2023. Nº Cadastral 20895

**Leia-se:** Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 008/2023/FUNDTUR que integra o Contrato Corporativo nº 002/2023. Nº Cadastral 20899

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e PETREL EVENTOS LTDA

#### GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

#### FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti -

Matrícula: 477172022

#### FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula: 435229024

#### REFERENTE:

PROCESSO N. 85/001.609/2024 – “evento Pesca Trade Show 2024” –

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Pesca Trade Show 2024 que acontecerá de modo presencial, no período de 21 a 23 de março de 2024, no Pro Magno Centro de Eventos, em São Paulo/SP

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 06 de março, de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício.**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS - FUNDTUR/MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA., conforme segue:

#### **I. GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

Matricula: 95888022

#### **SUPLENTE:**

Nome: BAZÍLIO A. MARTINS DOS SANTOS

Matricula: 487758022

#### **II. FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: REINALDO ALVES ROMANO

Matricula: 475806023

#### **SUPLENTE:**

Nome: PATRÍCIA NAVARRETE

Matricula: 116435024

#### **III. REFERENTE:**

PROCESSO N. 71/920.046/2018 - Contrato de Adesão n. 015/2018 ao Contrato Corporativo n. 005/2028 - GCONT n. 10052

**IV. Objeto:** contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Percentuais (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupo geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**V. Vigência:** com validade a contar de 02 de janeiro 2024, até o encerramento da vigência do Contrato em 12 de maio de 2024.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020.  
Campo Grande, 06 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR em exercício**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS - FUNDTUR/MS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA., conforme segue:

#### **I. GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

Matricula n. 95888022



**SUPLENTE:**

Nome: BAZÍLIO A. MARTINS DOS SANTOS  
Matricula: 487758022

**II. FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: REINALDO ALVES ROMANO  
Matricula n. 475806023

**SUPLENTE:**

Nome: LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA  
Matricula:130599021

**III. REFERENTE:**

PROCESSO N. 71/034.017/2022 – Contrato de Adesão n. 008/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023 – GCONT n. 20889

**IV. Objeto:** Contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

**V. Vigência:** com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, até o encerramento da vigência do Contrato em 12 de maio de 2024.

**3.** O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020. Campo Grande, 06 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR em exercício**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**1.** Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.** Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS - FUNDTUR/MS e a empresa F. ROCHA & CIA LTDA., conforme segue:

**I. GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA  
Matricula n. 95888022

**SUPLENTE:**

Nome: BAZÍLIO A. MARTINS DOS SANTOS  
Matricula: 487758022

**II. FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: PATRÍCIA NAVARRETE  
Matricula: 116435024

**SUPLENTE:**

Nome: TELMA REGINA NOGUEIRA  
Matricula: 49792024

**III. REFERENTE:**

PROCESSO N. 71/007.519/2022 – Contrato n. 004/2023 – FUNDTUR/MS – GCONT nº 21024

**IV. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos.

**V. Vigência:** com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, até o encerramento da vigência do Contrato em 12 de maio de 2024.

**3.** O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**  
Diretor-Presidente da FUNDTUR em exercício

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS - FUNDTUR/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., conforme segue:

#### I. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA  
Matricula n. 95888022

#### SUPLENTE:

Nome: BAZÍLIO A. MARTINS DOS SANTOS  
Matricula: 487758022

#### II. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES  
Matricula n. 44450021

#### SUPLENTE:

Nome: PATRÍCIA NAVARRETE  
Matricula: 116435024

#### III. REFERENTE:

PROCESSO N. 71/750.187/2019 – Contrato de Adesão n.009/2020 (FUNDTUR) ao Contrato Corporativo n.002/2020 (SAD) – GCONT n. 13164

**IV. Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

**V. Vigência:** com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, até o encerramento da vigência do Contrato.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020.  
Campo Grande, 06 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**  
Diretor-Presidente da FUNDTUR em exercício

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS - FUNDTUR/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT/DR/MS., conforme segue:

#### I. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA  
Matricula n. 95888022

#### SUPLENTE:

Nome: BAZÍLIO A. MARTINS DOS SANTOS  
Matricula: 487758022

#### II. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES  
Matricula n. 44450021

#### SUPLENTE:

Nome: LINEY GONÇALVES QUEVEDO

Matricula: 71001023

### III. REFERENTE:

PROCESSO N. 71/001.837/2021 – Contrato nº 14952 – FUNDTUR/MS – GCONT n. 14952

**IV. Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. 1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

**V. Vigência:** com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, até o encerramento da vigência do Contrato.

**3.** O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020. Campo Grande, 06 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR em exercício**

## EDITAL Nº 004/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO

**A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.396, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85.001.428-2024 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de ações de promoção e divulgação internacional da região turística de Bonito e região, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

### 1 – OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para execução de ações de promoção e divulgação internacional da região turística de Bonito e região.

1.1.1 Todas as ações aqui custeadas terão como objetivo ampliar a promoção e a divulgação internacional do destino objeto deste edital, buscando ainda o aumento de fluxo de estrangeiros para nosso Estado.

1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para execução de ações de promoção e divulgação internacional da região turística de Bonito e região, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **maio a dezembro de 2024**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

### 2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul abrangerá despesas com a produção de material para a promoção internacional do destino turístico Bonito e região, podendo haver o pagamento de profissional/empresa para a elaboração de material audiovisual, em inglês, com a adoção de "storytelling", ou seja, apresentar os atrativos turísticos e belezas desta região com a contação de história, enredo elaborado, narrativa envolvente e recursos audiovisuais.

2.1.1 A empresa a ser contratada deverá ter experiência internacional na produção do material supracitado com conexões a associações e o trade internacional no segmento de ecoturismo, permitindo assim a distribuição deste material junto a estes operadores de turismo internacional.

2.2 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.

2.3 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.4 Entende-se como despesas com a promoção internacional do destino turístico Bonito-Serra da Bodoquena o pagamento de pessoa jurídica, nacional ou estrangeira, para a elaboração de material audiovisual em inglês que será usado em ações de promoção internacional do destino turístico Bonito-Serra da Bodoquena.

2.4.1 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).

2.4.1.1 O uso destas logos, durante o período eleitoral, estará sujeito às condições previstas na Lei Federal nº 9.504/97.

2.4.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms", "#istoématogrossodosul" e #thisismatogrossodosul.

2.5 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme

inciso II, do art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

2.5.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.

2.6 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de gerência do projeto, elaboração de projeto, taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.

2.7 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao projeto. Portanto, se a receita for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.

2.8 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao objeto da Parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores/apoiadores do projeto, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do projeto custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.9 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.

2.9.1 Os valores mencionados nos subitens 2.7 a 2.8 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

### **3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:**

3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 07 de março a 05 de abril de 2024, até às 17h.**

3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**05 de abril de 2024, até as 17h**), não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos, documentos e declarações dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Ofício;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional (A não apresentação desta não eliminará a proposta).
- e) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
- f) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
- g) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.

3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

#### **DESTINATÁRIO:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 004/2024

FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira

Campo Grande-MS

CEP: 79.031-010

#### **REMETENTE:**

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura

do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	07 de março de 2024.
Recebimento dos envelopes lacrados	07 de março a 05 de abril de 2024 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	08 de abril de 2024 às 09h
Análise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	08 a 12 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	15 de abril de 2024
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	15 de abril a 19 de abril de 2024 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	23 de abril de 2024
Homologação dos resultados	24 de abril de 2024
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	A partir de 24 de abril de 2024

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.

3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 004/2024 - RECURSO  
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas  
Campo Grande-MS  
CEP: 79.031-010

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO/OBJETO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br), deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 004/2024 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo representante legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.

3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.

3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.

3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

#### 4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital, declarações, anexos e documentos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no site eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios>.

#### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante anexa (Projeto Básico) a este Edital.

5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;

III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

- IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- V - Estimativa dos recursos financeiros;
- VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (modelo anexo ao edital);
- VII - O valor total da solicitação deverá ser de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- VIII - estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;
- IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- X - 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
- 5.4 O Projeto Básico, modelo anexo ao Edital, deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

## 6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;

6.2.1.1 Não haverá nesta fase a comprovação, ou verificação, dos documentos existentes dentro do envelope, pois estes só serão abertos em sessão pública conforme previsto neste edital.

6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro.

6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7 deste Edital. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado no Projeto Básico, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.

6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção/FUNDTUR.

6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.

6.2.3.4 A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 04 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.

6.3 Homologação dos resultados: Será selecionado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.

6.3.1 A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1.

6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

## 7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

### 7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	3		Possui	Não possui
2. Capacidade técnica e operativa	3		Possui	Não possui
3. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente	3	50 ou mais associados	21 a 49 associados	1 a 20 associados
4. Ação com apoio da Instância de Governança Regional	4		Sim	Não
<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>TOTAL</b>				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis e se atingiram o público-alvo (internacional) proposto. Aqui serão analisados orçamentos apresentados atentando-se para o

conhecimento e experiência que este tem sobre este tipo de ação. Peso 3.

2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 3.

3. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente – Leva em consideração a quantidade de associados que fazem parte da Proponente, demonstrando sua capilaridade, credibilidade e representatividade dentro do segmento turístico no estado. Peso 3.

4. Ação com apoio da Instância de Governança Regional - Leva em consideração se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Esta região possui uma IGR formalmente constituída e que as representa junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica (Modelo anexo). Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação no item "4";

b) Maior pontuação no item "3";

c) Maior pontuação no item "2";

d) Maior pontuação no item "1";

e) Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR-MS;

f) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e

g) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para a menor.

## **8 - DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO**

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

## **9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalho, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:

9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos I a IV, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.

9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.

9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
  - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
  - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
  - f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
- VIII - Declaração de Ciência e Concordância;
- IX - Relação Nominal de Dirigentes;
- X - Declaração de Não Impedimento;
- XI - Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- XIV - Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- XV - Declaração de Aplicação de Recursos;
- XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

## 10 - DA CELEBRAÇÃO:

- 10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
- 10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma”, nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria “P” FUNDTUR nº 13, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário oficial de nº 11.403 de 1 fevereiro de 2024, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.
- 11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- 11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica “*in loco*” para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica “*in loco*”. A visita técnica “*in loco*” não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
- 11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

## 12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- 12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

## 13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos anexos V a VIII acompanhadas dos respectivos comprovantes.
- 13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
- 13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o



objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

#### **14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2024 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

#### **15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto da avença;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS**

16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 15 de abril a 19 de abril de 2024 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br), dentro do prazo previsto no edital.

16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.

16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.

16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail [editais@fundtur.ms.gov.br](mailto:editais@fundtur.ms.gov.br).

16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.

16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante anexa a este Edital.

#### **17. DOS ANEXOS E ARQUIVOS A SEREM USADOS:**

17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; e
- d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional.

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Ciência e Concordância;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Declaração de Não Impedimento;
- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos; e
- n) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.  
a) Minuta do Termo de Colaboração.

17.2 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo ([www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br)), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)

**Comissão de Seleção:** Débora Bordin Fluhr, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Souza e Marlise Monteiro de Souza Gasparetto.

**Presidente da Comissão:** Danielle Cardoso de Moura.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato N° 0023/2024/FUNSAU/MS

N° Cadastral 23912

**Processo:** 27/015.064/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de GASES MEDICINAIS**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 003/FUNSAU/2023**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0007/2024**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6013.0001 –HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903004**, Fonte n. **0150010021**.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 577.653,34 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de assinatura do contrato.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 20/02/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e EDERSON CHAVES ANTUNES

### Extrato do Contrato N° 0028/2024/FUNSAU/MS

N° Cadastral 23917

**Processo:** 27/012.929/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição Emergencial de Correlatos (Gel tipo Condutor) para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00187/2023**, na Autorização de Compra nº. 42818 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 3.121,20 (três mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos)**

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 27/02/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

**Extrato do Contrato N° 0034/2024/FUNSAU/MS****N° Cadastral 23928**

**Processo:** 27/013.451/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento – **TEICOPLAMINA 400 MG** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00245/2023**, na Autorização de Compra nº. 42790 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0150010021**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 312.312,50** (trezentos e doze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Data da Assinatura:** 27/02/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 020-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o COLÉGIO NOVA GERAÇÃO LTDA. – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de março de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de março de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Rosemeire Oliveira de Rezende (Organização Concedente).

EDITAL CONJUNTO N° 08/2024 DRI-PROE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCENCIA INTERNACIONAL(PIBIDin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Ensino (PROE), torna público o presente Edital e convida alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar

projeto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Internacional (PIBIDin), obedecendo às condições constantes deste Edital.

## 1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos de licenciatura da UEMS aperfeiçoarem sua formação docente com qualificação internacional para atuarem na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior;
- 1.2 Incentivar a interação de futuros professores com docentes e pesquisadores estrangeiros por meio de discussões e elaborações teóricas e práticas para produção de materiais didáticos, eventos científicos, cursos, seminários e outros instrumentos que fomentem a qualificação docente;
- 1.3 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

## 1 OBJETO

- 1.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação à Docência Internacional (PIBIDin/UEMS), para a concessão de bolsas de docência e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos de licenciatura da UEMS, visando estimular o(a) licenciando(a) a conhecer a realidade de escolas e universidades estrangeiras e as possibilidades concretas para o exercício da docência;
- 1.2 O projeto deve detalhar as atividades de docência a serem desenvolvidas no Brasil e às atividades a serem desenvolvidas no exterior; devendo, obrigatoriamente, prever ao menos dois dias de ações realizadas no âmbito de escolas, distribuindo as demais atividades docentes da forma que melhor contribuir para o aprendizado e interação do(a) licenciado (a) com a realidade estrangeira.
- 1.3 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional.

## 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/03/2024
Período para as inscrições das propostas de iniciação à docência internacional no link: <a href="https://forms.gle/RmNtxGF1UaQYdw7WA">https://forms.gle/RmNtxGF1UaQYdw7WA</a>	De 07/03/2024 a 16/05/2024
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	23/05/2024
Período de recurso do enquadramento das propostas.	24/05/2024
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	28/05/2024
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	28/06/2024
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <a href="mailto:pibidin@uems.br">pibidin@uems.br</a>	De 01/07/2024 a 13/07/2024
Implantação das bolsas PIBIDIn/UEMS	Agosto/2024 a agosto/2025
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para <a href="mailto:pibidin@uems.br">pibidin@uems.br</a>	Agosto/2024 a agosto/2025

## 4 BOLSAS PIBIDin

- 4.1 Serão concedidas 4 (quatro) bolsas PIBIDin/UEMS.
- 4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de julho de 2024 a junho de 2025, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

## 5 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

- 5.1 Serão concedidas 4 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional.
- 5.2 Cada aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBIDin terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que sejam suportadas as despesas de mobilidade internacional.
- 5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

## 6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO ALUNO

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

### 6.1 Para o(a) orientador(a)

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

- b) Ter domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Ser servidor efetivo da UEMS;
- d) Possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- e) Ter experiência como Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ou como Docente Orientador do Programa de Residência Pedagógica.
- f) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Pró-reitoria de Ensino/PROE, com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI até 3 (três) dias úteis antes da publicação do enquadramento final das propostas;
- g) Ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024;
- h) Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

#### 6.2 Para o(a) aluno(a):

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno (a) regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;
- d) Ter participado como aluno bolsista ou voluntário do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ou do Programa de Residência Pedagógica
- e) não ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim do orientador, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau;
- f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Pró-reitoria de Ensino/PROE, com a Divisão de Pesquisa/PROPI e com a DRI;
- g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2024;
- i) o aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente Edital ou em possível edital remanescente desta mesma seleção.
- j) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela Universidade ou Instituição de ensino estrangeira de destino da mobilidade internacional.

### 7. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR

#### 7.1 São compromissos do bolsista:

- a) Cumprir as normativas da UEMS referentes ao acúmulo de bolsas e auxílios, segundo as quais se determina que:

I - É permitido aos beneficiários dos programas PIBID, PET, PIBID e RP acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS, além dos auxílios PIAE.

II - O acúmulo de bolsas é restrito a casos de bolsas remanescentes, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

III - As bolsas financiadas pela UEMS não são passíveis de acúmulo entre si.

- b) É permitido ao bolsista PIBIDin acúmulo da bolsa PIBIDin com estágio remunerado ou auxílio do Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE/UEMS)
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulados pelo orientador;
- d) Participar de reuniões, elaborar os relatórios semestrais (parcial e final), apresentar os resultados finais do projeto aprovado ao orientador para análise;
- e) elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela DRI para o e-mail dri@uems.br;
- f) Apresentar os resultados obtidos no projeto aprovado, na forma de trabalho científico, em evento nacional ou internacional no prazo até 1 ano após o retorno da mobilidade;
- g) Publicar em coautoria com o orientador, em periódico nacional ou internacional, os resultados do projeto aprovado.
- h) Ressarcir a UEMS, o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPI e DRI.
- j) Contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para DRI;

## 7.2 São compromissos do orientador:

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases do projeto aprovado e no cumprimento da legislação em vigor referente ao Programa Institucional de Iniciação à Docência Internacional da UEMS;
- b) Dedicar, para orientação a cada bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;
- d) Enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, para o e-mail [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br);
- e) Comunicar formalmente à DRI no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) Prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela DRI;
- g) Comunicar, formalmente, à DRI, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente.

## 8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, até as 22h59min do dia 16 maio de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), exclusivamente, pelo (a) orientador (a) no Formulário disponibilizado pelo Link: <https://forms.gle/RmNtxGF1UaQYdw7WA>.

8.3 No item "Identificação do Candidato", o orientador deverá indicar somente o nome do aluno candidato, não sendo permitida a inclusão de outros colaboradores.

8.4 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no Link <https://forms.gle/RmNtxGF1UaQYdw7WA> em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2021 a 2023, devidamente preenchida (Anexo 1);

b) Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período referente à Tabela do Anexo 1, sendo, portanto, nesses casos, será considerado para a pontuação o período de 2019 a 2023, mediante preenchimento da informação no campo "Licenças" da Plataforma Lattes.

c) Declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, de que está devidamente matriculado e que possui disciplinas a serem cursadas que contemplem o período da bolsa (Anexo 2);

c) comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);

d) projeto PIBIDin com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: (i) Título do Projeto; (ii) Nome completo do aluno; (iii) Nome completo do orientador; (iv) Indicação de vinculação ao PIBID ou Residência Pedagógica; (v) Introdução e Revisão de Literatura; (vi) Objetivos Gerais e Específicos; (vii) Metodologia; (viii) Cronograma, com detalhamento das Atividades de docência no Brasil e das atividades de mobilidade internacional; Resultados e/ou impactos esperados; (ix) Referências (Anexo 4).

e) Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação didático-técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de ensino, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBIDin do seu aluno;

f) Carta de Aceite do Coorientador da universidade ou instituição de ensino de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo a aprovação do plano de trabalho do aluno UEMS nessa instituição, bem como ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBIDin proposto.

g) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBIDin ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade ou instituição de ensino de destino.

8.5 Países cujo idioma oficial seja português estão dispensados de apresentação de teste de proficiência ou declaração do coorientador de proficiência linguística, exceto se o país exigir.

8.6 As informações prestadas no formulário de inscrição, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à DRI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.7 Os Anexos devem ser submetidos no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos, ou em outros formatos, que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.8 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8.9 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso seja identificado o mesmo projeto em possível edital remanescente desta mesma seleção, todos serão desclassificados.

8.10 O orientador inscrito no presente edital, poderá participar dos demais Editais remanescentes, caso houver.

8.11 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2 deste edital.

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela DRI; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelo Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pela PROE e DRI; e (IV) Classificação das propostas pela PROE e DRI.

### 9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe da DRI e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail pibidin@uemms.br, ficando a DRI responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo com os critérios definidos na ficha de avaliação (Anexo 6), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do CIRI, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres serão enviados por e-mail para o (a) professor (a) orientador (a).

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 No caso do CIRI ou consultor externo verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitem de tal autorização, o projeto será desclassificado.

9.2.6 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

### 9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do CIRI-UEMS, considerando-se a produção intelectual no período de 2021 a 2023 (Anexo 1).

9.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo, portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2019 a 2023, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis oficial vigente, divulgado pela CAPES.

9.3.4 O não preenchimento correto da Tabela de pontuação (Anexo 1), a ponto de impossibilitar sua conferência, poderá acarretar alteração da nota ou zerar a pontuação do currículo.

9.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

9.3.6 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

### 9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final =  $0,3 \times$  (nota do currículo do orientador) +  $0,7 \times$  (nota de mérito do projeto);

9.4.2 A classificação final será realizada pela DRI, em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior nota de pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) orientador com vínculo de permanente ou colaborador em programa de pós-graduação stricto sensu da UEMS; (iv) maior pontuação no Anexo 1; (v) maior tempo de serviço do orientador na instituição; (vi) maior idade do orientador.

**10 RESULTADO**

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPI e no site da DRI, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

11.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br)

a) Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);

b) cadastro do aluno (Anexo 8);

c) cópia do documento de identidade;

d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).

f) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;

g) Declaração do aluno de que não acumula a bolsa, ressalvadas as exceções, com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);

11.2 Para a concessão do auxílio mobilidade, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br).

a) Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:

Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade);

Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade) preenchido com dia, mês e ano que se inicia e termina o período de mobilidade;

Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso);

Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira);

Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade);

Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade) detalhando o plano de estudos do aluno antes, durante ou depois da mobilidade.

b) termo de cessão de uso de dados e imagens (Anexo 10);

c) Ficha de cadastro do aluno para mobilidade internacional (Anexo 11);

11.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser assinada eletronicamente (certificação gov.), pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

11.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

11.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

11.5 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBIDin, estarão disponíveis no Edital, no site da PROE e no site da DRI.

11.6 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a PROE e a DRI, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

11.7 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

11.8 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

11.9 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBIDin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.

11.10 A bolsa PIBIDin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

**12 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

12.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

**13 CERTIFICAÇÃO**

13.1 A Certificação será emitida pela DRI/PROE, após a aprovação do relatório final de mobilidade pela DRI e apresentação dos resultados da pesquisa no em evento nacional ou internacional;

13.2 Serão certificados somente o orientador, o coorientador e o bolsista.



13.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBIDin/UEMS.

13.4 Todas as publicações geradas por meio desse projeto PIBIDin deverão fazer menção do apoio financeiro recebido da UEMS.

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE-UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE UEMS 1.415, de 21/05/2014, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do aluno e do docente orientador, em conjunto.

14.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 7.1 ou 7.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

14.4 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.

14.5 O orientador poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.

14.6 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail [pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br), acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBIDin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela PROE e DRI.

14.7 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na plataforma Lattes e na DRI.

14.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

14.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação à Docência Internacional (PIBIDin - UEMS)".

14.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.11 É de responsabilidade do bolsista providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a DRI as cópias dos seguros contratados.

14.12 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail ([pibidin@uems.br](mailto:pibidin@uems.br) ou [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br)) e serão disponibilizados na página da PROE (<https://www.uems.br/pro-reitoria/proe>) e na página da DRI (<https://www.uems.br/diretoria/dri>).

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela PROE e DRI, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 6 de março de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Diretora de Relações Internacionais da UEMS

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino da UEMS

#### ANEXO 1 - PIBIDin PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE

( ) Pesquisador(a) Período: 2021 – 2023

( ) Pesquisadora com licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2019-2023

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes*
1.1	Participação em Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por edição do evento) (máximo 5)	1,5			
1.3	Participação no processo de avaliação de propostas de Seleção PIBIC (externo - por seleção) (máximo 10)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria em evento científico, editais externos (por evento ou por edital) (máximo 10)	1,5			
1.5	Participação como parecerista/consultoria em periódicos científicos (por consultoria) (máximo 10)	1,5			
1.6	Docente de Estágio Curricular Supervisionado na área do Subprojeto, nos últimos três anos (ano letivo)	3,0			
1.7	Coordenador(a) de área do Pibid (semestre completo)	2,0			
1.8	Orientador(a) do Residência Pedagógica (semestre completo)	2,0			
1.9	Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização) (máximo de 3 projetos);	2,0			
<b>2. PROJETOS DE ENSINO</b>					
2.1	Coordenação de projeto de ensino com recurso externo	10,0			
2.2	Coordenação de projeto de ensino sem recurso externo	5,0			
2.3	Colaboração de projeto de ensino com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de ensino sem recurso externo	1,0			
<b>3. PARTICIPAÇÃO DE CONSELHO EDITORIAL</b>					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas e/ou editoras de livros (máximo 5)	5,0			
<b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>					
<b>4.1 Artigos completos publicados em periódicos</b>					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	10			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	9,0			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis A3	8,5			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis A4	8,0			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B1	7,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B2	6,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B3	4,5			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis B4	3,5			
4.1.9	Revistas com conceito Qualis B5	2,5			
4.1.10	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
4.1.11	Revistas indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	1,0			
<b>4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados</b>					
4.2.1	Livro publicado	20,0			
4.2.2	Organizador e/ou Editor e/ou Coordenador de Livro	10,0			
4.2.3	Parte ou Seção ou Capítulo de livro publicado	7,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
<b>4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					

4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1)	2,0			
5.4	Produtos Educacionais	5,0			
5.5	Processos	1,0			
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO</b>					
7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
<b>8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS</b>					
8.1	Doutorado	10,0			
8.2	Mestrado	8,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	5,0			
8.4	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	4,0			
8.5	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4,0			
8.6	Extensão (com e/ou sem bolsa)	2,0			
<b>9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS</b>					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>					

\* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do(a) orientador(a):

ANEXO 2 - PIBIDin  
DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) \_\_\_\_\_ está matriculado no curso de graduação \_\_\_\_\_ da Unidade de \_\_\_\_\_ da UEMS, possui disciplinas para cursar até maio de 2025 e não possui mais de 3 (três) reprovações por falta ou nota nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e portanto, está apto para concorrer ao EDITAL CONJUNTO Nº 1/2024 DRI-PROE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNACIONAL(PIBIDin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL, para implantação da bolsa em 2024.

Data: / /2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 3 - PIBIDin  
COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

1. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do ORIENTADOR. Adicione abaixo o "print screen" da tela:
2. Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do ALUNO. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 - PIBIDin  
PROJETO

PROJETO: texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm.

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA (sob pena de desclassificação caso não haja essa informação)
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Indicação de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ou do Programa de Residência Pedagógica (Bolsista ou Coordenador de área do PIBID/Residente ou Orientador do PRP devem indicar a que Edital pertenceram e período de vigência da bolsa ou período como voluntário/a)
6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma de Atividades
10. Resultados esperados
11. Referências

ANEXO 5 - PIBIDin  
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de Iniciação à Docência Internacional: (título completo da proposta)

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do orientador)

ANEXO 6 - PIBIDin  
FICHA DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação a Docência Internacional (PIBIDin) e Auxílio Mobilidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

- 1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe? (2,0)  
( ) Muito Relevante (2,0)  
( ) Bem Relevante (1,5)

- Relevante (1,0)  
 Pouco Relevante (0,5)  
 Irrelevante (0,0)

- 2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta norteadora do projeto? (1,0)  
 É possível entender claramente o problema (1,0)  
 É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro. (0,5)  
 Não (0,0)

- 3) Quanto aos objetivos do projeto, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (2,0)  
 Sim (2,0)  
 Parcialmente (1,0)  
 Não (0,0)

- 4) É possível empregar a metodologia descrita para alcançar os objetivos do projeto? (1,0)  
 Sim (1,0)  
 Parcialmente (0,5)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

- 5) O projeto proposto prevê ao menos dois dias de ações realizadas no âmbito de escolas, distribuindo as demais atividades docentes em outros blocos de ação? (1,5)  
 Sim (1,5)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

- 6) O projeto detalha as atividades de docência a serem desenvolvidas no Brasil e às atividades a serem desenvolvidas no exterior? As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição (3 meses)? (0,5)  
 Sim (0,5)  
 Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

- 7) Como você classifica o impacto e resultados do projeto para a formação docente do proponente? (2,0)  
 Ótimo (2,0)  
 Muito bom (1,5)  
 Bom (1,0)  
 Regular (0,50)  
 Ruim (0,0)

- 7) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): \_\_\_\_\_

- 8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

--

ANEXO 7 - PIBIDin  
TERMO DE COMPROMISSO

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: (inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de PIBIDin: (título completo da proposta aprovada em edital)

#### ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de Junho de 2024 a Março de 2025 conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do orientador(a):

- a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente às modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
- h) comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador \_\_\_\_\_

#### ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.551 de 16/12/2022 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de Julho de 2024 a Junho de 2025;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;
- b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
- c) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- d) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail [iniciacaocientifica@uems.br](mailto:iniciacaocientifica@uems.br), os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- e) comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 11 de novembro de 2024 e o relatório final até 31 de agosto de 2025.
- f) comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- g) responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- h) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista \_\_\_\_\_

ANEXO 8 - PIBIDin  
CADASTRO DO ALUNO

(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ ( ) corrente OU ( ) poupança _____ *Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta poupança ou conta-salário.	

ANEXO 9 - PIBIDin

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA, RESSALVADAS AS EXECEÇÕES PERMITIDAS  
(ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO BOLSA CNPq)

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não recebo bolsa financiada pela UEMS;

( ) Recebo bolsa proveniente de agência financiadora nacional/estrangeira do Programa: ( ) PIBID, ( ) PET, ( ) RP, ( ) Outro. Descrever \_\_\_\_\_.

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) aluno(a)

ANEXO 10 - PIBIDin

Termo de cessão do uso de dados e imagem

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de meus dados e imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada em material produzido pela DRI-UEMS no formato impresso e digital, em mídias sociais (facebook, site e instagram). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias

(televisão, facebook, instagram e outras mídias sociais, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização

Assinatura

#### ANEXO 11 – PIBIDin

#### Ficha de cadastro do aluno em mobilidade internacional

FICHA CADASTRAL DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL					
Nome:					
Matrícula:		Curso:			
RG:		Órgão Emissor:			
CPF:					
Unidade:					
Endereço Residencial					
Endereço					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp	
e-mail:					
Endereço de hospedagem durante o período de Mobilidade					
Endereço					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp	
e-mail					
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional					
Nome do contato na IES estrangeira:					
Curso ou órgão da IES Estrangeira					
Instituição:					
Endereço:					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
Home Page:					

Apêndice 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE

##### DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da Mãe:

Nome da Pai:

RG: Data de Emissão: Órgão Emissor:

CPF:

Passaporte: Validade:

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Recado:

E-mail:



## DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:

Ano Letivo: Série:

Carga horária total do curso: Carga horária de integralização:

Média de aproveitamento global:

Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:

## DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:

Endereço:

Telefone: Site:

Professor (a) orientador/responsável:

Curso:

E-mail do Professor/orientador responsável:

Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Apêndice 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

## Requerimento de Matrícula em Mobilidade

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade Universitária  
de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_, venho por

meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio ( ) nacional ( ) internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em \_\_\_\_\_ e findará em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

Apêndice 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO  
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
 RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
 Universitária de \_\_\_\_\_  
 , residente \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, solicito afastamento do curso para participar do Programa de  
 Mobilidade.

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura da coordenação

Assinatura do (a) Aluno (a)

Apêndice 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

#### Termo de Responsabilidade Financeira

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
 RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
 RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
 Universitária de \_\_\_\_\_  
 , residente \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, firmo o presente Termo de Responsabilidade Financeira perante  
 a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

Apêndice 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome do Aluno:		
No. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	<input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

**Parágrafo único:** O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

**Parágrafo único:** Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

**Parágrafo único:** Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

**CLÁUSULA QUARTA:** O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

**Parágrafo único:** A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que ( ) autoriza ( ) não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo: RG: CPF:

Apêndice 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020  
Acordo para Flexibilização de Estudos para participação em Programa de Mobilidade

#### DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:	Ano:	Semestre atual:	
Mecanismo:	( ) Anual ( ) Semestral		
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

#### DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

#### ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

( ) Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem ( ) antes / ( ) durante o período de intercâmbio;
( ) Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade.
Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.
Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;

( ) Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

Assinatura do PROFESSOR Data: ____/____/____	Assinatura do ALUNO Data: ____/____/____
Assinatura e carimbo do Representante do COLEGIADO DE CURSO Data: ____/____/____	
Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN-UEMS) Data: ____/____/____	
Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____ na disciplina _____ está APROVADO e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu reingresso na UEMS.	

#### PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024

*Constitui Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, para atuação em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria P/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, para atuação em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Maria da Silva Peixoto - presidente	Matrícula 59289021
Frederico Fonseca Fernandes	Matrícula 117033022
Bianca Cristina Bon Bornschlegell	Matrícula 504742021
Breno Augusto da Silva	Matrícula 69539021
Patricia Taffarel	Matrícula 505449021

Art. 3.º Na ausência da presidente, a comissão será presidida por Frederico Fonseca Fernandes.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização de Seleções de Bolsistas da EaD, para atuação em cursos de graduação e/ou pós-graduação na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por prazo indeterminado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga anteriores.

Dourados-MS, 06 de março de 2024.

FREDERICO FONSECA FERNANDES  
Diretor de Educação a Distância

**PORTARIA PROE-UEMS N. 36, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

*Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a Ata n. 01, de 21 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Diogo Fernando Trevisan da Comissão de Autoavaliação do Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 13, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.779, de 17 de março de 2022, p. 130.

Art. 2.º Incluir Jéssica Bassani de Oliveira, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Cleber Valgas Gomes Mira da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Evandro Cesar Bracht.

Art. 4.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Evandro Cesar Bracht (Presidente), Aparecida Antonia Oliveira, Cleber Valgas Gomes Mira, Jéssica Bassani de Oliveira e Ricardo Luis Lachi, sendo a duração de mandato dos membros até 17 de março de 2025.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 37, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 04, de 25 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, modalidade EAD, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Ilsyane do Rocio Kmitta da Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade EAD, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 88, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.140, de 26 de abril de 2023, p. 106-107 e, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 172, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.256, de 31 de agosto de 2023, p. 205 .

Art. 2.º Incluir Aroldo Alcantara de Paula Souza na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Bruna Caroline Camargo (Presidente), Aroldo Alcantara de Paula Souza, Carla Fabiana Costa Calarge, Andréssa Gomes de Rezende Alves, e Pedro Henrique da Silva, sendo a duração de mandato dos membros até 26 de abril de 2026.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### **PORTARIA PROE-UEMS N. 38, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na unidade de Aquidauana.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e, CONSIDERANDO a CI n. 21, de 11 de dezembro de 2023, da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na unidade de Aquidauana, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Thiago Woiciechowski e Edílson Urbano, da Comissão de Autoavaliação do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na unidade de Aquidauana, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 161, de 16 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.990, de 18 de novembro de 2022, p. 125-126.

Art. 2.º Incluir Ana Paula Câmara da Silva na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Diego Pierre de Almeida (Presidente), Allan Motta Couto e Ana Paula Câmara da Silva sendo a duração de mandato dos membros até 18 de novembro de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### **PORTARIA PROE-UEMS N. 39, DE 06 MARÇO DE 2024.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 05/2024, de 29 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 41 de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873 de 01 de abril de 2019, pg 40; Portaria PROE/UEMS n. 118 de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.279 de 15 de setembro de 2020, pg 36/37; Portaria PROE/UEMS n. 115 de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.573 de 16 de julho de 2021, pg 82. Portaria PROE/UEMS n. 38 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792 de 31 de março de 2022, pg 161. Portaria PROE/UEMS n. 38 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792 de 31 de março de 2022, pg 161. Portaria PROE/UEMS n. 81 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.139 de 25 de abril de 2023, pg 53/54.

Art. 2.º Incluir o docente Erick Vinicius Mathias Leite, o docente Alan Silus da Cruz Silva, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

André Rezende Benatti – (presidente);

Erick Vinicius Mathias Leite;

José Barreto dos Santos;

Volmir Cardoso Pereira;

Alan Silus da Cruz Silva.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.



Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.433, de 05/03/2024, p. 95/96.**

**PORTARIA PROE-UEMS N. 33, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a CI n. 02/2024, de 29 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a docente Anna Carolina Horstmann Amorim, o docente Lourenço Alves da Silva Filho, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 063 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28 e republicada em 17 de maio de 2019 no Diário Oficial n. 9.904, p 18/19 e Portaria PROE-UEMS N. 025 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p 38. N. 090 de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, p 41/42. Portaria PROE-UEMS N. 065 de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, p 101. Portaria PROE-UEMS N. 36 de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 07 de março de 2023, p 39.

Art. 2. Incluir a docente Larissa Klosowski de Paula, o docente Celuniel Aquino Valiente, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Célia Maria Foster Silvestre – Presidente;  
Larissa Klosowski de Paula;  
Celuniel Aquino Valiente.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL N.º 11/2024-DRI/UEMS - DIVULGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL 04/2024-DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERESSADOS EM RECEBER ALUNOS ESTRANGEIROS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o resultado final do Edital 04/2024 DRI/UEMS:

1. Resultado final

Programa de pós-graduação	Ordem de prioridade na recepção de alunos estrangeiros
Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação	1º
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais	2º
Programa de Pós-graduação em Agronomia - área de concentração em "Sustentabilidade na Agricultura"	3º
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	4º

Dourados, 6 de março de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.774, de 4 de março de 2024.**

*Aprova, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.398, de 2 de junho de 2022, que aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu", na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e da coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO que as defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em

Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, ocorrerão de abril a junho de 2024,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.398, de 2 de junho de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase em Vigilância Socioassistencial e Supervisão Técnica, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de março de 2024.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.774, de 4 de março de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) POLOS DE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
OFERTA 2022/2024**

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Fevereiro a Março	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Abril a Junho	Defesa do TCC
	Julho	Encerramento

Dourados - MS, 4 de março de 2024.

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 40, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Sociais, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Sociais, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2.º** O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Sinomar Ferreira do Rio (presidente), Daniel Pícaro Carlos, Luciana Henrique da Silva, Alexandre de Castro, Geovane Ferreira Gomes, Carlos Eduardo França e Juliana do Prado.

**Art. 3.º** Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

**Art. 4.º** A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**EDITAL Nº 001/2024/SOC**  
**ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E**  
**DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, JUNTO**  
**AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS**

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria "P"/UEMS Nº 301, de 5 de março de 2024, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 3, de 27 de fevereiro de 2024, torna pública as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes, Técnico Administrativos e Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para representatividade docente, técnico-administrativo e discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao Conselho Universitário (COUNI) e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 Os Editais relativos ao presente processo eleitoral serão disponibilizados no link <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o presente processo eleitoral, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4 O Cronograma Preliminar de Atividades do Processo Eleitoral consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

## 2 - DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 O presente Processo Eleitoral visa o preenchimento de **14 (catorze) vagas para o Conselho Universitário (COUNI) e 18 (dezoito) vagas para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO	Categoria	Unidade Universitária	Total de Vagas
Conselheiro(a) do COUNI	Docente	- - -	12 (doze)
	Técnico-Administrativo	- - -	01 (uma)
	Discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i>	- - -	01 (uma)

CARGO	Categoria	Unidade Universitária	Total de Vagas
<b>Conselheiro(a) do CEPE</b>	<b>Docente</b>	Amambai	01 (uma)
		Aquidauana	01 (uma)
		Campo Grande	01 (uma)
		Cassilândia	01 (uma)
		Coxim	01 (uma)
		Dourados	01 (uma)
		Glória de Dourados	01 (uma)
		Ivinhema	01 (uma)
		Jardim	01 (uma)
		Maracaju	01 (uma)
		Mundo Novo	01 (uma)
		Naviraí	01 (uma)
		Nova Andradina	01 (uma)
		Paranaíba	01 (uma)
		Ponta Porã	01 (uma)
	<b>Técnico-Administrativo</b>	- - -	02 (duas)
	<b>Discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	- - -	01 (uma)

2.2 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número total de vagas.

2.3 O mandato dos conselheiros eleitos terá validade pelo período de 1 (um) ano, no caso dos representantes discentes, e de 2 (dois) anos, no caso dos representantes docentes e técnico-administrativos, conforme determinação do § 1º, do artigo 28 e § 1º, do artigo 37, do Regimento Geral da UEMS (Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002), contados da data da posse como conselheiro.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas dos Conselhos Superiores estarão abertas no período de **11 a 15 de março de 2024**.

3.2 Para realizar a sua inscrição os interessados deverão acessar, via internet, o endereço <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II deste edital)**, em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.

3.2.1 Os Formulários de Inscrição deverão ser **preenchidos, assinados** e transmitidos, **exclusivamente**, via internet, à **Comissão Eleitoral** até **as 23 horas e 59 minutos** (horário de Mato Grosso do Sul), **do dia 15 de março de 2024, para o endereço eletrônico [conselhossuperiores@uems.br](mailto:conselhossuperiores@uems.br)**.

3.2.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, e/ou outros meios que não sejam os citados no subitem 3.2.1.

3.2.4 A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do seu registro de inscrição.

3.4 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará na anulação da chapa.

3.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia **20 de março de 2024**.

#### 4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 Para eleição da representatividade docente junto ao COUNI, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da **Instrução de Serviço nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)**, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.2 Para eleição da representatividade docente por Unidade Universitária junto ao CEPE, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da **Instrução de Serviço nº 02, de 27 de fevereiro de 2024, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)**, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.3 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior titulação aceita na UEMS;
1. maior tempo de docência na UEMS;
2. maior tempo de docência no ensino superior;
3. maior idade.

4.3.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 4 do item anterior serão fornecidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

4.3.2 Os dados referentes ao subitem 3, do item 4.3 serão comprovados pelo candidato.

4.4 Os docentes que ministram aulas em mais de uma Unidade Universitária, no momento da inscrição deverão declarar a Unidade Universitária pela qual concorrem.

4.5 Os candidatos de que trata o **item 4.2** que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, concorrerão pela Unidade Universitária identificada na ficha de Inscrição e serão escolhidos pelos docentes lotados por Unidade Universitária, identificados na referida **Instrução de Serviço nº 02, de 27 de fevereiro de 2024**, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

4.6 Para eleição da representatividade técnico-administrativa junto ao COUNI e ao CEPE, os técnicos administrativos, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da **Instrução de Serviço nº 03, de 27 de fevereiro de 2024, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)**, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.7 No caso de empate para representatividade técnico-administrativa, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo em função administrativa na UEMS;
2. maior tempo em função administrativa no ensino superior;
3. maior idade.

4.7.1 Os dados referentes aos subitens 1 e 3 do item anterior serão fornecidos pela PRODHS.

4.7.2 Os dados referentes ao subitem 2, do item 4.7 serão comprovados pelo candidato.

4.8 Para fins de critério de desempate, as licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.

4.9 Para os candidatos à representação docente e técnico-administrativa afastados para capacitação, o período do afastamento deverá terminar até o dia da posse.

4.10 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos, os representantes docentes e técnico-administrativos, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto aos Conselhos Superiores.

4.11 Os discentes da pós-graduação *stricto sensu*, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da

**Comunicação Interna (CI) nº 02 de 23 de fevereiro de 2024, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)**, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.12 Na hipótese de trancamento da matrícula, desligamento, ou conclusão do programa, o representante do corpo discente perderá seu mandato.

4.13 No caso de empate para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo como representante discente no colegiado do Programa;
2. melhor classificação no processo seletivo na UEMS;
3. maior idade.

4.13.1 Os dados constantes do item 4.13 serão fornecidos pela Coordenação do Programa.

4.14 A lista dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>.

4.15 As votações de que trata este Edital ocorrerão nos **dias 3 e 4 de abril de 2024**.

4.16 A eleição dos Conselhos Superiores será realizada **online**, por meio do endereço [www.votacao.uems.br](http://www.votacao.uems.br), até as **23 horas e 59 minutos** horário de Mato Grosso do Sul, do **dia 4 de abril de 2024**, por meio de login de acesso institucional para os servidores e para o discente de Pós-graduação *stricto sensu*, por meio do Portal de Periódicos da CAPES, com o uso do seu CPF, posteriormente selecionando a eleição na qual realizará a votação.

4.17 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7:30 às 16:00 horas pelo e-mail

1. [conselhossuperiores@uems.br](mailto:conselhossuperiores@uems.br).

4.18 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

## 5 - DOS RECURSOS

5.1 A relação dos candidatos e o resultado provisório da votação serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores>, nas datas prováveis de **18 de março de 2024 e 5 de abril de 2024**, respectivamente.

5.2 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observadas o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do da divulgação dos resultados.

5.2.1 **Somente serão aceitos os recursos interpostos por meio do endereço eletrônico [conselhossuperiores@uems.br](mailto:conselhossuperiores@uems.br)**. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, por via postal ou entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de **1 (um) dia útil**.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição no dia **9 de abril de 2024**, para efeito de homologação.

6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

7.2 O período de mandato para as representatividades docentes e técnico-administrativas, será de **20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2026**, e para o discente da pós-graduação *stricto sensu* será de **20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025**.

7.3 O período de mandato para a representatividade docente, especificamente, para a Unidade Universitária de Amambai, será de **26 de maio de 2024 a 25 de maio de 2026**.

7.4 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.6 O interessado poderá obter informações referentes ao presente processo eleitoral por meio do e-mail: [conselhossuperiores@uems.br](mailto:conselhossuperiores@uems.br).

Dourados/MS, 6 de março de 2024.

**Jorgina Espíndola Ortega de Lima**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL Nº 01/2024/SOC - ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	<b>De 11/3 a 15/3/24</b>	Até às 23h59min	Encaminhar o formulário de inscrição para o e-mail: <a href="mailto:conselhossuperiores@uems.br">conselhossuperiores@uems.br</a>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>18/3/24</b>	Até às 17h	<a href="https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores">https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores</a>
Recurso das inscrições deferidas	<b>19/3/24</b>	Até às 23h59min	Encaminhar para o e-mail: <a href="mailto:conselhossuperiores@uems.br">conselhossuperiores@uems.br</a>
Homologação das inscrições	<b>20/3/24</b>	Até às 17h	<a href="https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores">https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores</a>
Período de votação	<b>3 e 4/4/24</b>	Até às 23h59min	<a href="https://votacao.uems.br/">https://votacao.uems.br/</a>
Divulgação do resultado provisório da votação	<b>5/4/24</b>	Até às 17h	<a href="https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores">https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores</a>
Recurso da etapa de votação	<b>8/4/24</b>	Até às 23h59min	Encaminhar para o e-mail: <a href="mailto:conselhossuperiores@uems.br">conselhossuperiores@uems.br</a>
Homologação do resultado da votação	<b>9/4/24</b>	Até às 17h	<a href="https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores">https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores</a>

**EDITAL Nº 01/2024/SOC - ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**TITULAR:** \_\_\_\_\_

**SUPLENTE:** \_\_\_\_\_

Solicita(am) a(s) inscrição(ões) para representação:

	Discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i>
	Técnico-administrativa
	Docente

Junto ao:

	Conselho Universitário (COUNI)
	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)*
*Em caso de <b>representatividade Docente junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)</b> assinale a Unidade pela qual estão se candidatando ( <b>DEVE SER ASSINALADA APENAS UMA ÚNICA OPÇÃO</b> ).	
	Amambai
	Aquidauana
	Campo Grande
	Cassilândia
	Coxim
	Dourados
	Glória de Dourados
	Ivinhema
	Jardim
	Maracaju



	Conselho Universitário (COUNI)
	Mundo Novo
	Naviraí
	Nova Andradina
	Paranaíba
	Ponta Porã

Para a eleição dos dias **3 e 4 de abril de 2024**. Declaramos, também, ciência das regras estabelecidas pelo Edital e pelo regulamento que rege o processo eleitoral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do titular)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do suplente)

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**Extrato do VII Termo Aditivo de Prorrogação de vigência ao Contrato de Adesão N° 0001/2020/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n° 0002/2020/SAD N° Cadastral 13172**

**Processo:** 71/404.338/2019  
**Partes:** O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 001/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020; Alterar a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 001/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

**Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
IMASUL	33903702	18122004 1 6 10 50001	179981601	R\$ 49.021 , 60	R\$ 588.259,20
		1854 1 223062120002	179981231		
		18541223062120003	179981261		

**Valor:** O valor mensal do Contrato Aderente n. 001/ 2020 é de R\$ 49 . 021,60 (quarenta e nove mil, vinte e um reais e sessenta centavos) e o valor anual é de R\$ 588 . 259 , 20 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araújo

**Do Prazo:** 18/02/2024 a 17/02/2025.

**Data da Assinatura:** 09/02/2024.

**Assinam:** Daynler Martins Leonel, André Borges Barros de Araújo e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação de Instalação da Unidade Regional da JUCEMS n° 001/2024, firmado com o Município de Naviraí/MS.

**Processo:** 83.004.481-2024

**Partes:**  
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS,  
 CNPJ: 03.155.934/0001-90, em Naviraí/MS.

**Objeto:** Instalação da Unidade Regional da JUCEMS no Município de Naviraí/MS, com cedência de espaço físico e servidor pelo Município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 23/02/2024 à 23/02/2026.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ n° 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto n° 11.261/03

**Data da Assinatura:** 23/02/2024

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 007/2024 - DED/UEMS, DE 06 DE MARÇO DE 2024.  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB  
TUTORES 2024/1**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos cursos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

**1. DA LISTA DE CONVOCADOS**

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024, encontram-se a seguir:

NOME	FUNÇÃO	POLO
Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	Tutora Presencial	Paranhos

**2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE**

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste nos quadros do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 08 de março de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse na vaga
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.
- f- Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

**3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS**

3.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 08 de março de 2024**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para [capacitacao.ead@uems.br](mailto:capacitacao.ead@uems.br), informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 12 de março de 2024** para conclusão do curso.

3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

- MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),
- MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)
- Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),
- Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

**3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.**

3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

**3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD** que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024 que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 14 de março de 2024, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br).

#### 5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 08/03/2024, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, seguindo rigorosamente o item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 08/03/2024, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 12/03/2024, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 14/03/2024, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 06 de março de 2024.

Maria da Silva Peixoto  
Coordenadora Geral UAB/UEMS  
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

#### EDITAL Nº 120/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 120/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/03/2024**

Seleção: Edital nº 81/2023-PRODHS/PROE, de 01/11/2023; D.O. nº 11.311 - 06/11/2023- p. 125  
Homologação: Edital nº 84/2023-RTR, de 11/12/2023 - D.O. 11.347 - 12/12/2023 - pág. 121

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ETHOL EXIME – Vaga Pura – 08/03/2024 a 13/07/2024	Ciências Sociais	História - Ciências Sociais – Amambai	<b>40h</b>

**EDITAL Nº 121/2024 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR  
DE ENSINO SUPERIOR**

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de março de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 121/2024 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCINDIR** o Contrato Temporário nº 77/000096/2024, de ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO, estabelecido em 08 horas, no período de 15/02/2024 a 13/07/2024, a partir de **06/03/2024**.

**ANEXO II - EDITAL Nº 121/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR**

Seleção: Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE, 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 101  
Homologação: Edital nº 63/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 194

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO - Subst: Mateus Boldrine Abrita: Cedido - 07/03/2024 a 13/07/2024	Administração ou C. Econômicas	Geografia Bacharelado – Campo Grande	<b>16 h</b>
--	--------------------------------------	--	-------------

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.421, de 22/02/2024, à página 86.**

### EDITAL Nº. 83/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio das Portarias "P" n. 158 de 06 de fevereiro de 2024 e "P" n. 178 de 08 de fevereiro de 2024, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 11.409 de 07 de fevereiro de 2024 e n. 11.412 de 09 de fevereiro de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Profissional da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- Hemograma completo;
  - Glicemia (Jejum);
  - Creatinina;
  - Ureia;
  - TGO, TGP e Fosfatase Alcalina;
  - Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas);
  - Sorologia para Lues- VDRL;
  - Sorologia Anti-HCV;
  - Sorologia Anti HBS e HBS AG;
  - Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
  - Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
  - Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato no laudo (não pode ser em CD), para os candidatos à função de Jornalista;
  - Audiometria (com laudo de otorrinolaringologista), para os candidatos à função de Intérprete de Libras;
  - Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
  - Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudos;
  - Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.3. Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico (à caneta). Somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais, caso não seja possível, será aceito código QR ou se a assinatura não for original, deve ter a certificação digital.
- 2.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 2.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos

exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Professor da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no Item 11 do Edital n. 36/2019 – RTR/UEMS, de 18 de outubro de 2019, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato receberá um e-mail, com um link de acesso ao Portal do Servidor, para preenchimento do pré-cadastro, no período compreendido entre as 8 horas do dia 29 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de março de 2024.

3.2. Para a realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.4 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.2.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.3. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal da UEMS, por meio do telefone (67) 3902-2469, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.4. Após o recebimento do link de acesso e de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, e utilizá-la para ingressar no sistema, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via internet, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (comprovantes recentes emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
  - Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
    - cônjuge: certidão de casamento, RG e CPF;
    - filhos: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
    - companheiro(a) marital: RG, CPF e contrato de união estável.
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- j) Cartão de conta-corrente de titularidade exclusiva ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- k) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (via original);
- l) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- m) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- n) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- o) Diploma e histórico da graduação;
- p) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso

FORMULÁRIOS (vias originais) - <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Pessoal>

q) Ficha de cadastramento;

r) Cadastro de dependentes (incluir o cônjuge / companheiro(a), como dependente econômico); Quem não tiver dependentes, preencher apenas o nome do servidor, data e assinatura;

s) Declarações funcionais;

t) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, ou Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022;

- u) Termo de Opção da Cassems;  
 v) Termo de Adesão – PREVCOM;  
 w) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

## CERTIDÕES

ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Selecionar a comarca em que reside e digitar as demais dados solicitados.

x) Ação Cível em Trâmite

y) Ação Criminal em Trâmite

FEDERAL – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

Selecionar Abrangência TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

z) Ações e Execuções Cíveis

ab) Ações e Execuções Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos

ac) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais

3.4.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumulem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 11 do Edital n. 36/2019 – RTR/UEMS, de 18 de outubro de 2019, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Rodovia Dourados/Itahum, s/n – Cidade Universitária – Bloco A – Sala 12 Dourados/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos documentos, constantes do item 3.4 desse Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 21 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI  
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 83/2024 – UEMS/2024

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
 Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
 Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
 Data: De acordo com o especificado abaixo;  
 Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Edital de Abertura: 36/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.019, de 18 de outubro de 2019, pág. 74 a 92

Edital de Homologação: 39/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, pág. 93 a 126.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
 Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
 Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Andrei Morassutti Benatti	13º	08/03/2024 – 07:30	11/03/2024 – 08:00
Paulo Cícero de Souza	14º	06/03/2024 – 07:30	07/03/2024 – 08:00

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
 Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**  
 Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse
Leiza Castilho Monteiro	2º	08/03/2024 – 07:30	01/04/2024 – 08:00

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP Nº 6, de 02 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIATURAS AUTO BOMBA E SALVAMENTO COM PLATAFORMA AÉREA DE ALCANCE VERTICAL DE 60 METROS E 28 METROS (APA).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0017/2023.

**PROCESSO:** 31/080.321/2021.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	01	BRONTO SKYLIFT OY AB	1.291.000,00	1.291.000,00
	02	BRONTO SKYLIFT OY AB	6.655.000,00	6.655.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 001:</b>				7.946.000,00
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	01	BRONTO SKYLIFT OY AB	1.760.000,00	1.760.000,00
	02	BRONTO SKYLIFT OY AB	5.331.000,00	5.331.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 002:</b>				7.091.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de março de 2024.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SAD/2024-1.

PROCESSO Nº 55/006.899/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de março de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 021: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)</b>						
1	Sulfato de Isavuconazol - Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola; Dosagem: 200 mg.	1 - Un.	1.100 (COTA PRINCIPAL)	UNITED AMED	R\$ 1.806,48	R\$ 1.987.128,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 1.987.128,00</b>

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**Muriel Moreira**  
Secretária-Executiva de Licitações



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SAD/2024.  
PROCESSO Nº 55/006.899/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 051/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de março de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELFA MEDICAMENTOS S.A**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: ELFA MEDICAMENTOS S.A (UNIFICADO)</b>						
1	Anidulafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	1.260 ( C O T A PRINCIPAL)	PFIZER	R\$ 345,11	R\$ 434.838,60
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 434.838,60</b>

Campo Grande, 6 de março de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2051-2106), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.424, do dia 26 de fevereiro de 2024, pág. 84, referente aos itens 03 e 04, Lotes 02 – itens 1 e 2, 05 – itens 1 e 2 e 06 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 045/2023/SAD – Processo n.º 55/003.631/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de março de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/003.631/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**

Campo Grande, 06 de março de 2024

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitação

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.242-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Prof. Carlos Pereira Da Silva, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, situada à Assentamento Itamarati I, Mst Entre O Grupo 9 E 15 Nº 1, Bairro Rural, Cep 79.901-970.

PONTA PORÃ/MS, 5 de março de 2024.

ANA CARLA FERRARI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF N. 976.227.611-68

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.103-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Senador Filinto Muller, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, situada à R. Miliana Maria Jesus De Barros, 1.862, B. Centro Educacional. Nº 1862, Bairro Centro Educacional, Cep 79.700-000.

FATIMA DO SUL/MS, 5 de março de 2024.

Dilma da Silva Lima

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER

CPF N. 961.627.321-34

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.159-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Augusto Krug Netto - Rua Dos Lírios N. 40 Bairro Flamboyant. Chapadão Do Sul/ms, CHAPADAO DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, situada à Rua Dos Lírios Nº 40, Bairro Flamboyant, Cep 79.560-000.

CHAPADAO DO SUL/MS, 5 de março de 2024.

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO

CPF N. 834.579.171-91

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.122-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Prof. Joaquim A. S. Vianna - Rua Rui Barbosa - 375 - Vila Planalto, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, situada à R. Rui Barbosa - Vila Planalto Nº 375, Bairro Vila Planalto, Cep 79.940-000.

CAARAPO/MS, 5 de março de 2024.

Ariélly Dayane Teixeira Gazola Barbosa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF N. 039.810.731-93

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.188-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Marechal Deodoro Da Fonseca, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA, situada à R. Aniceto Da Costa Rondon Nº 605, Bairro VI Cidade Nova, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 6 de março de 2024.

LAUDINEI COENE OGEDA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. DEODORO DA FONSECA

CPF N. 778.859.451-20

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.101-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 12 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Jaime Pastick, Nº 18 Distrito Debrasa - Sala da Direção da Escola Estadual Debrasa, BRASILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA, situada à R. Jaime Pastick Nº 18, Bairro Distrito Debrasa, Cep 79.670-000.

BRASILÂNDIA/MS, 5 de março de 2024.

ELISÂNGELA ANDRADE

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA

CPF N. 287.655.908-05

#### **ERRATA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.003.353/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.416, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, pág. 240-241.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU, município de Nioaque/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.003.353/2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.022.128-2024".

Vera Maria Pereira Mendes Romero  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU  
CPF N. 775.646.421-49

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.611-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Antonio Magalhães De Moura, Praça, S/n, Salão Paroquial, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, situada à Antonio Magalhães De Moura/praca Salão Paroquial Nº S/n, Bairro Distrito Lagoa Bonita, Cep 79.792-000.

DEODAPOLIS/MS, 6 de março de 2024.

Érika Batista Siqueira  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA  
CPF N. 226.035.268-55

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.412-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h20min, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual "professora Estefana Centurion Gambarra", DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, situada à R. Cecílio Mascarenhas, Centro. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.215-000.

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 5 de março de 2024.

VIVIANA DUARTE DA SILVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA  
CPF N. 041.763.351-30

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.516-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Indígena Antônio Alves De Barros, PORTO MURTINHO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS, situada à Aldeia Alves De Barros Nº S/n, Bairro Zona Rural,

Cep 79.390-000.

PORTO MURTINHO/MS, 6 de março de 2024.

Valmir Almeida

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS

CPF N. 015.311.291-37

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.003.353-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 19 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Maria Da Glória Muzzi Ferreira, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, situada à Rua Mato Grosso Nº 210, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.811-160.

DOURADOS/MS, 5 de março de 2024.

Juliana Serafini Kolling

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA

CPF N. 002.399.210-70

### ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.003.353/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.416, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, pág. 241.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, município de Nioaque/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.003.353/2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.022.623-2024".

ANIELY APARECIDA DE LARA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS

CPF N. 040.494.009-95

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.022.688-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 11 horas, do dia 20 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Profº Luiz Carlos Sampaio - Rua Gabriel Píperas 239 Nova Casa Verde - Nova Andradina Ms, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, situada à R. Gabriel Píperas; Distrito Nova Casa Verde. Nº 239, Bairro Centro, Cep 79.758-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 6 de março de 2024.

Rozangila Dutra dos Anjos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO

CPF N. 887.604.801-49

## Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO  
Processo 27/012.585/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **CM HOSPITALAR**, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Antônio Cesar Naglis**

Ordenador de Despesa/SES Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO  
Processo 27/012.095/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

**Antônio Cesar Naglis**

Ordenador de Despesa/SES Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Metrologia

## RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado da Cotação Eletrônica nº 90001/2024, Processo nº 83004158/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento de publicações jurídicas e leitura conforme exigência e especificações constantes no termo de referência.

## RESULTADO POR FORNECEDOR

SEDEP SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA, CNPJ 37.535.259/0001-47, melhor lance para item: R\$ 140,00 a.m.

Campo Grande-MS, 06 de março de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente  
AEM/MS- INMETRO

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 080/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/008.544/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E CERCAMENTO DA PRAÇA DOS LIVROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.

Valor Total: R\$ 361.848,50 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 05 de março de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-Processo Administrativo nº008/2024/CEASA/MS

O Diretor- Presidente da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, Senhor Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global mensal através do site: Compras BR (comprasbr.com.br). O Pregão será realizado por pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria DIPRES nº 008/2023, publicada no site (www.ceasa.ms.gov.br), e será regido pela Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.024/19 e demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global mensal.

**DATA DE ABERTURA:** 18/03/2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00min do dia 18/03/2024. Horário de Brasília.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30min. Horário de Brasília.

**LOCAL:** Compras BR (Portal de Licitações)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://comprasbr.com.br/> **E-mail para contato:** [ceasams.dilic@gmail.com](mailto:ceasams.dilic@gmail.com)

**Telefone:** (67) 3351-1770

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE LEILÃO 202400000126

## LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

**Endereço eletrônico:** [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 07/03/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 21/03/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 19 e 20 de março de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 110 lotes de veículos, sendo 84 motocicletas e 26 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## EDITAL DE LEILÃO 202400000126 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTACIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILANDIA/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILANDIA/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRAO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, PARAISO DAS AGUAS/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, ROCHEDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10889 de 12/07/2022, 11317 de 13/11/2023, 11378 de 10/01/2024, 11380 de 11/01/2024, 11392 de 22/01/2024, 11408 de 06/02/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Hércules Valazuela Coutinho (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **07/03/2024**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 21/03/2024** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,



ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **19 a 20 de março de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA,** antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de março).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens,

para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Hércules Valazuela Coutinho, pelo telefone **(67) 98136-2615**, ou pelo e-mail [contato@hcleiloes.com.br](mailto:contato@hcleiloes.com.br), ou na empresa HC Leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 1791, sala 03, Vila Célia, CEP 79.022-370.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202400000126.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo

109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
16	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	9C2KC08308R009672	KC08E38009672	1.750,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0027707	E3G9E-027727	1.429,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R192875	JC30E78192875	1.397,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	9C2MC35003R005565	MC35E-3005565	1.595,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
20	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR164939	KC22E0L164967	3.177,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R820018	JC30E76820018	1.337,00
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R111594	JC30E78111594	1.416,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R930214	JC30E76930214	1.333,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R252728	JC30E78252728	1.409,00
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR809452	JC41E1D809452	1.652,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR075821	JC25EY075821	1.257,00
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR599854	KC16E7B599854	2.044,00
17	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R006627	KC08E65006627	1.750,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R011348	KC08E25011348	1.836,00
21	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	9C2KC2200NR249885	KC22E0N249892	3.575,00
22	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR150746	KC22E0J150747	2.860,00
24	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR039513	KC22E0H039573	2.905,00
28	HONDA/CG 160 START	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR103077	KC25E0K103114	2.818,00
29	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR511566	KC16E8B511566	928,00
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR406612	KC16E8C406612	2.140,00
34	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16209R013346	KC16E29013346	1.912,00
35	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR028966	KC16E2A028966	1.996,00
38	HONDA/POP100	2011/2011	ROXA	9C2HB0210BR254031	HB02E1B254031	1.427,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0072295	E3C8E-072312	1.557,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	9C6KE1500D0077166	E3G7E-077188	1.698,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0057543	E3G7E-057552	1.641,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0069863	E3G9E-069871	740,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0087178	E3D1E-087179	1.031,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0137117	E3D1E-137124	1.370,00
46	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	9C6KG017070030556	G347E-031380	2.011,00
50	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0017611	G3G2E-048046	2.564,00
51	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3140J0005529	G3G2E-046428	2.565,00

52	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	VERMELHO	9C6KG0650G0043953	G3F7E-008154	2.545,00
54	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4820ER579932	JC48E2E579932	2.409,00
55	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR330145	JC42E2A330145	1.975,00
56	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	9C2HA07102R031645	HA07E12031645	837,00
57	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	9C2HA07204R008363	HA07E24008363	1.499,00
60	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R042033	MC35E-2042033	1.556,00
61	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R824131	JC30E76824131	1.347,00
62	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR535857	JC41E1C535857	1.625,00
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR011396	JC41E1A011396	1.537,00
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R519405	JC41E19519405	1.456,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R050435	KC08E25050435	1.829,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R066232	KC08E28066232	2.000,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R036755	KC08E25036755	1.850,00
68	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR061519	KC22E0M061519	3.365,00
70	YAMAHA/YBR125I FACTORED	2018/2019	PRETA	9C6RE2140K0002523	E3T8E-022323	2.658,00
72	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JC7000JR040985	JC70E0J040989	2.509,00
73	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R075254	JA04E27075254	1.663,00
74	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	9C2JC4230AR140502	JC42E3A140502	1.992,00
75	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1560F0040290	E3F9E-060476	1.741,00
76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR015785	KC15E5A015785	1.985,00
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR117361	JC41E1D117361	1.203,00
84	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	9BGRD08Z02G179505	4G0003054	2.865,00
85	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	9BGSU19F0BB258412	NAA098859	5.150,00
87	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	2013/2014	CINZA	9BD13571AE2255959	310A50112544726	7.930,00
88	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	BRANCA	9BD17146232261578	178D9011*5608151*	2.914,00
89	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	PRATA	9BD17146752509931	178F10116163979	3.151,00
90	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2017/2017	BRANCA	9BD19716TH3325869	310A50113098447	10.050,00
96	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	BRANCA	9BGSC19Z02B111138	NM0198541	3.053,00
97	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRATA	9BGSC08WTSC617442	B10NZ31124354	2.056,00
98	GM/PRISMA MAXX	2008/2009	PRATA	9BGRM69809G235996	M80091674	5.685,00
99	TOYOTA/COROLLA XE118VVT	2003/2004	PRETA	9BR53ZEC248540944	4249765	7.208,00
100	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	9BWAA05U9BT070827	CCN800997	5.908,00
101	VW/GOL 1.0	2001/2002	PRETA	9BWCA05XX2T060150	AZN007621	2.775,00
102	VW/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	9BWAA05U29T252492	CCN177247	4.682,00
103	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	VERMELHO	9BWAA05W9EP061057	CCP463671	8.105,00
104	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	9BWAA05W09P064807	CCP082914	5.043,00
105	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2004	BEGE	9BWCB05X14P014571	BJF005800	4.924,00
106	VW/KOMBI	2006/2007	BRANCA	9BWGF07X67P008434	BTJ020421	3.048,00
107	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005/2005	PRATA	9BFZF26P958374594	QFJA58374594	4.133,00
108	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	9C2MC35002R017654	MC35E2017654	1.555,00
109	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612131	JC41E1A612131	1.527,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
7	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R835155	JC30E76835155	1.342,00
94	GM/CELTA	2002/2002	VERMELHO	9BGRD08Z02G138621	7A0023988	2.805,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R055864	KC08E25055864	1.825,00
23	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR183420	KC22E0J183463	2.879,00
25	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR617404	KC22E0H617294	2.888,00
33	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR505364	KC16E7F505364	2.305,00
36	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	9C2KD03207R014585	KD03E27014585	740,00
37	HONDA/POP 110I	2017/2018	VERMELHO	9C2JB0100JR006457	JB01E0J006459	1.918,00
47	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	9C6KE090080022134	E381E-064922	1.397,00
83	FORD/FIESTA	2004/2005	PRETA	9BFZF10B658221565	CAJA58221565	1.615,00
91	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	BRANCA	9BFZF55A7E8062031	SM9AE8062031	6.623,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR045500	KC15E5A045500	1.977,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
49	YAMAHA/YBR125I FACTORED	2020/2020	VERMELHO	9C6RE2140L0016887	E3T8E-036611	2.617,00

110	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060011939	E382E-012022	1.167,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRAÓ/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
95	GM/CORSA HATCH	2003/2004	CINZA	9BGXF68X04C127019	1Q0009089	3.713,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
1	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR529679	KC16E8B529679	2.122,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
80	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16209R011243	KC16E29011243	1.856,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
26	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR012747	KC22E0G012747	2.706,00
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR307791	KC16E8F307791	3.612,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R023700	KC08E27023700	1.934,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
79	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2500KR047943	KC25E0K047949	2.818,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0019023	E3G9E-019029	1.423,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
32	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR430869	KC16E8C430869	2.141,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
48	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070121955	E382E-119783	1.198,00
86	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	BRANCA	9BGSU19F0EB111608	NAA335382	6.367,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR544750	JC41E2D544750	1.795,00
27	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR132466	KC22E0G132470	2.753,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R113929	JC41E29113929	1.641,00
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R114114	JC41E29114114	1.643,00
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR578155	JC41E1C578155	1.636,00
53	HONDA/BIZ 125	2018/2018	VERMELHO	9C2JC4830JR018066	JC48E3J018092	3.334,00
58	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	9C6KE100080025818	E3A3E-025887	1.320,00
59	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	9C2NC4330ER001804	NC43E3E001804	2.807,00
69	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR020444	KC16E4A020444	1.064,00
82	VW/GOL TL MB S	2014/2015	PRATA	9BWAA45U2FT085828	CPB668013	3.890,00
92	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRATA	9BFZK53A4BB237347	SMRBB237347	2.090,00
93	GM/ASTRA GL	2000/2001	PRETA	9BGT08C01B153558	RM0014942	3.466,00

**Observações dos seguintes lotes:**

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
85	CHEVROLET/CLASSIC LS	9BGSU19F0BB258412	CONDIÇÃO DE GRAVAÇÃO DO CHASSI NOS VIDROS - sem gravação. REGULARIZAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE
96	GM/CORSA MILENIUM	9BGSC19Z02B111138	ETIQUETAS ETA/VIS APAGADAS DEVIDO AO TEMPO. REGULARIZAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE
105	VW/GOL 1.6 POWER	9BWCB05X14P014571	VIDRO VIGIA COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE DA BIN. REGULARIZAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE
106	VW/KOMBI	9BWGF07X67P008434	PLACA DO VEÍCULO COM UF DIVERGENTE. REGULARIZAR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## AVISO DE LEILÃO 202400000118

## LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Alcinópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

**Endereço eletrônico:** [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 07/03/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 21/03/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 19 e 20 de março de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 86 lotes de veículos, sendo 101 motocicletas e 76 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução Contran nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande (MS). Fone: 067 98136-2615.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202400000118 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/05/2023, 10047 de 11/12/2019, 10119 de 19/03/2020, 10189 de 04/06/2020, 10202 de 23/06/2020, 10292 de 01/10/2020, 10629 de 09/09/2021, 10682 de 17/11/2021, 10685 de 22/11/2021, 10728 de 12/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10778 de 16/03/2022, 10799 de 07/04/2022, 10840 de 24/05/2022, 11051 de 18/01/2023, 11083 de 23/02/2023, 11087 de 28/02/2023, 11094 de 06/03/2023, 11125 de 05/04/2023, 11134 de 19/04/2023, 11190 de 21/06/2023, 11217 de 19/07/2023, 11253 de 29/08/2023, 11258 de 01/09/2023, 11270 de 18/09/2023, 11287 de 05/10/2023, 11289 de 06/10/2023, 11317 de 13/11/2023, 11342 de 06/12/2023, 11357 de 20/12/2023, 11378 de 10/01/2024, 11380 de 11/01/2024, 11392 de 22/01/2024, 11408 de 06/02/2024, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Hércules Valazuela Coutinho (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **07/03/2024**, com

encerramento previsto para as 16:00 hs do dia **21/03/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal HC Leilões, no endereço eletrônico: [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.**

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:**

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal HC Leilões, no endereço eletrônico [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **19 e 20 de março de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a HC Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal HC Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.**

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a HC Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.



6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 29/03/2024 ao dia 05/04/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.**

**14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000118.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16. Relação dos bens a serem leiloados:**

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
027	FORD/KA	1997/1997	CINZA	C4BV019969	318,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
057	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	1991/1992	DOURADA	UR050783	459,00
078	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	KC16E19032184	391,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
085	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	E381E-065129	296,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
016	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	178D9011*6243487*	704,00
034	I/FIAT SIENA ELX	2000/2001	VERDE	0002782	527,00
082	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	VERMELHO	C1CC003311	249,00
082	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	KC08E27057930	409,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
010	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	BRANCA	4621766	493,00
017	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	178D90115487657	573,00
070	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	404,00
085	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A082240	354,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
046	VW/GOLF 2.0	2000/2001	VERDE	APK012158	1.142,00
078	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KC08E55052853	350,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77132232	293,00
083	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	VERMELHO	JBD5009239	73,00
084	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A159672	419,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS</b>					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
086	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	KC08E25042567	389,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	178F1011*7425036*	1.003,00
009	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERDE	146B40113550321	390,00
011	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	4541291	493,00
012	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	146A70114451569	493,00
014	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	5542046	554,00
018	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	CINZA	178D9011*5934778*	649,00
019	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	178D90115262106	573,00
022	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	146A70116055902	466,00
024	FORD/FIESTA GL	2000/2001	PRATA	C4E1339978	405,00
025	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRETA	C4E1364580	405,00
029	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2007	PRETA	H70046594	857,00
031	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	AD0017404	510,00
036	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.764,00
038	VW/FOX 1.0 GII	2011/2012	CINZA	CCNA85533	1.508,00
049	VW/PASSAT LSE	1986/1986	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	401,00
050	VW/POINTER GLI 1.8	1996/1996	AZUL	USC086474	485,00
052	FORD/PAMPA 1.8 S	1992/1992	AZUL	UDA062633	667,00
053	GM/CHEVROLET D10	1980/1980	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.021,00
054	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	1.367,00
061	I/BMW 325IA SC4 REGINO	1993/1993	AZUL	0034750570	1.463,00
062	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRETA	SMRBD405336	1.263,00
063	VW/VOYAGE 1.6	2011/2012	BRANCA	CCR513994	1.575,00
065	VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	572,00
076	FIAT/UNO MILLE FIRE FL EX	2007/2008	BRANCA	146E10117919212	806,00
079	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	JCF8087176	121,00
080	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	E382E-113017	256,00
080	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A037570	354,00
080	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC41E29020822	259,00
080	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16007608	352,00
080	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75062677	278,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E24624633	290,00
081	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	269,00
081	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1998	BRANCA	JC25E-V106852	101,00
081	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	421,00
081	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRATA	JBL6049816	143,00
081	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	C3B9006571	168,00
082	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	KC08E55035771	350,00
082	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	KC16E7D007328	465,00
082	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRATA	E3E2E-004328	294,00
082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77231850	293,00
082	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRATA	JCD6025476	132,00
083	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	E381E-096338	265,00
083	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B340847	434,00
083	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78787477	300,00
083	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15143335	341,00
084	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	JC41E1E727947	390,00
085	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	G3G2E-053678	548,00
085	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR288034	262,00
085	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	300,00
086	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	300,00
086	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR192568	262,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS</b>					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)

030	GM/CORSA SUPER	1999/1999	BRANCA	AJ0030870	530,00
077	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25EV163003	246,00
077	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77077738	293,00
077	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25E-V086137	246,00
077	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21055632	302,00
077	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12242368	282,00
078	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23630817	312,00
078	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11138417	276,00
078	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18314118	370,00
078	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E-1234443	249,00
079	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14018782	333,00
086	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-096617	221,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
020	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	CINZA	178D90115482408	614,00
033	GM/MONZA SL/E	1985/1985	CINZA	18A*31072491	190,00
043	VW/GOL CLI	1995/1996	VERDE	UNC094733	697,00
045	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	BRANCA	AFZ455760	519,00
048	VW/PARATI GL 1.8 MI	1997/1997	VERDE	UDD010658	740,00
055	VW/SAVEIRO CL 1.8	1993/1993	BRANCA	UD308159	928,00
084	TRAXX/JH125 L	2009/2009	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	164,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
001	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2012/2012	PRATA	NAC114108	1.402,00
064	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	418,00
068	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2007/2007	PRATA	F60025338	1.377,00
072	GM/CORSA GL	1995/1996	AZUL	B14NZ31048630	546,00
073	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2005	PRETA	10DBS10018180	486,00
074	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	AFZ523681	519,00
075	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	CCN387162	1.027,00
082	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	337,00
086	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-115779	293,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
015	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	5802080	576,00
059	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	BRANCA	AZP030194	570,00
060	GM/MONZA CLUB	1994/1994	AZUL	B20YZ31050639	580,00
066	VW/GOL 16V	1998/1998	VERMELHO	AFR391130	533,00
067	VW/PARATI GL 1.8	1994/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	592,00
079	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12040599	256,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
078	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	E337E071389	241,00
080	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	E3L4E-042109	413,00
081	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22112710	309,00
085	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25EV177433	246,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
078	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17048569	275,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
077	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	KC08E86006583	359,00
079	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E-8047166	418,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>

084	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B557142	434,00
085	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14085172	333,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
037	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006/2007	PRETA	10DBS70032912	647,00
040	VW/GOL CL	1991/1991	AZUL	1144341	486,00
069	VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	405,00
083	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57048222	368,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
028	GM/CORSA GLS	1999/2000	CINZA	QE0000540	700,00
058	FORD/FIESTA	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	316,00
079	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	JC42E2A411569	422,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
021	FIAT/UNO MILLE FIRE FL EX	2007/2008	PRATA	146E10117582647	806,00
071	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2003/2003	CINZA	3E0029335	822,00
077	HONDA/XLR 125	1999/2000	VERMELHO	JD17EY005883	232,00
078	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E77165527	317,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
083	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	E337E-039059	222,00
083	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	JC30E22140993	309,00
083	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77193406	293,00
084	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHO	E308E-079266	161,00
084	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	KC08E28093627	421,00
084	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78012863	207,00
084	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	PRATA	JCE6026998	115,00
084	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	JC41E2A033136	354,00
086	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	G347E-031562	428,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
081	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	VERMELHO	KC22E1J058279	609,00
083	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	AZUL	MD34E3105850	456,00
085	KASINSKI/WIN 110 60	2011/2011	PRATA	9AABB005208	159,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
039	VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	BNW051504	842,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78566125	300,00
085	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	MC35E-8010566	418,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
002	CITROEN/C3 GLX 14	2005/2006	PRETA	10DBS20006328	801,00
003	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	BRANCA	310A10111974455	1.458,00
004	FIAT/SIENA FIRE	2003/2003	PRETA	178D90115719649	666,00
006	FIAT/TEMPRA 8V	1998/1999	VERMELHO	159B80119211075	490,00
007	FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	BRANCA	159B8011*9140147*	568,00
008	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	146C40114007281	388,00
013	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	PRETA	146A70114540841	493,00
023	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	6058138	466,00
026	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	C4E1385617	405,00
032	GM/KADETT GLS	1997/1998	VERDE	AA0029366	836,00
035	I/FORD TAURUS LX	1996/1997	PRETA	150224	1.545,00
041	VW/GOL CL	1991/1991	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	486,00
042	VW/GOL CL	1990/1990	CINZA	1011396	416,00
044	VW/GOL CLI	1995/1995	AZUL	UNC061239	645,00

047	VW/PARATI 16V	1999/2000	AZUL	AFR215950	769,00
051	VW/SANTANA GL	1991/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	783,00
056	VW/KOMBI	1997/1997	BRANCA	UG341115	762,00
077	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28070933	366,00
077	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	KC22E1H504096	623,00
077	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57034911	368,00
078	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	304,00
079	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	C2K8024631	246,00
079	HONDA/LEAD 110	2013/2014	PRETA	JF25E-E300033	404,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77046910	293,00
079	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	JC41E29084197	346,00
080	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4021637	351,00
080	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15101742	341,00
080	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA024500	159,00
081	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	JBB8086518	145,00
081	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	VERMELHO	KC16E6E034896	531,00
081	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	JC42E29018406	403,00
082	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	317,00
084	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	278,00
084	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	275,00
085	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	259,00
086	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	VERMELHO	E302E-052046	141,00
086	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	F466BR206712	262,00
086	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	KC16E8E440358	513,00
086	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	F466BR350971	268,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**AVISO DE LEILÃO 202400000100  
LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59

**Endereço eletrônico:** [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 07/03/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 21/03/2024 – 16h00 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 19 e 20 de março de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Com 01 lote, sendo 34 motocicletas e 31 automóveis, com aproximadamente 34.885,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202400000100 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, com 34 motocicletas e 31 automóveis, **é de aproximadamente 34.885,00 quilogramas (34,885 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 07 de março de 2024 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **19 e 20 de março de 2024**. No pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

## 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## 7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## 8. DA RETIRADA DOS BENS:

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 29/03/2024 e se estende até o dia 05/04/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.



**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** Devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contato@hcleiloes.com.br.**

**10. DAS PENALIDADES:**

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

**11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

**12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

**14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**

<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	LAAAXKHE370016579	MANOEL SILVERIO DE CALDAS
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M125706	BANCO PECUNIA S A
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	9C2JC30213R507327	CLEONIR MARAM
HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R032359	ROGERIO APARECIDO DA COSTA
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0215848	NATALICIO PEDROSO RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	9C2JC3020YR016657	CLAUDIO RODRIGUES ESPINDOLA
YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	9C6KE090080034131	THALES AUGUSTO DE ALMEIDA E SOUZA
GM/MONZA SL/E 2.0	1990/1990	PRETA	9BGJK11TLLB068984	MAICON DIEGO BARBOZA FELICIANO
VW/GOL S	1983/1983	BEGE	9BWZZZ30ZDT441789	GELSON FERNANDES
IMP/SUZUKI SEPHIA 50	-----	PRETA	FCAKRS90T1000306	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL LS	1986/1986	BRANCA	9BWZZZ30ZGT076309	HERON DA ROSA BRUM
I/SHINERAY XY 50 Q	-----	PRETA	LXYXCBL09E0525464	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R018181	JOAO PAULO ALVES
VW/FUSCA 1300	1968/1968	VERMELHO	B8527414	CARLOS MARQUES
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M125706	BANCO PECUNIA S A
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M125706	SIDNEY BRESSANI
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR1171807	JOSE DOS SANTOS FERREIRA
YAMAHA/RD 135	1997/1998	VERMELHO	9C62MW000V0056375	IRANI GOMES DE MELO
HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	CG125BR1410593	CARLOS NEI GUIMARAES
MONARK/MONARETA S50	1995/1995	BRANCA	MDJ0955	VALDENIR PIRES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR058589	JOSIANE APARECIDA CAVALARO
YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	9C62MW000V0055213	MANOEL FERREIRA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR209578	FABIANO ALVES DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR141280	GILMAR JESUS DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R001234	VERA ROSANE DE MOURA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR058589	CONS NAC PANAMERICANO SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R001234	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR058589	JOSIANE APARECIDA CAVALARO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30202R001234	WANDERSON SILVA DORIGON
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	VERMELHO	9BGJK11YKKB054016	MARCELO HENRIQUE LACERDA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
FORD/COURIER 1.6 L	2001/2001	BRANCA	9BFNSZPPA1B919373	GILSON ALVES DA SILVA
GM/CHEVETTE HATCH	1980/1980	AZUL	5C08AKC175053	MARIO DA COSTA VITAL
-----	-----	BRANCA	WHNBL2002174	NÃO LOCALIZADO
I/BAJAJ PULSAR 150	-----	PRETA	-----	NÃO LOCALIZADO
GM/KADETT SL	1991/1991	BRANCA	9BGKT08VMC328650	JANDIRA MARIA DE JESUS MORONI
FORD/PAMPA L	1994/1994	CINZA	9BFZZZ55ZRB911454	SATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
FORD/PAMPA L	1994/1994	CINZA	9BFZZZ55ZRB911454	BANCO BRADESCO S A
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	9BD146000R5273311	FRANCISCO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA

GM/MONZA SL/E	1989/1989	CINZA	9BGJK11YKKB061635	JEAN PAULO DOS SANTOS TOIGO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
GM/PRISMA JOY	2007/2008	PRETA	9BGRJ69808G203049	DONIZETE FERMINO DE FREITAS
GM/PRISMA JOY	2007/2008	PRETA	9BGRJ69808G203049	BANCO ITAUCARD S.A
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
---	-----	PRETA	9PFAHBBG5K2T11132	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
---	-----	AZUL	9PEACDE43KL400319	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
IMP/FORD MONDEO CLX FD	1997/1997	VERMELHO	WF0FDXGBBVGJ76581	ROBERTO JONAS SOARES
IMP/FORD MONDEO CLX FD	1997/1997	VERMELHO	WF0FDXGBBVGJ76581	BANCO ITAU SA
IMP/FORD MONDEO CLX FD	1997/1997	VERMELHO	WF0FDXGBBVGJ76581	JUBAER BATSTA LIMA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
VW/QUANTUM CG	1986/1986	VERDE	9BWZZZ33ZGP260338	LUIZ RODRIGUES
IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	VERMELHO	W0L000058S5195673	ROBERTO SAVIO LEAL OLIVEIRA
VW/GOL LS	1986/1986	VERDE	9BWZZZ30ZGT134432	MARIA DA PAZ DE SOUZA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
FIAT/PREMIO CS 1.3	1986/1986	VERMELHO	9BD14600003142578	LOURENCA MORAES CARRILHO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS50010	LENALDO SOARES DE SOUZA
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R218805	CLEBSON FURTADO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS29813	MARIA CANDELARIA PEREIRA DA CRUZ
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
I/CHACOMER KENTON C110	-----	CINZA	9PAABBBY2EA000431	NÃO LOCALIZADO
<b>I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS</b>				
<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>PROPRIETARIO</b>
VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZZ377VP577442	MEIRE LUCIA JERONIMO
GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	PRATA	9BGTB11NPNC107834	JAIR MALAQUIAS CHAVES
VW/FUSCA 1300	1978/1978	BEGE	BJ701816	ELCIO DALAN
HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	CG125BR1216495	FERNANDO DA SILVA MENDES MEDEIROS
I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	LXYPCKL0490302030	NÃO LOCALIZADO
I/FORD FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRATA	8AFDZZFFC7J014999	ANA PAULA FLORIANO MELO
FORD/F100	1978/1979	CINZA	LA7AUA34790	LEIDIMAR P CAMARGO COVO
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	9C2JC1801PRP17012	GINEVALDO CAMPOS DE MELO
HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	CG125BR1371834	MARCELO ESTEVAM ARIAS
FORD/CORCEL LUXO	1977/1978	VERMELHO	LB4KTK38739	VALTER SOARES DOS REIS
HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	CG125BR1391089	MARIA DE FATIMA DA SILVA
FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	9BD178296X0839744	ELSON ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	9C6KG017070039595	DANILO DE OLIVEIRA DUQUE
GM/CHEVROLET C10	1977/1977	BRANCA	BC144X5G02336	JOSE MIGUEL DA SILVA
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	LWYMCA206D6006377	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO EL	1997/1997	VERMELHO	9BD178237V0301997	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
VW/FUSCA 1500	1974/1974	AZUL	BS444098	ARISTON SALVADOR DOS SANTOS
I/FORD FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRATA	8AFDZZFFC7J014999	AYMORE CRED FIN INV SA

I/FORD FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRATA	8AFDZZFFC7J014999	ANA PAULA FLORIANO MELO
----------------------	-----------	-------	-------------------	-------------------------

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHA	9BD146000R5245786	-
FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	9BD178296Y2174321	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2022	AZUL	9C2JC30202R136338	-
HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHA	9C2NC4910DR019256	-

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000100

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.  
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000100, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

### Anexo II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000100 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com a contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Pesca Trade Show 2024 que acontecerá de modo presencial, no período de 21 a 23 de março de 2024, no Pro Magno Centro de Eventos, em São Paulo/SP., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/001.609/2024, no valor de R\$ 169.483,73 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) – em favor Petrel Eventos Ltda.

Campo Grande, 06 de março, de 2024.

DIEGO GARCIA SANTOS

**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS, em exercício**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 023/2023 no Processo nº 29/079.568/2023

AMPARO LEGAL: - artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)

FAVORECIDA: **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

OBJETO: Contratação de serviço de assinatura de base de dados com coletânea digital das Normas Técnicas Brasileiras (NBR).

Dourados-MS, 06 de março de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

**Reitor – UEMS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.434, de 6 de março de 2024, páginas 169 e 170.

DECRETO "P" Nº 142, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto na Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear os representantes dos órgãos e entidades, abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), para mandato de 2 (dois) anos, no período de 29 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS
<b>Poder Público Estadual</b>	
Maria do Carmo Avesani Lopez - Presidente	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS)
Maria Teresa Rojas Soto Palermo - Titular	
Madson Ramão - Suplente	
Pedro Mendes Neto - Titular	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Leonardo Tostes Palma - Suplente	
Patrícia Cozzolino de Oliveira - Titular	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)
Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Suplente	
Sérgio Luiz Gonçalves - Titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Jean Neves Mendonça - Suplente	
Paulo César Limão Montilha - Titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)
Gisela Luzia Fernandes - Suplente	
<b>Entidades da Área de Movimento Popular</b>	
Edson Ageo Maidana Nunes - Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Valdo Pereira de Souza - Suplente	
Bianca Tupikin - Titular	Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia (SAM/MNLM)
Edymar Fernandes Cintra - Suplente	
Fernanda Nascimento de Lima - Titular	Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)
Elza Alves de Matos - Suplente de Fernanda Nascimento de Lima da SAM/MNLM	
<b>Setor Empresarial do Estado com atuação no Setor de Habitação</b>	
Kely de Paula de Oliveira - Titular	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS)
Vanessa Pierro Scaff - Suplente	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul (SECOVI-MS)
<b>Entidades da Área Profissional, Acadêmica ou de Pesquisa</b>	
Isadora Mendonça do Nascimento - Titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (CREA/MS)
Joás Rocha Brandão de Carvalho - Suplente	
<b>Entidade da Área de Trabalhadores</b>	
Alan Aleixes Castrillon - Titular	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul (SENGE/MS)
Kelly Cristina Hokama - Suplente	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDARQ/MS)

Campo Grande, 5 de março de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 378, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor PAULO EDUARDO TSUHA OSHIRO, matrícula nº 502946021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 379, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
497571022	Alexandre Terrazas Vargas	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
126518022	Patrizia Marques Cogorno Menezes	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
430567024	Paulo Estevão Massuda Mendonça	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
489934023	Thiago de Camargo Machado	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
427877026	Daniela Correa Silverio	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
489939022	Ana Amélia Abdalla Colombo	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
19197027	Rômulo Loureiro Garcia	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
491383022	Giovani Fabio Cortez	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
506141021	Thais Martinez Peixoto	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 380, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NILZA MARIA PAVANI NOGUEIRA MOHAMED, matrícula nº 508365021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica



RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 381, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOSÉ CLARO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 504749022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 382, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EDMILSON MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 83593026, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 383, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora GLAUCIA CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 31791024, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 384, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
480522022	Terezinha Silva de Araujo	Gestão e Assistência	CCA-14

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
437310022	Analu Appolonio da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 385, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WILLIAN SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 386, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 253, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, de designação de servidores para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na parte referente à servidora ADÁLIA ROCHA CAMARGO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Matrícula nº:30247025".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula nº:30247021".

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 61, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §2º do art. 3º da Resolução Conjunta CGE/PGE/SAD/SEGOV N. 1, de 30 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir o Grupo de Trabalho Ética (GT ÉTICA-MS), órgão colegiado de natureza propositiva, com a finalidade de debater e de sugerir medidas de aperfeiçoamento e de regulamentação da Lei Estadual n. 2.195, de 18 de dezembro de 2000:

ÓRGÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
CGE	Simone Cesar de Andrade Correa (Titular)	58700022
	Ione Duarte Figueiredo (Suplente)	82354024
	Matheus Henrique Pleutim de Miranda (Titular)	499178021
	Adriano Rafael Duarte Romeiro (Suplente)	498794023
PGE	Cristiane Muller Dantas (Titular)	112286021
	Wagner Moreira Garcia (Suplente)	124695021
SAD	Raphael Noletto Auad de Gomes (Titular)	492789021
	Henri Dhouglas Ramalho (Suplente)	482698021
SEGOV	Andrea Campagna Martins Silveira (Titular)	90285026
	Keila Vânia Fernandes Jara (Suplente)	98441024

O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 107 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor LAURI LUIZ KENER, matrícula n. 73185021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 30.06.1992 a 29.06.1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 01.04.2024 a 29.06.2024. NUP 11.003.527-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 230, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR, matrícula n. 65183030, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 4.624 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/007238/2023).

I – 1.739 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 232 dias, prestados à Pagnocelli & Vendrami Ltda., como Gerente, no período de 25 de abril de 1990 a 12 de dezembro de 1990;

b) 199 dias, prestados à NTS – Núcleo de Tecnologia de Software Ltda., como Analista Sistema Pleno, no período de 26 de janeiro de 1992 a 11 de agosto de 1992;

c) 227 dias, prestados à Sociedade de Ensino de Informática de Campo Grande, como Professor, no período de 12 de agosto de 1992 a 26 de março de 1993;

d) 608 dias, prestados à Chiarapa & Chiarapa Ltda., como Gerente de Suporte, no período de 1º de setembro de 1994 a 30 de abril de 1996;

e) 382 dias, prestados à Huber Comércio de Alimentos Ltda., como Subgerente, no período de 16 de julho de 1996 a 1º de agosto de 1997;

f) 91 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de setembro de 1991 a 30 de setembro de 1991;

- 61 dias, no período de 1º de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991.

II – 2.885 dias, prestados à SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda, como Analista Tec Info, no período de 8 de outubro de 1997 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 261, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora THAIS DUARTE MIRANDA, matrícula n. 474710023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de dezembro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.018.989-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 263, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS EDUARDO MOREIRA AYRES DE SOUZA, matrícula n. 467240021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 953 dias de tempo de contribuição, prestados à Receita Federal do Brasil – DEFIS-SP, para

fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/008019/2023).

a) 252 dias, como Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 2 de novembro de 2014;

b) 701 dias, como Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, no período de 3 de novembro de 2014 a 3 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 264, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ROBERTO SANCHES, matrícula n. 11639021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 638 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, como Assessor Especial I, contidos no período de 17 de março de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 83/039237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 265, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA SERRA RODRIGUES ALCARAZ, matrícula n. 90054022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 366 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.001, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.939, de 10 de julho de 2019 (Processo n. 29/016456/2019).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 336 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 15 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 266, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDER PAULO CARVALHO DA SILVA, matrícula n. 81933021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total 1.864 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 83/047151/2023).

a) 84 dias, prestados à Cosmos Hotel Ltda., no período de 18 de setembro de 1990 a 10 de dezembro de 1990;

b) 85 dias, prestados à Samello Franchising Ltda., no período de 14 de janeiro de 1991 a 8 de abril

de 1991;

c) 144 dias, prestados à Constop Engenharia Ltda., no período de 11 de maio de 1998 a 1ª de outubro de 1998;

d) 61 dias, prestados à Geo Terra Tecnologia e Serviços Ltda., no período de 1ª de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2001;

e) 1.490 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 92 dias, no período de 1ª de maio de 2005 a 31 de julho de 2005;

- 212 dias, no período de 1ª de setembro de 2005 a 31 de março de 2006;

- 245 dias, no período de 1ª de maio de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

- 150 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2007 a 30 de junho de 2007;

- 791 dias, no período de 1ª de março de 2012 a 30 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 267, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula n. 86427021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 783 dias, de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040776/2023).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 362 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 363 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 43 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 13 de fevereiro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 268, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO PINTO SANTANA, matrícula n. 56208023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 4.936 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 77/012682/2023).

I – 3.628 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 137 dias, prestados à Sardep Ltda., contidos no período de 14 de março de 1984 a 31 de julho de 1984;

b) 1.165 dias, prestados à Karisma Perfumes Ltda., sendo:

- 171 dias, contidos no período de 1ª de agosto de 1984 a 21 de janeiro de 1985;

- 994 dias, no período de 1ª de agosto de 1987 a 20 de abril de 1990.

- c) 442 dias, prestados à Sardep Perfumes Ltda., no período de 3 de março de 1986 a 18 de maio de 1987;
- d) 84 dias, prestados à Unisul União Sulmatogrossense de Lubrificantes Ltda., contidos no período de 9 de agosto de 1990 a 1ª de novembro de 1990;
- e) 656 dias, prestados à Lopes Comércio e Representações Ltda., no 2 de setembro de 1991 a 15 de junho de 1993;
- f) 472 dias, prestados à Aukar & Scarabel Ltda., no período de 1ª de abril de 1995 a 15 de julho de 1996;
- g) 43 dias, prestados à Refrigeração Paulista Com Importação e Exportação Ltda., no período de 21 de novembro de 1996 a 2 de janeiro de 1997;
- h) 257 dias, prestados à Viação Cruzeiro do Sul Ltda., no período de 23 de junho de 1997 a 6 de março de 1998;
- i) 82 dias, prestados à Carreteiro Cerealista Aliança Ltda., no período de 7 de março de 1998 a 27 de maio de 1998;
- j) 290 dias, prestados à EMG Comércio de Vestuário Ltda., no período de 1ª de março de 1999 a 15 de dezembro de 1999.

II – 1.308 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, no período de 1ª de fevereiro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 269, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo JULIO CESAR KOLLING, matrícula n. 68673022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.669 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/030088/2023).

I – 861 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 59 dias, prestados à CR Richter Transportes Ltda., no período de 2 de janeiro de 1988 a 29 de fevereiro de 1988;
- b) 440 dias, prestados à Santos Braga e Dorsa Ltda., contidos no período de 1ª de outubro de 1991 a 18 de dezembro de 1992;
- c) 362 dias, prestados ao Colégio Osvaldo Cruz S C Ltda., contidos no período de 1ª de março de 1993 a 28 de fevereiro de 1994;

II – 3.808 dias, prestados à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 3 dias, no período de 24 de maio de 1994 a 26 de maio de 1994;
- 1.923 dias, no período de 27 de maio de 1994 a 31 de agosto de 1999;
- 1.882 dias, no período de 1ª de setembro de 1999 a 25 de outubro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 270, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KÁTIA MARIA RIZZO, matrícula n. 74181021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.674 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/061083/2023).

I – 1.829 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 402 dias, prestados à Clínica Tannous S/S, como Recepcionista, no período de 1º de abril de 1992 a 7 de maio de 1993;

b) 789 dias, prestados à Empresa Limpadora Colorado Ltda., como Telefonista, no período de 5 de julho de 1993 a 31 de agosto de 1995;

c) 638 dias, prestados à Embrasil Empresa Brasileira de Serviços Terceirizados L, como Telefonista, sendo:

- 559 dias, no período de 1º de setembro de 1995 a 12 de março de 1997;
- 40 dias, no período de 24 de dezembro de 1997 a 1º de fevereiro de 1998;
- 39 dias, no período de 24 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999.

II – 1.845 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 180 dias, no período de 13 de março de 1997 a 8 de setembro de 1997;

b) 106 dias, no período de 9 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997;

c) 180 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de julho de 1998;

d) 145 dias, no período de 1º de agosto de 1998 a 23 de dezembro de 1998;

e) 181 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de julho de 1999;

f) 122 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 30 de novembro de 1999;

g) 22 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;

h) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;

i) 175 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;

j) 53 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 25 de março de 2001;

k) 97 dias, no período de 26 de março de 2001 a 30 de junho de 2001;

l) 145 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 21 de dezembro de 2001;

m) 137 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 30 de junho de 2002;

n) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 271, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ BOSIO, matrícula n. 98581021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.890 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050837/2023).

I – 1.887 dias, prestados à Marinha do Brasil, no período de 10 de setembro de 1979 a 8 de novembro



de 1984, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 607 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 383 dias, prestados ao Banco Sistema S.A., como Auxiliar III, no período de 17 de abril de 1985 a 4 de maio de 1986;

b) 224 dias, prestados à Albino Ampessan e Filhos Ltda., como Professo Físico, contidos no período de 1º de junho de 1993 a 11 de janeiro de 1994.

III – 1.396 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 314 dias, no período de 7 de fevereiro de 1994 a 17 de dezembro de 1994;

b) 292 dias, contidos no período de 4 de março de 1996 a 21 de dezembro de 1996;

c) 148 dias, contidos no período de 28 de julho de 1997 a 23 de dezembro de 1997;

d) 57 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 30 de março de 1998;

e) 179 dias, no período de 31 de março de 1998 a 25 de setembro de 1998;

f) 88 dias, contidos no período de 26 de setembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;

g) 180 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de julho de 1999;

h) 138 dias, contidos no período de 31 de julho de 1999 a 16 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 272, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ORDELEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 11998021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 307 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro/ 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb), como Soldado, no período de 15 de janeiro de 1976 a 16 de novembro de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039665/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 273, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ROGERIO DIAS LESSA, matrícula n. 33116021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.559 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Técnico Agrícola, no período de 9 de maio de 1996 a 11 de maio de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 83/049780/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 274, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAUJO, matrícula n. 3833021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.952 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 83/050352/2023).

a) 383 dias, prestados ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM, no período de 14 de outubro de 1985 a 31 de outubro de 1986;

b) 4.986 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – EMPAER, contidos no período de 1º de outubro e 1987 a 31 de maio de 2001;

c) 1.583 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 1º de junho de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 275, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO ROGERIO MONECO, matrícula n. 12790021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 340 dias de tempo de contribuição, prestados à José Moneco Mirassol, no período de 2 de janeiro de 2003 a 7 de dezembro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/008002/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 277, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados, com fulcro no art. 10 da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023 (Processo n. 77.002.513-2024):

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
87580022	Almir Vieira Pereira Júnior	IV	V	27/3/2024
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	IV	V	16/8/2022
80545022	Eloisio Mendes de Araujo	IV	V	28/9/2022
30041022	Félix Lopes Fernandes	III	IV	1º/3/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 278, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO, matrícula n. 30260035,

Coordenadora da Coordenadora de Orçamento, Contabilidade e Finanças, para acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Administração (Suad) desta Secretaria, no período de 6 a 15 de março de 2024, em substituição ao titular William Godoy Pereira, matrícula n. 80651026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.003.364-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 280, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 133244024, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.273 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (31/030535/2024/2023).

I – 89 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 56 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 10 dias, no período de 16 de novembro de 2005 a 25 de novembro de 2005;
- 30 dias, no período de 2 de março de 2009 a 1ª de abril de 2009;
- 16 dias, no período de 15 de junho de 2009 a 30 de junho 2009.

b) 33 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de 1ª de julho de 2016 a 2 de agosto de 2016.

II – 1.184 dias, como contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 153 dias, no período de 1ª de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
- b) 181 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2010 a 31 de julho de 2010;
- c) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;
- d) 516 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 281, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CAROLINE MOREIRA MARTINA, matrícula n.

491647021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.221 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050497/2023).

I – 1.362 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 157 dias, prestados ao Município de Nova Andradina, sendo:

- 91 dias, no período de 31 de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2012;

- 66 dias, no período de 23 de fevereiro de 2018 a 29 de abril de 2018.

b) 1.205 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, como Recepcionista, no período de 30 de maio de 2018 a 15 de setembro de 2021.

II - 853 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 61 dias, prestados à Livraria e Papelaria Santa Rita Ltda., como Vendedor, no período de 3 de janeiro de 2015 a 3 de março de 2015;

b) 45 dias, prestados à Picoli & Porfirio Ltda., como Vendedor, no período de 10 de abril de 2015 a 24 de maio de 2015;

c) 753 dias, prestados à Juliano Ginella da Rocha, como Atendente, no período de 1º de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 282, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 106881021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 1.071 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Dourados, como Coordenador de Agricultura, contidos no período de 2 de agosto de 1999 a 12 de julho de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 83/037975/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 283, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDER JOHNSON GODOY BARBOSA, matrícula n. 80704022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 390 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (31/025933/2023).

a) 98 dias, prestados à Agro Mercantil Curicaca Ltda., como Auxiliar de Peças, no período de 1º de abril de 1995 a 7 de julho de 1995, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

b) 292 dias, prestados ao Município de Aquidauana, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 244 dias, no período de 1º de maio de 2007 a 30 de dezembro de 2007;

- 48 dias, no período de 1º de julho 2008 a 17 de agosto de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 284, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON DA SILVA, matrícula n. 101034021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.418 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação (Processo n. 29/041061/2023).

I - 4.089 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- f) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 10 de julho de 2003;
- g) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- h) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- i) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- j) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- k) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- l) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- m) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- n) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- o) 153 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 23 de dezembro de 2007;
- p) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- q) 23 dias, contidos no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- r) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- s) 147 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 21 de dezembro de 2009;
- t) 49 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 30 de março de 2010;
- u) 101 dias, no período de 1º de abril de 2010 a 10 de julho de 2010;
- v) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- w) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- x) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- y) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- z) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- a.a.) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

II - 329 dias, com fulcro nos incisos II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 73 dias, prestados ao Colégio Loureiro Ltda., como Professora do Ensino Fundamental, sendo:
- 56 dias, no período de 24 de dezembro de 2007 a 17 de fevereiro de 2008;
  - 17 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 28 de julho de 2008.

b) 256 dias, prestados ao Centro Educacional de Jardim Ltda., como Professora do Ensino Médio, sendo:

- 17 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 27 de julho de 2009;
- 50 dias, no período de 22 de dezembro de 2009 a 9 de fevereiro de 2010;
- 1 dia, em 31 de março de 2010;
- 16 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 26 de julho de 2010;
- 40 dias, no período de 24 de dezembro de 2010 a 1ª de fevereiro de 2011;
- 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- 40 dias, no período de 23 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
- 17 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 285, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve: AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE LECIO NERY DE ANDRADE, matrícula n. 67219021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 5.588 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforma especificação abaixo (Processo n. 83/036890/2023).

I – 1.019 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Aluno Aprendiz, no período de 4 de março de 1985 a 17 de dezembro de 1987, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.569 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.783 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 164 dias, contidos no período de 18 de dezembro 1987 a 31 de maio de 1988;
- 212 dias, no período de 1ª de agosto de 1988 a 28 de fevereiro de 1989;
- 30 dias, no período de 1ª de abril de 1989 a 30 de abril de 1989;
- 426 dias, no período de 1ª de outubro de 1989 a 30 de novembro de 1990;
- 306 dias, no período de 1ª de março de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- 822 dias, no período de 1ª de agosto de 1996 a 31 de outubro de 1998;
- 61 dias, no período de 1ª de outubro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- 762 dias, no período de 1ª de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 2001.

b) 122 dias, prestados à Dias & Dias Ltda., 1ª de maio de 1989 a 30 de agosto de 1989;

c) 1.059 dias, prestados à CPR Consultoria e Projetos Rodoferroviários Ltda., contidos no período de 2 de janeiro de 1992 a 30 de novembro de 1994;

d) 365 dias, prestados à Financial Construtora Industrial Ltda., no período de 25 de julho de 1995 a 23 de julho de 1996;

e) 240 dias, prestados à Log Confecções Ltda., no período de 3 de novembro de 1998 a 30 de junho de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 286, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULCINEIA LAURO MORRONE, matrícula n. 60260021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 345 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação (Processo n. 29/040665/2023).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 330 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 287, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MADALENA BUZINARO VARALDO DE FARIA, matrícula n. 18606023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 429 dias de tempo de contribuição, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação (Processo n. 29/059452/2023).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 414 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 333 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 81 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 288, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIANGELA SOUZA BARBOSA RODRIGUES, matrícula n. 132528023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total 5.290 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (31/029292/2023).

a) 74 dias, prestados ao Sindicato dos Trab na Indda Const Civil de Dourados, como Secretária, no período de 5 de maio de 1998 a 17 de julho de 1998;

b) 153 dias, prestados à Monreal recuperação de Ativos e Serviços Ltda., no período de 1º de abril de 2000 a 31 de agosto de 2000;

c) 518 dias, prestados à George Cardoso, c) como Assistente Administrativa, no período de 1º de junho de 2002 a 31 de outubro de 2003;

d) 2.008 dias, prestados à Danavox Aparelhos Auditivos Ltda., como Secretária, no período de 1º de novembro de 2003 a 30 de abril de 2009;

e) 2.537 dias, prestados ao Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul, como Fiscal, contidos no período de 19 de setembro de 2011 a 5 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 289, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIMEIRE ONDINA REGIANI, matrícula n. 42346022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 372 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação (Processo n. 29/087598/2023).

a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 39 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº. 290, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 340, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência do servidor MARIO MARCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 60014021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.008.604-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 291, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO, matrícula n. 130249022, ocupante do cargo de Pesquisador, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.075 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 697, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.141, de 27 de abril de 2023, pág. 197 (Processo n. 21/500997/2013).

I – 896 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 847 dias, prestados à Kontur Serviços Contábeis S/C Ltda., contidos no período de 1º de novembro de 1975 a 28 de fevereiro de 1978;

b) 49 dias, prestados à Macife S/A Materiais de Construção, no período de 1º de junho de 1978 a 19 de julho de 1978.

II – 1.179 dias, prestados ao Município de Campinas/SP, no período de 12 de agosto de 1985 a 2 de novembro de 1988, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração



RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 307, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO CARLOS DOMINGOS, matrícula nº 84214022 ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 11.003.475-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 308, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 437641025 ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.011.581-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS, matrícula n. 121053021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.022.087-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.242/09, de 10 de junho de 2009.	Diário Oficial n. 7.479, de 16 de junho de 2009, página 21.	A partir de 24/04/2008	A partir de 11/11/2011
Resolução "P" SED n. 2.592/13, de 02 de dezembro de 2013.	Diário Oficial n. 8.568, de 3 de dezembro de 2013, página 49.	A partir de 21/04/2013	A partir de 9/11/2016

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 373, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora a KÁTIA REGINA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 476649022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, da Escola Estadual Álvaro Martins

dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã/MS, a partir de 1º de março de 2024 (NUP: 29.020.542-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 374, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VIVIANE CASSEMIRO DE ALMEIDA CANEPA, matrícula n. 462273021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, no município de Anastácio/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.019.133-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 375, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 498182021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.009.353-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 376, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GABRIELE DA SILVA MELO ROCHA, matrícula n. 502471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.009.294-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 377, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ALESSANDRA ALVES CABANHA DO NASCIMENTO, matrícula n. 430746021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro

de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP. 29.016.011-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 378, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SILVIA DO CARMO GALEANO SCARCELLI, matrícula n. 97659021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, para o Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.007.244-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 379, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANA FRETEZ CRISTALDO MARQUES, matrícula n. 119431021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Mendes Gonçalves, para Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.007.399-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 380, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 4.117, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 174, na parte que designa a servidora JOSIMARA DOS REIS SANTOS, matrícula n. 36579022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir 28 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.020.359-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 66, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **SIMONE MACEDO DE FREITAS**, matrícula n. 472329021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função ENFERMEIRO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de maio de 2024 a 01 de julho de 2024, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 53, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de DEZEMBRO de 2023; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de DEZEMBRO de 2023; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores que recrutaram doadores de sangue: Complementação de meses anteriores:

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves  
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO I - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE DURANTE O MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
115956030	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
100341023	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/12/2023
425110021	ADRIANO MILITAO BARBOSA	PMMS	DOURADOS	29/12/2023
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/12/2023
124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	DETRAN	CAMPO GRANDE	15/12/2023
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	SES	CAMPO GRANDE	28/12/2023
35506023	ALICE SHINOBU AJIKI BRANDAO	SEGOV	CAMPO GRANDE	29/12/2023
131200024	ALINE GONCALVES SINNOTT LOPES	DGPC	CAMPO GRANDE	29/12/2023
99401021	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	CBMMS	CORUMBÁ	13/12/2023
38003021	AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	SED	CAMPO GRANDE	7/12/2023
38003022	AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	SED	CAMPO GRANDE	7/12/2023

432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	DGPC	CAMPO GRANDE	23/12/2023
340958022	AMANDA RONDON DA CRUZ	AGEPREV	CAMPO GRANDE	4/12/2023
498539021	ANA CARLA FERREIRA CANTU	UEMS	DOURADOS	15/12/2023
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/12/2023
499054022	ANA CAROLINA WATANABE	SES	CAMPO GRANDE	11/12/2023
33639023	ANA CLAUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	SED	CAMPO GRANDE	6/12/2023
112668021	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	PMMS	CAMPO GRANDE	11/12/2023
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/12/2023
123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	UEMS	CAMPO GRANDE	7/12/2023
424527021	ANA PAULA BARBOSA ALONSO	SED	CAMPO GRANDE	18/12/2023
111346021	ANDERLIZE SAPIEZINSKI DE AVILA	SED	CAMPO GRANDE	5/12/2023
113517023	ANDERSON MOTTA DE BARROS	SAD	AMAMBAI	16/12/2023
111561021	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	SED	DOURADOS	13/12/2023
124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	PMMS	DOURADOS	21/12/2023
108066022	ANDRE KIYOSHI HARADA	SEJUSP	DOURADOS	6/12/2023
125260021	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	DETRAN	DOURADOS	19/12/2023
505289021	ANNA PAULA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	21/12/2023
2625023	ANNE KAREN DUTRA SALOMAO ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	29/12/2023
133260021	ANTONIO MARCOS DE MATOS PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	12/12/2023
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	AGEPEN	TRÊS LAGOAS	13/12/2023
106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	UEMS	DOURADOS	19/12/2023
82479021	APARECIDA NILCEIA ESTEVAO DA SILVA	SED	DOURADOS	14/12/2023
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	SEJUSP	CAMPO GRANDE	15/12/2023
495355022	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI	SEJUSP	CAMPO GRANDE	5/12/2023
130112021	ARTHUR LOUBET JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	30/12/2023
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/12/2023
129673026	BÁRBARA CAMILA ZANDONADI DE ANDRADE	SES	CAMPO GRANDE	15/12/2023
19999022	BARBARA FERREIRA DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023
437596021	BARBARA PEREZ GUTIERRES	SED	PONTA PORA	20/12/2023

424572021	BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO	SED	CAMPO GRANDE	18/12/2023
468143023	BELIT INDIANARA ROMEIRO LEZCANO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1/12/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1/12/2023
468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	AGEPEN	DOURADOS	14/12/2023
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/12/2023
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/12/2023
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	IAGRO	CAMPO GRANDE	6/12/2023
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/12/2023
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/12/2023
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/12/2023
7705021	CAROLINE EICKHOFF	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/12/2023
468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/12/2023
71852022	CELIA GARCIA LEAL	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/12/2023
64851021	CELINA GIMENEZ	DETRAN	CAMPO GRANDE	26/12/2023
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	DETRAN	TRÊS LAGOAS	8/12/2023
72535023	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO JUSTINIANO	SAD	CAMPO GRANDE	8/12/2023
366408021	CHRISTIAN MYKE LIMA	UEMS	DOURADOS	5/12/2023
433582021	CHRISTYANE BARBOSA VIDEIRA	SED	CAMPO GRANDE	29/12/2023
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/12/2023
106207022	CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES SALOMAO	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
97147021	CLAYTON DUENHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/12/2023
86565021	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	PMMS	CAMPO GRANDE	27/12/2023
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	DETRAN	CAMPO GRANDE	22/12/2023
21776024	CLEONICE DE SOUZA BUENO	SAD	CAMPO GRANDE	30/12/2023
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	AGEPEN	DOURADOS	22/12/2023
123823025	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/12/2023
508234021	CRISTIANA RODRIGUES BRITO	UEMS	DOURADOS	29/12/2023
106044021	CRISTIANE DA COSTA CARVALHO	PGE	DOURADOS	7/12/2023
40963021	CRISTINA DA SILVA RIGHES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/12/2023

122216021	DALIZ GONÇALVES FERNANDES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/12/2023
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	19/12/2023
30659023	DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/12/2023
466726023	DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	PMMS	CORUMBÁ	6/12/2023
72158021	DANIELA BARBIERI NOVAES	IMASUL	CAMPO GRANDE	8/12/2023
495905022	DANIELI SIMON NEVES	SEJUSP	DOURADOS	28/12/2023
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	DETRAN	CAMPO GRANDE	1/12/2023
101484023	DANIELLY ROSE CHAVES DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	29/12/2023
23186021	DÁRIO DE GÓES FILHO	AEMMS	CAMPO GRANDE	22/12/2023
110862023	DAVI ARAUJO LORENTZ	SAD	CAMPO GRANDE	1/12/2023
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	7/12/2023
92395021	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
92395023	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	AGRAER	DOURADOS	19/12/2023
470613025	DIEGO DA SILVA ARECO	CGE	CAMPO GRANDE	1/12/2023
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/12/2023
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/12/2023
128572021	DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	6/12/2023
302365028	DYOGENES HENRYQUE SILVA COTRIM	SED	CAMPO GRANDE	7/12/2023
53277022	EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI	FCMS	CAMPO GRANDE	8/12/2023
126600023	EDER TIAGO BRAZ	SAD	CAMPO GRANDE	4/12/2023
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	9/12/2023
434813021	EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	DETRAN	DOURADOS	28/12/2023
106215021	EDMARA CESARIO	SED	CAMPO GRANDE	1/12/2023
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	7/12/2023
52266021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	SED	CAMPO GRANDE	18/12/2023
436962023	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	23/12/2023
434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	PMMS	CAMPO GRANDE	8/12/2023
477642022	ELIANE ALVES LADISLAU	AGEPEN	CAMPO GRANDE	28/12/2023

122447021	ELIANE CEZÁRIO	SED	CAMPO GRANDE	15/12/2023
114248022	ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO	SAD	CAMPO GRANDE	6/12/2023
130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/12/2023
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	SES	CAMPO GRANDE	11/12/2023
39795023	ELTON AROÍPIO BARBOSA	SAD	CAMPO GRANDE	9/12/2023
83912021	ELYANA PARREIRA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	15/12/2023

491674023	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/12/2023
123128021	EMERSOM BOTTARI PACHECO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/12/2023
130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	PMMS	DOURADOS	22/12/2023
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	SEAD	CAMPO GRANDE	6/12/2023
424520021	ERICA MACHADO ALVES DE MELO	SED	DOURADOS	15/12/2023
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUSA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/12/2023
20200021	EVANDRO CESAR BRACHT	UEMS	DOURADOS	7/12/2023
476225021	EWERTON HIGA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/12/2023
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/12/2023
124106023	FABIANO CORRÊA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/12/2023
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	DGPC	CAMPO GRANDE	14/12/2023
42189021	FABIOLA FATIMA DAS CHAGAS	PMMS	DOURADOS	7/12/2023
501190022	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	20/12/2023
499031022	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	SES	TRÊS LAGOAS	11/12/2023
446978021	FIRMINO FARIAS DA SILVA	SED	CAMPO GRANDE	13/12/2023
47904024	FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	CGE	CAMPO GRANDE	22/12/2023
19597022	FRANCIELLY DUTRA FERREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/12/2023
499057022	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	29/12/2023
5092025	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	SEMADESC	CAMPO GRANDE	19/12/2023
119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	15/12/2023
321225022	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	28/12/2023
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/12/2023
490412021	GABRIEL BATISTA SOARES	PMMS	DOURADOS	1/12/2023



502029021	GABRIEL FRANCO VIEIRA	SED	CAMPO GRANDE	15/12/2023
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	DGPC	CAMPO GRANDE	15/12/2023
491678023	GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	26/12/2023
133855021	GISLEINE SOGABE QUEIROZ DE MELLO	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023
84215024	GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	29/12/2023
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	28/12/2023
122996021	HECTOR MARCELL GUERREIRO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/12/2023
437216026	HELLEN DE LIMA ARAUJO	SED	CAMPO GRANDE	21/12/2023
98302023	HELLEN RICALDE BENEVIDES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	30/12/2023
131397021	HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	27/12/2023
131397034	HEMYRTZ MAYCKHY TRAZZI DE OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	27/12/2023
87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	AGEPEN	CAMPO GRANDE	5/12/2023
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/12/2023
118348022	ICLÉIA CASSIA GIORI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/12/2023
490074021	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	CMBMS	CAMPO GRANDE	12/12/2023
486845022	INGRID CRISTHIANE TAVARES DE ALMEIDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/12/2023
133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	4/12/2023
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	SES	CAMPO GRANDE	29/12/2023
423036021	IVAN DE OLINDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2023
485313022	IVAN LLANO	PMMS	CAMPO GRANDE	2/12/2023
53359025	IZETE FONSECA RODRIGUES	SEAD	CAMPO GRANDE	8/12/2023
75584023	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	DGPC	TRÊS LAGOAS	29/12/2023
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	SEJUSP	DOURADOS	29/12/2023
425584021	JANDERSON DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	18/12/2023
42222021	JANE CARVALHO ALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/12/2023
70568021	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA	PMMS	CAMPO GRANDE	16/12/2023
495565022	JEAN JORGE SILVA CASTRO	DGPC	CORUMBÁ	13/12/2023
112263023	JEFERSON CAMARGO FEIJÓ	SAD	CAMPO GRANDE	16/12/2023
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	2/12/2023

20400021	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	CBMMS	DOURADOS	29/12/2023
428710022	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	DGPC	CAMPO GRANDE	15/12/2023
505233021	JHENIFFER ARIADNY DE SOUZA SOARES	SED	CAMPO GRANDE	9/12/2023
113108021	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PMMS	AMAMBAI	16/12/2023
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/12/2023
118715023	JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	12/12/2023
422704021	JOAO RICARDO DAUZACKER ESTIGARRIBIA	SED	DOURADOS	15/12/2023
115165021	JONIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	AGRAER	CAMPO GRANDE	2/12/2023
109454021	JORGE FERREIRA DIAS	JUCEMS	CAMPO GRANDE	21/12/2023
88287021	JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO	CBMMS	CAMPO GRANDE	20/12/2023
119751021	JOSE AUGUSTO PEREIRA CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	11/12/2023
37482022	JOSE DE ALENCAR SANTELLI	SEFAZ	CAMPO GRANDE	28/12/2023
80663021	JOSE EDSON DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/12/2023
97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	PMMS	CAMPO GRANDE	30/12/2023
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	FUNDTUR	CAMPO GRANDE	20/12/2023
423575021	JOSIANE SILVA PEREIRA	CBMMS	CAMPO GRANDE	12/12/2023
431825021	JOSINICE MUNIERI FERREIRA DO VALE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/12/2023
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	AGEPEN	DOURADOS	22/12/2023
114156021	JUCEMIR DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/12/2023
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	AGEPEN	CAMPO GRANDE	22/12/2023
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/12/2023
126188028	JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO	SEGOV	CAMPO GRANDE	11/12/2023
132318023	JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	SAD	CAMPO GRANDE	12/12/2023
483906021	JULIO CESAR MACHADO	PMMS	CAMPO GRANDE	2/12/2023
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	1/12/2023
97428023	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	DGPC	CAMPO GRANDE	29/12/2023
133753023	JUNIOR DEGOBI DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	1/12/2023
118356021	JUSSARA APARECIDA REZENDE GALVAO	SED	CAMPO GRANDE	13/12/2023
507961021	KAMILA MORANDIM MAIDANA	CGE	DOURADOS	1/12/2023

121881021	KASSIO PEREIRA CAVALCANTE	SED	CAMPO GRANDE	29/12/2023
120706034	KEILA CHRISTINA DA SILVA NETTO	SED	CAMPO GRANDE	11/12/2023
84847021	KELEN YUMI HATTORI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/12/2023
131496022	KELLEN BUENO VICTOR	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/12/2023
126122021	KELLY PATRICIA SCHUNKE	SED	CAMPO GRANDE	27/12/2023
109503021	KELVE FERREIRA CARNEIRO	CBMMS	CAMPO GRANDE	19/12/2023
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	SEAD	CAMPO GRANDE	13/12/2023
112310021	LEA WALESKA GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/12/2023
130510023	LEANDRO KEMPARSKI DA ROCHA	SAD	DOURADOS	5/12/2023
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	11/12/2023
431787023	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	IMASUL	CAMPO GRANDE	13/12/2023
127057021	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	PMMS	DOURADOS	29/12/2023
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/12/2023
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	FCMS	CAMPO GRANDE	12/12/2023
122040021	LEONARDO RIBEIRO	SEAD	CAMPO GRANDE	20/12/2023
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	14/12/2023
472516021	LEONARDO THIAGO TAKEDA	SED	CAMPO GRANDE	13/12/2023
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	DETRAN	CAMPO GRANDE	1/12/2023
506001021	LEVI LESCANO GONÇALVES	SED	CAMPO GRANDE	12/12/2023
77095023	LEVI PEREIRA RAMOS	SAD	CAMPO GRANDE	22/12/2023
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/12/2023
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/12/2023
500395021	LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA	SEAD	CAMPO GRANDE	15/12/2023
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/12/2023
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/12/2023
104093021	LUCIANA DOS SANTOS GASPAR	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023
113872030	LUCIANA GALAN	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/12/2023
495742021	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUST	CBMMS	CAMPO GRANDE	1/12/2023

108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	18/12/2023
490083021	LUCIO MACHADO SUCUPIRA DE LIMA	CMBMS	CAMPO GRANDE	12/12/2023
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	DETRAN	DOURADOS	12/12/2023
105203023	LUIZ CARLOS DA SILVA	SAD	DOURADOS	28/12/2023
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	14/12/2023
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	30/12/2023
124347021	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	CBMMS	CAMPO GRANDE	29/12/2023
472420022	LUIZA MORAIS GONCALVES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/12/2023
98372028	MADELYN MELO GARCIA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	20/12/2023
10785021	MAICON TEIXEIRA GOBBI	CBMMS	CAMPO GRANDE	12/12/2023
498831021	MARA DOS SANTOS ROLAO	SED	CAMPO GRANDE	9/12/2023
483865021	MARCELO CAETANO DA SILVA	CBMMS	DOURADOS	28/12/2023
125650023	MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTINO	SAD	CAMPO GRANDE	2/12/2023
485002022	MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	DGPC	CAMPO GRANDE	5/12/2023
490066021	MARCELO HENRIQUE KRAIESKI TORRES	CBMMS	AMAMBAI	16/12/2023
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS LOBATO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	23/12/2023
96035035	MARCIA MOURA DO NASCIMENTO BORGES	SED	TRÊS LAGOAS	1/12/2023
92425021	MARCIA TERESINHA SERVELIN	SED	CAMPO GRANDE	20/12/2023
123730021	MARCIO FEITOSA DE FREITAS	SED	CAMPO GRANDE	28/12/2023
100029021	MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	DETRAN	CAMPO GRANDE	6/12/2023
73229021	MARCIO RUY DIAS	SEAD	CAMPO GRANDE	22/12/2023
97452021	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	PMMS	CAMPO GRANDE	29/12/2023
90559023	MARCOS AURELIO ROCHA DA SILVA	SAD	CAMPO GRANDE	16/12/2023
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	DGPC	CAMPO GRANDE	8/12/2023
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/12/2023
111128022	MARCOS SANTANA FERREIRA	CGE	CAMPO GRANDE	21/12/2023
41861021	MARIA DE FATIMA NOBRE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/12/2023
115499021	MARIA HELENA BATISTA DE ALMEIDA	SED	CAMPO GRANDE	22/12/2023
94011021	MARIA JOANA CANDADO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/12/2023

92486022	MARIA TERESA DE ANDRADE CHROMECK	SED	CAMPO GRANDE	16/12/2023
76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	AGEPEN	DOURADOS	6/12/2023
124365021	MARIZETE FRAGA DA ROSA	SED	PONTA PORA	15/12/2023
80087021	MARLEI MORGENROTTI FERREIRA OLIVEIRA	SED	DOURADOS	19/12/2023
300287024	MARLON PEREIRA BRASIL	DETRAN	CAMPO GRANDE	6/12/2023
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	21/12/2023
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	15/12/2023
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1/12/2023
7654021	MATEUS BOLDRINE ABRITA	UEMS	CAMPO GRANDE	4/12/2023
490465021	MATHEUS WILLIAN SERATAYA GONCALVES	PMMS	CORUMBÁ	13/12/2023
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/12/2023
111686021	MAURICIO INACIO LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	11/12/2023
95826029	MAURO SERGIO FERNANDES	PMMS	TRÊS LAGOAS	5/12/2023
102857021	MAYARA CAROLINA CANEDO	FUNSAU	DOURADOS	18/12/2023
495805022	MAYARA LAET MOREIRA	SEJUSP	CAMPO GRANDE	8/12/2023
30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	PMMS	DOURADOS	22/12/2023
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	21/12/2023
494292021	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	SED	DOURADOS	11/12/2023
504687021	MILLENA SILVA BENITES VAZ	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
483226022	MIRIAM MASCARENHAS	UEMS	CAMPO GRANDE	13/12/2023
56573022	MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	SED	CAMPO GRANDE	1/12/2023
358330021	MURILLO AMARO DORNELES	PMMS	DOURADOS	14/12/2023
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	12/12/2023
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/12/2023
122416021	NEIL ALLAN PEREIRA BORGES	PMMS	CAMPO GRANDE	13/12/2023
57623021	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	PMMS	CAMPO GRANDE	14/12/2023
18255021	NELSON GIL DE ARRUDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	16/12/2023
84060023	NELSON SILVA RIBOLI	SAD	CAMPO GRANDE	8/12/2023
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	DETRAN	CAMPO GRANDE	8/12/2023

20620029	NILTON VICENTE RAULINO SILVA	AGEPEN	DOURADOS	21/12/2023
57989021 57990021	NILVA MARIA RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	28/12/2023
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	28/12/2023
499134021	NORMA PEREIRA BARBOSA FERNANDES	SES	CAMPO GRANDE	13/12/2023
93105022	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	4/12/2023
93105023	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	4/12/2023
431658021	ORACY COSME MARTINS MANUEL E D. CASADEI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/12/2023
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	8/12/2023
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/12/2023
505449021	PATRICIA TAFFAREL	UEMS	DOURADOS	7/12/2023
505449022	PATRICIA TAFFAREL	UEMS	DOURADOS	7/12/2023
115000021	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
41199021	PAULO SCARABELI PINTO	SED	CAMPO GRANDE	4/12/2023
441227022	PEDRO DIAS NETO	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
495199022	PHELIPE DANTAS DO NASCIMENTO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	30/12/2023
495395022	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	18/12/2023
507750021	RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS	PGE	CAMPO GRANDE	26/12/2023
92338023	RAFAEL CHEDID	SAD	DOURADOS	28/12/2023
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA COUTINHO	AGEPEN	DOURADOS	7/12/2023
486735022	RAFAELA CASTOLDI DOS SANTOS PERETTI	FUNTRAB	CAMPO GRANDE	19/12/2023
74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	PMMS	CAMPO GRANDE	11/12/2023
104624023	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	DGPC	CAMPO GRANDE	8/12/2023
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1/12/2023
477052022	RAPHAEL PERES MONACO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/12/2023
122000021	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
114050022	REGINALDO APARECIDO BARBOSA	SED	DOURADOS	22/12/2023
103207022	RENATA DIAS DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	30/12/2023
105736024	RENATA RIBEIRO MOTTA	SES	CAMPO GRANDE	29/12/2023
485601021	RENATO DA SILVA ESCOBAR	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/12/2023

126456021	RENATO LIMA DE AGUIAR	SED	CAMPO GRANDE	7/12/2023
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/12/2023
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	AGEPEN	DOURADOS	4/12/2023
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONCA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/12/2023
73571021	RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO	SED	TRÊS LAGOAS	1/12/2023
498562021	RODRIGO DE OLIVEIRA GONCALVES	SED	CAMPO GRANDE	5/12/2023
10483021	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	14/12/2023
423731022	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	CBMMS	CAMPO GRANDE	6/12/2023
376070021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	SED	PONTA PORA	14/12/2023
497713022	RODRIGO TAVEIRA DA SILVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	21/12/2023
95389023	ROGERIO DE MEDEIROS	FERTEL	CAMPO GRANDE	4/12/2023
31140021	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	PMMS	CAMPO GRANDE	20/12/2023
77954021	ROMILDA AJALA	SED	CAMPO GRANDE	11/12/2023
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	AGEPEN	DOURADOS	15/12/2023
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	SEAD	CAMPO GRANDE	7/12/2023
109760021	ROSANGELA GONCALVES MOTA	SED	DOURADOS	15/12/2023
126531021	ROSANGELA TORRES TAIRA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	11/12/2023
65702021	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	DETRAN	DOURADOS	12/12/2023
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/12/2023
121111021	ROSILENE DOS REIS ROCHA	SED	CAMPO GRANDE	29/12/2023
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/12/2023
90126022	ROZANE BARBOSA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	22/12/2023
101101021	ROZILENE CASTEDO FERRAZ	FUNSAU	CAMPO GRANDE	15/12/2023
345892021	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR	PMMS	TRÊS LAGOAS	14/12/2023
87973021	RUTE DOMINGOS DE ARAUJO	SED	CAMPO GRANDE	15/12/2023
423081021	RUTH ELIZABETH ORTIZ BOBADILHA	SED	CAMPO GRANDE	18/12/2023
423081028	RUTH ELIZABETH ORTIZ BOBADILHA	SED	CAMPO GRANDE	18/12/2023
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	19/12/2023

130758022	SABRINA LIMA DOS SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/12/2023
65454033	SANDER HUMBERTO ROSA DA FONSECA	SED	CAMPO GRANDE	27/12/2023
36706021	SANDERSON PEREIRA LEAL	SED	CAMPO GRANDE	13/12/2023
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	9/12/2023
77000021	SANDRA MIERES VEGA PASSOS	SED	DOURADOS	29/12/2023
111971021	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	PMMS	CAMPO GRANDE	14/12/2023
88723022	SANDRO ROBERTO DOS REIS	DETRAN	CAMPO GRANDE	14/12/2023
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/12/2023
62262023	SIDNEY GOMES ALVES	UEMS	DOURADOS	19/12/2023
430100021	SILVIA ALVES	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023
92831021	SILVIA MOURA DA SILVA	SED	DOURADOS	6/12/2023
108636026	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	IAGRO	CAMPO GRANDE	13/12/2023
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	SEAD	CAMPO GRANDE	12/12/2023
123510021	SOLANGE CENTURIAO DA SILVA SANTOS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/12/2023
74054023	SOLANGE MIKUI DE ALMEIDA	IMASUL	CAMPO GRANDE	18/12/2023
470288021	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	22/12/2023
11375021	SUZICLEIA STRAPASON	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/12/2023
92601021	TALITA GARCIA COSTA	IAGRO	CAMPO GRANDE	28/12/2023
491429023	THALES SHOITI AKIYAMA	AGRAER	CAMPO GRANDE	1/12/2023
20895021	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	PMMS	CAMPO GRANDE	13/12/2023
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	8/12/2023
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	SES	CAMPO GRANDE	5/12/2023
77846026	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023
77846031	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023
424764021	THIAGO FARIA TRAINA	PMMS	TRÊS LAGOAS	7/12/2023
129875022	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	PMMS	CAMPO GRANDE	5/12/2023
500349021	TIAGO CEZAR ALVES	IAGRO	CAMPO GRANDE	15/12/2023
77354021	VALDEIR HENRIQUE TELES	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023
77354025	VALDEIR HENRIQUE TELES	SED	CAMPO GRANDE	8/12/2023



490092021	VALDIR DA SILVA BUREMAN	CBMMS	CAMPO GRANDE	15/12/2023
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	11/12/2023
62687021	VANIA VIEIRA MACEDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	27/12/2023
113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	UEMS	DOURADOS	21/12/2023
487448022	VICTOR SILVERIO FARIA	PGE	CAMPO GRANDE	29/12/2023
437739025	VIDAL AUDALA RODRIGUES	SED	CAMPO GRANDE	13/12/2023
110210021	VIVIAN FERREIRA GONCALVES BENTO MAZUY	PMMS	CAMPO GRANDE	13/12/2023
122067021	WAGNER DE CARVALHO ARANDA	SED	CAMPO GRANDE	7/12/2023
122067023	WAGNER DE CARVALHO ARANDA	SED	CAMPO GRANDE	7/12/2023
432810021	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	CBMMS	CAMPO GRANDE	5/12/2023
484147021	WALDINEY DOS SANTOS LOUREIRO ROCHA	PMMS	CAMPO GRANDE	19/12/2023
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	27/12/2023
115425021	WALTEMIR GONÇALVES	SEAD	CAMPO GRANDE	28/12/2023
499922021	WANDERSON BATISTA SILVA	SES	CAMPO GRANDE	19/12/2023
117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	5/12/2023
786028	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	11/12/2023
6786029	WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	SED	CAMPO GRANDE	11/12/2023
89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	PMMS	CAMPO GRANDE	14/12/2023
90844023	WELSEN LOBATO DIAS	SAD	CAMPO GRANDE	29/12/2023
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	AGEPEN	CAMPO GRANDE	29/12/2023
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	29/12/2023
117761021	WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	SED	CAMPO GRANDE	29/12/2023
83003038	WILLIAN ACOSTA CABALHEIRO	SED	CAMPO GRANDE	21/12/2023
431974023	WILLIAN PEREIRA LINO	SAD	CAMPO GRANDE	28/12/2023
484297021	WILLIAN SEIJI YAMAUCHI	CBMMS	CAMPO GRANDE	12/12/2023
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	AGEHAB	CAMPO GRANDE	2/12/2023
78860021	WILSON ALONSO COSTA	SEFAZ	CAMPO GRANDE	11/12/2023
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	26/12/2023
119594021	WLADEMIR CEOLIN HAINE	CBMMS	CAMPO GRANDE	7/12/2023

120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	PMMS	CAMPO GRANDE	29/12/2023
94212021	ZILMAR MOYA	PMMS	CAMPO GRANDE	12/12/2023

ANEXO II – SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	6/12/2023
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	28/12/2023
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	27/12/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	1	1/12/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	2	5/12/2023
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	SES	DOURADOS	3	22/12/2023
133033022	CARLA GAMEIRO ALVES	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	28/12/2023
468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	20/12/2023
46082023	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	SES	CAMPO GRANDE	1	8/12/2023
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	SES	CAMPO GRANDE	1	13/12/2023
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	22/12/2023
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	SES	DOURADOS	1	22/12/2023
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	DGPC	CAMPO GRANDE	1	13/12/2023
64515021	EDUARDO RODRIGUES PARRAS	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	1/12/2023
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORREA	SES	CAMPO GRANDE	1	6/12/2023
431290021	EIGLA NASCIMENTO FELIZARDO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	29/12/2023
127347022	EVELYN DE ARAUJO MENEZES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	16/12/2023
13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	PMMS	CAMPO GRANDE	1	28/12/2023
118348022	ICLÉIA CASSIA GIORI	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	2/12/2023
70306025	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	SES	CAMPO GRANDE	4	2/12/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	3	21/12/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	27/12/2023
476233021	JESSICA SCHERER	SES	DOURADOS	1	28/12/2023

99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	SES	CAMPO GRANDE	1	12/12/2023
478547021	JULIANA SANTOS ROMERO	SES	CAMPO GRANDE	1	19/12/2023
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	13/12/2023
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	SES	CAMPO GRANDE	1	23/12/2023
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	30/12/2023
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	17/12/2023
495742021	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	CBMMS	CAMPO GRANDE	1	15/12/2023
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	SES	DOURADOS	2	14/12/2023
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	DGPC	CAMPO GRANDE	2	28/12/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	15/12/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	16/12/2023
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	18/12/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	1/12/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	2	19/12/2023
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	SES	DOURADOS	1	26/12/2023
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	SES	CAMPO GRANDE	1	18/12/2023
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	AGEPEN	CAMPO GRANDE	1	15/12/2023
126745023	MAURO VELOSO DE OLIVEIRA	SAD	CAMPO GRANDE	2	11/12/2023
98647027	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	7/12/2023
98647027	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	12/12/2023
98647027	MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	SEGOV	CAMPO GRANDE	1	29/12/2023
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	SES	DOURADOS	1	27/12/2023
24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	FUNSAU	CAMPO GRANDE	1	8/12/2023
93105022 93105023	ODINÉIA FORNER ADI	SED	CAMPO GRANDE	1	26/12/2023
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	DETRAN	CAMPO GRANDE	1	28/12/2023
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	1	21/12/2023
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	SEAD	CAMPO GRANDE	1	29/12/2023

437006022	THAIS VITORINO DA SILVA	SES	DOURADOS	2	14/12/2023
437006022	THAIS VITORINO DA SILVA	SES	DOURADOS	1	19/12/2023
16392023	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	SEGOV	CAMPO GRANDE	2	27/12/2023
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	AGRAER	CAMPO GRANDE	1	29/12/2023

ANEXO III - SERVIDORES QUE DOARAM SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	DATA
501190022	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	SEJUSP	CAMPO GRANDE	21/8/2023
321225022	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	SEJUSP	CAMPO GRANDE	25/5/2023

ANEXO IV - SERVIDORES QUE RECRUTARAM DOADORES DE SANGUE: COMPLEMENTAÇÃO DE MESES ANTERIORES:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	QTD	DATA
502614021	GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO	SES	CAMPO GRANDE	1	10/7/2023

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 036, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, HELIO LUIS BRUN, matrícula n. 57137027 e ISMAEL MEURER, matrícula n. 43383023, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção de propostas de parcerias decorrentes de EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO com recursos da Fonte 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, com efeitos a contar de 6 de março de 2024.

Campo Grande (MS), 6 de março de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.430, DE 01 DE MARÇO DE 2024, PAG. 121 e 122.

**RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 024, de 28 de fevereiro de 2024.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.824/2023**.

PREGÃO ELETRÔNICO: **003/2023** NÚMERO GCONT: **23738**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES - TIPO: CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO PARQUE DOS PODERES - SEILOG.**

GESTOR DO CONTRATO: **MANOEL RODRIGUES SOBRINHO**  
COORDENADOR - MATRÍCULA: **503 356 021**

FISCAL DE COTRATO: **RODOLFO KOGA**  
ASSESSOR – MATRÍCULA: **397 846 022**

FISCAL SUBSTITUT: **ANTÔNIO GENARO DOS REIS**  
ASSESSOR– MATRÍCULA: **427 891 026**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

### **HÉLIO PELUFFO FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.408, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, PAG. 132.

### **RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 013, de 05 de fevereiro de 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.197/2022**.

EDITAL: **CP 002/2022 – CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N. 01/2023**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAIS DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, PARA ATENDER DEMANDA ENERGÉTICA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

GESTOR DO CONTRATO: **ONOFRE ASSIS DE SOUZA**  
**Empregado ocupante do cargo de Assistente Comercial do quadro de pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, cedido através de Termo de Cooperação a essa Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG - MATRÍCULA: 000239**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDMIR JOSÉ BOSSO**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 933/D - MATRÍCULA: 423 290 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta resolução substitui a Resolução "P" SEILOG nº 007, de 12 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

### **HÉLIO PELUFFO FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EDITAL 01/2024  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial nº 11.422 de 23 de fevereiro de 2024, pg.287.  
EDITAL N. 01/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI).

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO	NOTA
CARINA GIATTI SODRE	117612022	SED	100,00

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO	NOTA
CARINA GIATTI SODRE	117612022	SEAD	100,00

Campo Grande, 05 de março de 2024.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 001/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA e a empresa BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n. 19.493.985/0001-62, cujo objeto é "Locação de Imóvel" para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC).	
PROCESSO Nº	87/000.149/2024	Gcont: 23999
VIGÊNCIA	04/03/2024 a 03/03/2025	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Aparecida Vergínia Souza Silva - ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS - Matrícula: 132360022 Substituto: Domenica Nobre de Jesus - AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - Matrícula: 97613022	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Caroline Ribeiro Mendes - DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - Matrícula: 490012023 Substituto: Franciniz da Silva Leite - TÉCNICO ORGANIZACIONAL - Matrícula: 113658022	
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A **Secretária de Estado da Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR** a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **MARÇO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
96422023	ROMILDA NETO PIZANI	08/03/2023 a 07/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	30	1ª

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ, matrícula 121528025, ocupante do cargo em Comissão de Direção Especial e Assessoramento – CCA - 09, para responder pela UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - (USCI/SEC), no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar de 06 de março de 2024.

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NUP n: 31.037.395-2024

Interessado: **ARLINDO PEREIRA DA SILVA**

Assunto: Perfil Profissiográfico Previdenciário/PPP

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer 168/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/Nº 049/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 340/2015.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.434, de 06 de março de 2024, pg. 192.**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 034, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**R E S O L V E:**

**Colocar**, o servidor **Mateus dos Santos Novais**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 491769023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Posto de Identificação de Novo Horizonte do Sul, **à disposição** do Posto de Identificação de Deodápolis que pertence operacionalmente a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/DAUR/URPI/FS/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **06 de março de 2024 a 04 de junho de 2024**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 04 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.434, de 06 de março de 2024, pg. 192.**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 035, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**R E S O L V E:**

**Colocar**, a servidora **Michele Almeida Rezek**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 495845022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CG/MS, **à disposição** do Posto de Identificação de Guia Lopes da Laguna que pertence operacionalmente a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim - DAUR/URPI/JD/MS desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **06 de março de 2024 a 04 de junho de 2024**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 04 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 036, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº 2570/2024/CGP/DAUR, de 04 de março de 2024;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Julia Raquel Lino e Freitas**, Perita Criminal, prontuário nº 495790022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Costa Rica**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Rodrigo Evaristo Wenceslau, Perito Criminal, prontuário nº 115192022, **no período de 05/03/2024 a 19/03/2024**, durante gozo de férias regulamentares (NUP: 31.054.912-2024).



Campo Grande, 05 de março de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 113/2024 – de 06 de março de 2024.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/057108/2024).

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 113/2024 de 06 de março de 2024.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
65227022	Edivaldo Clemente de Freitas	70332	VI	VII	06/03/2024
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	70332	VI	VII	07/03/2024

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 101 de 06 de março de 2024.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E**:

Designar **RAMAO EDIR FRANCO TORRES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98241021, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTAO** da UNEI TUIUIU, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativas, matrícula nº 105232022, no período de **04/03/24 a 02/04/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.051.414-2024**).

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" N. 032/GABCMTG/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Dispensar**, o Cel QOS-1 CONV **AUGUSTO CESAR DOS SANTOS**, Mat. 21114021, da função de confiança de **Diretor da Diretoria Administrativa da Policlínica da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.563, de 06 de julho de 2021.

**Designar**, a TEN CEL QOPM KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ, Mat. 122331021, para responder pela função de confiança de **Diretora da Diretoria Administrativa da Policlínica da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no Art 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 277, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 028/DEIP/PMMS, de 9 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, referente ao deferimento da matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

**INCLUIR** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 22 de fevereiro de 2024**, na categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
22	979745	<b>FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA</b>

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 278, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º QPPM Sgt	60877021	<b>JEFFERSON DE LIMA CARDOSO</b>	14º BPM/CPA-1/Fatima do Sul-MS	2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS
3º QPPM Sgt	113113021	<b>MARCIANO SOARES DE LIMA</b>	2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	3º Pel/2ª Cia/14º BPM/CPA-1/Jatei -MS

(Solução ao Processo n. 31.055.778-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 279, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 258, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.432, de 4 de março de 2024, que **classificou**, na parte do SD QPPM **ANGELO GABRIEL SIMPLICIO BATISTOTI**, Mat 508998021, no **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**.

**Classificar**, o SD QPPM **ANGELO GABRIEL SIMPLICIO BATISTOTI**, Mat 508998021, na **7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS**, em virtude de aproveitamento do CFSD/PMMS/2024, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.430, de 1º de março de 2024, conforme segue:

(Solução ao Processo n. 31.055.629-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 280, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 258, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.432, de 4 de março de 2024, que **classificou**, na parte do SD QPPM **DANILO BORGES DA SILVA**, Mat 936794, no **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**.

**Classificar**, o SD QPPM **DANILO BORGES DA SILVA**, Mat 936794, no **11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS**, em virtude de aproveitamento do CFSD/PMMS/2024, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.430, de 1º de março de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.055.605-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 281, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 258, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.432, de 4 de março de 2024, que **classificou**, na parte do SD QPPM **ELIAS DA SILVA VELOSO**, Mat 1047241, na **7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu – MS**.

**Classificar**, o SD QPPM **ELIAS DA SILVA VELOSO**, Mat 1047241, no **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, em virtude de aproveitamento do CFSD/PMMS/2024, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.430, de 1º de março de 2024, conforme segue:

(Solução ao Processo n. 31.055.658-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 282, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **INGRID ANDRESSA**, Mat. 425174021, da **8ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 de março de 2024**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.056.309-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 283, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III, por Decisão Judicial, a contar de 3 de dezembro de 2021,** ao 2º Ten QOPM **BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat 102995021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0831206-81.2022.8.12.0110** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 00082/2024.

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022,** ao 2º Ten QOPM **BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat 102995021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021

(Solução ao Processo n. 15.002.991-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 284, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 29 de março de 2017,** ao 3º Sgt QPPM **MAURILIO LUIZ MENDONÇA**, Mat 38528021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0827087-43.2023.8.12.0110** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 00002/2024.

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022,** ao 3º Sgt QPPM **MAURILIO LUIZ MENDONÇA**, Mat 38528021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Processo n. 31.049.362-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 285, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 3 (três), a contar de 1º de dezembro de 2023,** ao 3º Sgt QPPM **PEDRO ARAUJO FEITOSA**, Mat 119942021, período compreendido de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.073.509-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**PORTARIA "P" N. 008/DRSP/PMMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

**PROMOVER,** à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM),

em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2013, o militar estadual da RESERVA REMUNERADA LUCIANO GOMES, Matrícula 81087021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 17/JISO/2024. Por consequência, **REVOGAR** a Portaria "P" n. 136/DRSP/PMMS, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.030, de 18 de junho de 2019, permanecendo no quadro de inativos da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **PORTARIA "P" N. 009/DRSP/PMMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMP/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2017, o militar estadual RESERVA REMUNERADA LUCIANO GOMES, Matrícula 81087021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 17/JISO/2024. Por consequência, **REVOGAR** o anexo II, da Portaria "P" n. 24/DRSP/PMMS, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.443, de 18 de março de 2021, permanecendo no quadro de inativos da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **PORTARIA "P" N. 016/DRSP/PMMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMP/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2014, o militar estadual EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 94755021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 17/JISO/2024, de 15 de fevereiro de 2024. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem, 07, do anexo II, da Portaria "P" n. 24/DRSP/PMMS, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.443, de 18 de março de 2021;

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 126, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BARBARA CAMARGO ALVES**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474599023, lotada na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 11 de março a 9 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Rodrigo Guiraldelli Yassaka.

Campo Grande, MS, 5 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 127, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 110433023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra a Relação de Consumo/MS para a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 28 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, MS, 5 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 128, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495528022, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 11 a 25 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Gustavo Mussi.

Campo Grande, MS, 5 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 129, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIANA DA SILVA GOMES**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495559022, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 11 a 20 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Ana Claudia Pimentel Malheiros Gomes.

Campo Grande, MS, 5 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 130, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS ALBE VEPP**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495545023, Quarta Classe, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 1 a 10 de abril de 2024, em razão de gozo de férias Luccas Rodrigues Gomes.

Campo Grande, MS, 5 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 131, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JAIRO CARLOS MENDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47809025, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 18 a 27 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 132, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ADILSON ESCALANTE BARBOZA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 423061022 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, do Departamento de Inteligência Policial/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 133, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar FRED ANTOINE BATISTA LIMAS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 120266023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Inteligência Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 134, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento/MS, no período de 14 de março a 12 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Rogerio Fernando Makert Faria.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 135, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 113668023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 136, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar MAURO RANZI**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 112422023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 137, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar JACKSON DE SOUZA FERNANDES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426345022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade a contar de 1 de março de 2024.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 138, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 13405023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 1 de março de 2024.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 139, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** para fins de regularização funcional, **MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 121474024 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia



Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 1 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 6 de março de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 35/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Meire Evelyn Freitas Fernandes, matrícula 19125022, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Contratos e Regularização, no período de 04 a 18 de março de 2024, em substituição ao titular Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 36/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Brenda Travasso de Araujo Andrade, matrícula 60842021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 22/02/2024 a 20/06/2024, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102/90, com redação dada Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (Processo n. 79/003.273/2024).

**CAMPO GRANDE - MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEMS N. 19, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de março de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MARÇO DE 2024.**

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 19 DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
491575022	BRUNA DA SILVA AQUINO	01/01/23 a 31/12/23	14/03/24 a 28/03/24 (15 DIAS)

490182022	ELIANDRA GODOY MARCHETTO	01/01/23 a 31/12/23	11/03/24 a 25/03/24 (15 DIAS)
29074021	HAILTON MARIA FARIAS VASCONCELOS	01/12/22 a 30/11/23	13/03/24 a 27/03/24 (15 DIAS)
493759022	JOSE OCTAVIO PINTO TEODORO DE OLIVEIRA	01/01/23 a 31/12/23	04/03/24 a 18/03/24 (15 DIAS)
29399029	LIGIA APARECIDA FERNANDES RAMOS	01/01/23 a 31/12/23	15/03/24 a 29/03/24 (15 DIAS)
377329022	LUIZA DE SOUZA BORGES	01/01/23 a 31/12/23	11/03/24 a 25/03/24 (15 DIAS)
438592025	THAIS MIZIELI DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	11/03/24 a 20/03/24 (10 DIAS)
101494023	VINICIUS ECHEVERRIA BRITES	01/01/23 a 31/12/23	13/03/24 a 27/03/24 (15 DIAS)
14224025	ZACARIAS MOYSES BACHA	01/01/23 a 31/12/23	11/03/24 a 20/03/24 (10 DIAS)

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 139, 05 de março de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

**Cargo: Policial Penal**

Matricula	Nome	Dias	Período	Concessão
79554021	Altair Silva de Lima	21	02/02/24 a 22/02/24	Ponta Porã
112137022	Anderson Michael Domingos	90	08/02/24 a 07/05/24	Campo Grande
84724022	Andre de Sa Mendes	15	20/01/24 a 03/02/24	Ponta Porã
57982022	Celio Tomaz de Assis	30	17/02/24 a 17/03/24	Cassilândia
107256022	Cléa Ramos Campos	30	07/02/24 a 07/03/24	Campo Grande
28785022	Danielle Coimbra Ferle	30	01/02/24 a 01/03/24	Dourados
102853023	Denise Lopes Mansilha	30	06/02/24 a 06/03/24	Campo Grande
31956021	Elenice Domingos	20	25/01/24 a 13/02/24	Campo Grande
74841022	Eliana da Silva Borges Garcia	30	16/02/24 a 16/03/24	Ponta Porã
119131022	Eraldo Cristovão de Souza	30	16/02/24 a 16/03/24	Dois Irmãos do Buriti
5374022	Eveline Alves Esteves	30	31/01/24 a 29/02/24	Campo Grande
127449021	Fernanda Carneiro Lacerda	30	29/01/24 a 27/02/24	Campo Grande
311018022	Geovanna Feitosa Cunha	15	26/01/24 a 09/02/24	Ponta Porã
468326023	Joao Henrique Souza Guerino	30	17/01/24 a 15/02/24	Campo Grande
468061022	Joao Paulo Santos Carvalho	30	22/01/24 a 20/02/24	Campo Grande
133298028	Kleitton Rocha Caminha	30	05/02/24 a 05/03/24	Dourados
112405021	Larissa Tassinari de Souza	60	19/01/24 a 18/03/24	Dourados
59629022	Leonardo Pinasso Filho	30	07/02/24 a 07/03/24	Campo Grande
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	180	01/02/24 a 29/07/24	Corumbá
468099022	Marcio Elias da Silva	30	09/01/24 a 07/02/24	Campo Grande
100937021	Marcio Xavier de Lima	30	11/02/24 a 15/03/24	Caarapó
63240021	Nilson dos Santos	30	12/02/24 a 12/03/24	Naviraí
109479021	Paula Figueiredo	2	31/01/24 a 01/02/24	Dourados
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	30	26/01/24 a 24/02/24	Jardim
50626022	Paulo Sergio Vieira	35	28/01/24 a 02/03/24	Campo Grande

127298028	Raquel Mendonça da Silva	60	08/02/24 a 07/04/24	Coxim
477728022	Renato Aparecido de Queiroz	23	03/02/24 a 25/02/24	Cassilândia
125392021	Rhuliene Souza dos Santos	30	05/02/24 a 05/03/24	Ponta Porã
10384022	Rita Aparecida Roque de Oliveira	30	09/02/24 a 09/03/24	Campo Grande
468348022	Rosa Maria Giorge Corsato	21	23/11/23 a 13/12/23	Naviraí
477147022	Samir Ferreira Castro Jose Maria	60	15/01/24 a 14/03/24	Bataguassu
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	60	29/01/24 a 28/03/24	Dourados
131456022	Sandra Daniel Nogueira de Castilho	45	15/02/24 a 30/03/24	Três Lagoas
125978022	Sidiney Dourado	30	11/02/24 a 11/03/24	Bataguassu
37022021	Sueli Castro Rebello	30	01/02/24 a 01/03/24	Campo Grande
113644023	Taciana Goncalves Mendonca	20	05/02/24 a 24/02/24	Campo Grande
468089022	Tassio Paes Schwerz	60	07/12/23 a 04/02/24	Campo Grande
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	46	20/01/24 a 05/03/24	São Gabriel do Oeste
453422023	Valeria de Almeida Soares	30	09/02/24 a 09/03/24	Campo Grande
467911022	Wesley Silva Caetano	90	19/01/24 a 17/04/24	Campo Grande

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.409, de 7 de fevereiro de 2024, página 134.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 87, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 99171022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Coordenadora da Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP/CG, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07 a 19 de fevereiro de 2024.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 136, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 99171022, Policial Penal, para desempenhar a **Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 04**, de Coordenadora da Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP/CG, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 20 fevereiro de 2024.

Campo Grande MS, 05 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, página 181.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Policial Penal **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula n. 100921021, para desempenhar a Função de Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de janeiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 137, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Policial Penal **MAYCON ROSLEN DE MELO**, matrícula n. 100921021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.409, de 7 de fevereiro de 2024, página 132.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 83, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER**, matrícula n. 40543025, Policial Penal, para desempenhar a Função de "Diretora de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 07 a 19 de fevereiro de 2024.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 138, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER**, matrícula n. 40543025, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, de "Diretora de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Campo Grande-MS, 05 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 150, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS**, matrícula n. 96614021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Aquidauana, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/03/2024 a 02/04/2024**, em substituição do titular **CLAUDIO DOS REIS ALVIÇO**, matrícula n. 108395022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N.152, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Interromper**, as férias do Policial Penal **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, matrícula n. 29636021, a contar de **05/03/2024**, referente ao período aquisitivo 23/02/2022 até 22/02/2023, prevista para ser usufruída no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.153, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS DE GOES ESCOBAR**, matrícula n. 29636021, Policial Penal, para desempenhar a função de confiança de Diretor-Geral da Polícia Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/03/2024 a 19/03/2024**, em substituição ao titular **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula n. 48301021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, acumulando suas funções com a do cargo de Corregedor Geral.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 143, DE 06 de MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, matrícula nº. 468151023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, de **05 a 06/03/2024**, em substituição a titular **JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA**, matrícula nº. 445221022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei

1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 144, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 84669022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, no período de **14/03/2024 a 28/03/2024**, em substituição da titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 145, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **ZORAIA CRISTIANI COSCIONI**, matrícula n. 95203022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **14/03/2024 a 28/03/2024**, durante o impedimento da titular **WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 84669022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N.146, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **19/03/2024 a 28/03/2024**, em substituição ao titular **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N.147, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **HAROLDO FERREIRA SGARBI**, matrícula n. 439535022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **31/03/2024 a 14/04/2023**, em substituição ao titular **KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 337775022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 148, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARISTELA WAZLAWICK**, matrícula n. 477696022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel d'Oeste, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/03/2024 a 25/03/2024**, em substituição a titular **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 477696022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 6 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N.149, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JHENNIFER SARA VILELA ALVES**, prontuário n. 477756022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/02/2024 a 25/04/2024**, em substituição da titular **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, prontuário n. 64633023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N.154, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 84669022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, no período de **14/03/2024 a 28/03/2024**, em substituição da titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 155, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ZORAIA CRISTIANI COSCIONI**, matrícula n. 95203022, Policial Penal, para

desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **14/03/2024 a 28/03/2024**, durante o impedimento da titular **WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 84669022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 156, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA**, matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **19/03/2024 a 28/03/2024**, em substituição ao titular **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 06 de março de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0140, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a GENIRCE NUNES ALONSO, na condição de Ex-Cônjuge de Ernesto Ferreira Alonso, matrículas n. 99925025 e 99925023, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classe B3/E3, nível 2/6, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/017301/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0141, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA DEL CARMEN SUAZO RODRIGUES, na condição de Companheira de Alberto Faria Rocha, matrícula n. 54020023, aposentado no cargo de Perito Oficial Forense, símbolo 646/PR5/5, código 40296, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de novembro de 2023 (Processo n. 77/016822/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0142, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a CARLOS ALBERTO DA COSTA, na condição de Cônjuge de Maria Rosa Costa, matrícula n. 74614022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível 6, código 60019, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de setembro de 2023 (Processo n. 77/016208/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0143, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELIAS JUSTINO DE ALMEIDA, na condição de Cônjuge de Maria de Lourdes Ribeiro Almeida, matrículas n. 37191025 e 37191028, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe E3/C3, nível 6/4, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 04 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/017461/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0144, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a OLICES BALTA PAIM, na condição de Cônjuge de Aurelina Tinoco Paim, matrícula n. 29899022, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/017858/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0145, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a CARLOS TEIXEIRA, na condição de Cônjuge de Maria Barbosa Teixeira, matrícula n. 4350021, aposentada no cargo de Professor, classe E1, nível 5, código 60094, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de novembro

de 2023 (Processo n. 77/017868/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0146, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NEIDE MARIA DA SILVA, na condição de Companheira de Nilson de Barros Lima, matrícula n. 426022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe F, nível 6, código 90250, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 01 de novembro de 2023 (Processo n. 77/016271/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0147, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a APARECIDA DE LOURDES MOTA SOARES, na condição de Cônjuge de Gerson Proba Soares, matrícula n. 88022, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe E, nível 5, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de novembro de 2023 (Processo n. 77/017018/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0148, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a SABRINA FRANCISCA RAMIRES ZSCHORNACK, na condição de Cônjuge de Evaldo Zschornack, matrícula n. 468218023, que detinha o cargo de Policial Penal, Símbolo 667/SEX/2, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "5", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso II do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de outubro de 2023 (Processo n. 77/017864/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0149, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RAIMUNDO RIPARDO DE SOUZA, na condição de Cônjuge de Maria Carolina de Morais Souza, matrícula n. 30583022, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/F, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de novembro de 2023 (Processo n. 77/017893/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0150, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula n. 46629032, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, símbolo 507/E/1/5, código 80103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/022700/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010690/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por THEREZA ALICE DE PAULA, matrícula n. 121574022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0230/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010514/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por VILMA PROENÇA DA FONSECA, matrícula n. 4081021, em que solicita a inclusão da dependente LAURELISA PROENÇA PEREIRA, na condição de filha maior inválida, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0234/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008834/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DELMIRA DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 110258021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0232/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009151/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCO AURELIO GECLER LOIS, matrícula n. 26294023, aposentado no cargo de Admin. Superior e Assessoramento, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0221/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016245/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0329/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, página 158, que deferiu o restabelecimento de proventos de reforma a PAULO SIQUEIRA BARBOSA, matrícula 21833024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/002153/2024):

ONDE CONSTA: "...PAULO SIQUEIRA BAROSA ..."

PASSE A CONSTAR: "...PAULO SIQUEIRA BARBOSA..."

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE MARÇO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
493138022	Renata Souza da Silva de Oliveira	Renata Souza da Silva	77/003645/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE Março DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor- Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 58, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DELEGAR** competência ao servidor CELSO CHASTEL SILVA, matrícula 38973025, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor III, símbolo CCA-9, para exercer a função de Ordenador de Diárias da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), nos termos do Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n.59, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Edval Jorge dos Santos	***96382***	AB	1º/02/2024 a 31/12/2024
Geraldo Ferreira Neves	***64239***	AD	1º/02/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 057, de 04 de março de 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/008.069/2023**

EDITAL: <b>TP 076/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT:23629</b>
OBJETO: <b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS- 156, TRECHO: ENTR,MS-289(A) – ENTR.MS-295(B), COM EXTENSÃO DE 64,50 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAÍ, CORONEL SAPUCAIA E TACURU/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>PHABLO GUSTAVO DE SANTANA</b> <b>GERENTE DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA - MATRÍCULA: 481.579.023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAÚJO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/DF – 16435 /D VISTO 45466/MS- MATRÍCULA: 509.536.021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>WILSON HOKAMA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 670/D - MATRÍCULA: 488.440.022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 030, de 22 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 04 de março de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 97, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na qualidade de membros titulares e suplentes, Comissão de Avaliação de pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional dos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, com fulcro Art. 3º, § 1º, 2º do Decreto n. 16.333 de 19 de dezembro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Cargo/Membros	Titulares	Matrícula	Suplentes	Matrícula
Pesquisador	Vitor Correa de Oliveira	123403022	Camila Pellizzoni Balthazar	444676021
Gestor de Desenvolvimento Rural	Josue Ferreira Caetano	80916021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	109075021
Gestor Sócio-Organizacional Rural	Oclecio Ferreira Luiz	1570021	Marylise Chaia Martins	121069023
Técnico de Desenvolvimento Rural	Araquem Ibrahim Midon	128546021	Ezequiel dos Santos	126605021
Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	Jacqueline Rocha Brey Dauria	58731021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	95366021
Unidade de Gestão de Pessoas da AGRAER-MS	Sonia Maria Lidone Moreira	105239022	Rosemeire Gomes Travasso	63347023
Procurador de Entidades Públicas ou da área Jurídica	Evandro Efigênio Rodrigues	68090002	Vanessa Correa Stuhrk Gorski	114756022

CAMPO GRANDE-MS, 4 de março de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 129 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Emiria Mukae, matrícula nº xxx1070xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no dia 19 de fevereiro de 2023, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº xxx450xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (NUP 31.039.853-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 130 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Emerson Tiogo da Silva, matrícula nº xxx4400xx, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Diretoria de Educação para o Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, em virtude de férias da titular Andrea Moringo da Silva, matrícula nº xxx6890xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-08. (NUP 31.036.068-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 139 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 063 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065 de 1º de fevereiro de 2023 Página 136, na parte referente a designação do servidor Rafael Ferreira Tolotti, matrícula nº 429174021, para exercer a função de Gerente de Agência de Trânsito de Batayporã, com validade a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 144 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - Receber da unidade setorial de patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para o DETRAN/MS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio da entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - Definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio da entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
------	-----------	-----------------

Terezinha Martins Cabral	87025021	Gerente da Gerência de Serviços Administrativos, que a presidirá
Antonio Carlos De Souza Rui Dias	47256021	Agente de Atividades de Trânsito, membro titular
Moises Henrique Moura dos Santos	53122021	Assistente de Atividades de Trânsito, membro titular
Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito, suplente

Parágrafo único. No impedimento da Presidente, o servidor Moises Henrique Moura dos Santos, matrícula nº 53122021, assumirá a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 145 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Estaduais nº 15.937/22 e nº 16.161/23.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Agente de Contratação da Fase Interna e da Fase Externa em diversos procedimentos de contratações de obras e serviços de engenharia, considerando a Lei nº 4.457/2013 e suas alterações a serem realizadas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, por período indeterminado, em conformidade com o art. 3º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, II, alínea b e Artigos 5º e 6º do Decreto Estadual nº 15.937/22.

Matrícula	Nome	Função
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	Agente de Contratação da Fase Interna
74703023	Rodrigo Giatti Sodr�	Agente de Contratação da Fase Externa

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 146 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
18346021	Delvani Barbosa de Castro	Agente de Atividades de Trânsito	16/02/2024 a 01/03/2024	15	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente



## PORTARIA "P" DETRAN Nº 147 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência	Período	Matrícula	Nome
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	Amambai	08/03/2024 a 27/03/2024	54320021	Ramão dos Santos Fernandes
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal	Cassilândia	04/03/2024 a 18/03/2024	47518021	Paulo Roberto Caldas
44403025	Ana Lucia Mascarenhas Moreira	Coronel Antonino	28/02/2024 a 28/03/2024	22327023	Celia Cristina Garcia Couto dos Santos
430848024	Henrique Campelo Ferreira	Ribas do Rio Pardo	01/02/2024 a 01/03/2024	481469022	Elizangela Aparecida Ramos Ortiz

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 148 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Nattaly Freitas da Fonseca Maggioni, matrícula nº 505356021, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 06/02/2024 a 20/02/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Anivaldo Moraes de Almeida, matrícula nº 68118023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12. (NUP. 31.024.611-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.377 DE 09 DE JANEIRO, P. 106**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 015/2024, DE 08 DE JANEIRO 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **Douglas Alves da Silva**, matrícula n. 127584023, ocupante do cargo de Professor, função Docência, lotado na Secretaria de Estado de

Educação cedido para Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul como coordenador da Arquivo Publico de Mato Grosso do Sul/APE-FCMS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, previstas para serem usufruídas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias), com interrupção a contar de **04 de janeiro de 2024**.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de MS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 11.378 DE 10 DE JANEIRO, P. 198**

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 016/2024, DE 09 DE JANEIRO 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **Melly Fátima Goes Sena**, matrícula n. 133204022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotada nesta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul como gerente da GPHC, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, previstas para serem usufruídas no período de 02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias), com interrupção a contar de **04 de janeiro de 2024**.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de MS

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

**Edital de Descredenciamento n. 09/2024 - ESCOLAGOV**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto n. 16.192, de 18 de maio de 2023, Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei nº 14.133/2021 e no Edital nº 01/2023, do Processo Seletivo para credenciamento de profissionais para elaboração e correção de provas para Conselheiros Tutelares, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **descredenciamento** dos profissionais abaixo listados, diante da expiração do prazo de validade do credenciamento, nos termos do item 10.2 do Edital n. 05/2023 – ESCOLAGOV:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
Reinaldo Rodrigues Fagundes	***.101.841-**
Lucas Gomes da Silva	***.381.001-**
Amanda Barreto da Costa Schmidt	***.914.110-**
Wellington Nascimento Alves	***.743.051-**
Eliane Flores	***.618.081.**
Aline Luzia de Mello	***.214.631-**
Jacson José Rosa da Silva	***.276.381-**

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 25/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0211/2024, processo nº 85/001.712/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir Jose da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	72043032

Campo Grande, 06 de março de 2024.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 11.434 de 06 de março de 2024, página 232

PORTARIA "P" FUNDTUR N.022, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JULIANA MAYARA DE QUEIROZ, matrícula n. 480473023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, CCA-08, para responder pela Gerência de Marketing, da Estrutura Básica da Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº16.173, de 04/05/2023, a contar de 1º de março de 2024.

Campo Grande, 05 de março de 2024.

**DIEGO GARCIA SANTOS**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNSAU N. 86, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor LUIS FERNANDO PRAMPERO, matrícula n. 12785021, para desempenhar suas funções como membro do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), com base no Convênio n. 02.002/2021 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 5 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE MARÇO DE 2023.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 15/24, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, progressão funcional ao servidor **Roberto Alves dos Santos**, matrícula 86510023, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe E, Nível V, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VI, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 05/02/2024. (Processo nº 83/009.710/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 de março de 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº11434, de 06/03/24 à página 245.

## PORTARIA "P"/UEMS nº 289, de 05 de março de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

## CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

## CONTRATADO.

Marcia Bueno Gomes					CPF: xxx.411.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000007/2024	16h	16/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.248 de 23 de agosto de 2023)					
Isaque Duarte Gossi					CPF: xxx.888.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000021/2024	8h	19/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.078 de 15 de fevereiro de 2023)					

Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000043/2024	40h	29/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.311 de 06 de novembro de 2023)					
Jéssica da Costa Brito					CPF: xxx.174.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000045/2024	8h	19/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto					CPF: xxx.415.209-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000068/2024	38h	26/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10+961 de 07 de outubro de 2022)					
Luiz Antonio Piesanti					CPF: xxx.318.071-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2024	20h	22/02/2024	22/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: xxx.194.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000105/2024	24h	29/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2023 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira					CPF: xxx.107.271-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000125/2024	38h	27/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Andrei Strickler					CPF: xxx.329.519-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000158/2024	12h	04/03/2024	04/03/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.186 de 16 de junho de 2023)					
Camila Fernandes da Silva					CPF: xxx.983.838-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000216/2024	18h	29/02/2024	29/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10691 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

Republica-se por ter contido erro no original publicado no Diário Oficial 11.434, de 06/03/2024 à página 244.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 291, de 05 de março de 2024.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

#### CONTRATADO.

Rúbia Corrêa Ottoni					CPF: xxx.643.121-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000382/2023	40h	05/03/2024	23/03/2024 a 12/05/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 309, de 06 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a apostila publicada no Diário Oficial nº 11.434, 06/03/2024, à página 244, que alterou o EDITAL Nº 112/2024 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.432, 04/03/2024, à página 108.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 271, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.872, de 29 de março de 2019, à página 46, que concedeu ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de

Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**Onde consta:**

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Elbio Gonçalves de Queiroz 40896021	Técnico de Nível Superior II- 60033 29/500255/2019	31/03/2014 a 29/03/2019	10% 5 anos 30/03/2019

**Passe a constar:**

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Elbio Gonçalves de Queiroz 40896021	Técnico de Nível Superior II- 60033 29/500255/2019	06/03/2014 a 04/03/2019	10% 5 anos 05/03/2019

Em 06 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA □P□/UEMS nº. 308, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.434, de 06 de março de 2024, à página 255, que concedeu ao servidor a seguir relacionado, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

**Onde consta:**

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Elbio Gonçalves de Queiroz 40896021	Técnico de Nível Superior 60096/ C2/II 29.500.255-2019	30/03/2019 a 27/03/2024	5% 10 anos 28/03/2024

**Passe a constar:**

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Elbio Gonçalves de Queiroz 40896021	Técnico de Nível Superior 60096/ C2/II 29.500.255-2019	05/03/2019 a 02/03/2024	5% 10 anos 03/03/2024

Em 06 de março de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29.022.684-2024

Interessado: Andrei Morassutti Benatti

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 08 de março de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 06 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.022.710-2024  
Interessado: Leiza Castilho Monteiro  
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de março de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 06 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 310, de 06 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
83229021	Filipe Valadão do Prado Cacau	29/500346/2019	16/03/2024
6819021	Sinomar Ferreira Do Rio	29/500285/2019	06/03/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 311, de 06 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 09 a 24 de maio de 2024, para realização de intercâmbio Short na Universidad Nacional del Sur – Instituto de Matemática, em Bahía Blanca – Argentina, conforme Resolução CEPE-UEMS nº



2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Fabio Rodrigues Lucas 25518021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 312, de 06 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº. 52867022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E3, nível VI, código 60096, da Função de Confiança, código 60113, como Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 313, de 06 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº. 52867022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe E3, nível VI, código 60096, para exercer Função de Confiança como Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), código 60115, a partir de 05 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 314, de 06 de março de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a servidora ANDRESSA HIGA SHINZATO, matrícula nº498678021, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, nível II, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo Técnico

Pericial de Insalubridade apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, a partir de 19 de fevereiro de 2024 (Processo nº 29/087780/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 315, de 06 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Elizabeth Ribeiro de Souza 80938022	Técnico de Nível Superior	F2/IV 60096	90	21/02/2024 a 20/05/2024	Sim
Renata Lourenço 82130021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	02/03/2024 a 31/03/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 316, de 06 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Paranaíba, aberta pelo edital 05/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 15/02/2024, publicado no D.O. nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, páginas 218 a 230.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras: Língua Portuguesa**

Prof. Dr. José Antonio de Souza (Presidente)  
Profa. Dra. Estela Estela Natalina Mantovani Bertoletti  
Profa. Dra. Etiene Maria Bosco Breviglieri  
Prof. Esp. Neuzeli Antônia da Silva (suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 317, de 06 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Cassilândia, aberto pelo edital 07/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 19/02/2024, publicado no D.O. nº 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, páginas 215 a 125.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA**

Prof. Dr. Fábio Steiner (presidente)

Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues

Prof. Dr. Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor

Profa. Dra. Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza (suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 318, de 06 de março de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	A partir de	Processo nº.
Jéssica Bassani de Oliveira 114982022 Professor de Ensino Superior	III	IV	60082	27/02/2024	29.002.009-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 24, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
87840023	Patricia Rodrigues Mendonça	112978021	Edilce Amaral Maia	Chefe de Unidade de Recursos Humanos	18/03/2024 a 27/03/2024
92150021	Sergio Luis Bianchini	25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Chefe de Unidade de Geoprocessamento	14/03/2024 a 28/03/2024

**CAMPO GRANDE, 6 DE MARÇO DE 2024.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 15, DE 6 DE MARÇO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

– **JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de MARÇO de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2024.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**

Presidente da JUCEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 15, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias	Dias
62146-021	Cecília da Silva Pavão	Analista Ativ. Mercantis	03/08/2022 a 02/08/2023	18/03/2024 a 27/03/2024	10
91618-025	Edson de Oliveira	Técnico Organizacional	01/08/2021 a 31/07/2022	14/03/2024 a 28/03/2024	15
10481-021	Keyla Márcia Almeida Arruda	Analista Ativ. Mercantis	08/09/2021 a 07/09/2002	13/03/2024 a 27/03/2024	15
19671-024	Paulo Salvatore Ponzini	Dir.Ger.Superior e Assessoramento/CCA-06	01/02/2023 a 31/01/2024	14/03/2024 a 28/03/2024	15
433802-021	Thais Yumi Komiyama Lima	Analista Ativ. Mercantis	01/10/2022 a 30/09/2023	12/03/2024 a 26/03/2024	15
76797-023	Yara Mitie Sakurai	Analista Ativ. Mercantis	01/03/2023 a 29/02/2024	13/03/2024 a 27/03/2024	15
55262-021	Yuri da Rosa Godoy	Assistente Ativ. Mercantis	03/06/2022 a 02/06/2023	28/03/2024 a 11/04/2024	15

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** SEI n. 33/000006/2024

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com recursos do FUNADEP e Conselho da Comunidade de Campo Grande.

**Assunto:** Dispensa de licitação.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 062/2024/ASSEJUR emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943), observadas as recomendações e sugestões nele delineadas, e com base art. 75, XV da Lei 14.133/2021, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 002/DPGE/2024, com recursos do FUNADEP, de instituição sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social da pessoa presa, com inquestionável reputação ética, para selecionar, recrutar e encaminhar sentenciados beneficiados pelo regime semiaberto, aberto, livramento condicional ou em cumprimento de medidas restritivas de direitos, conforme as previsões legais da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal) para prestação de serviços gerais nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul situadas na capital do estado, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, no valor estimado mensal de R\$ 16.108,89 (dezesesseis mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DPGE Nº 012/2024 – PROJETO PORTA DE ENTRADA****I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO PORTA DE ENTRADA, Convênio DÉPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A desistência dos candidatos **Raquel Adriana Malheiros Spassapan, Fabiano Diniz de Queiroz Pilate e Amanda Tarelho Gonçalves**, em relação, respectivamente, às 10ª, 11ª e 12ª vagas do cargo de analista, cadastro de reserva.

Art. 2º A convocação da candidata **Luana Hayara Massabi**, classificada na 13ª vaga do cargo de analista, cadastro de reserva, cotistas negros, tendo em vista as desistências mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º A convocação da candidata **Luana Hayara Massabi** para encaminhamento dos seguintes documentos originais digitalizados para o e-mail seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br, até o dia 7 de março de 2024, na seguinte ordem:

- 1) Carteira de identidade e CPF;
- 2) Certidão de nascimento ou casamento;
- 3) Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- 4) Título de eleitor;
- 5) Número do PIS/PASEP;
- 6) Comprovante de tipo de sangue;
- 7) Carteira do SUS;
- 8) Quitação com as obrigações militares, quando couber (reservista);
- 9) Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou declaração);
- 10) Número de telefone residencial, celular e e-mail;
- 11) 1 (uma) Foto 3 x 4;

- 12) Número de conta corrente no **Banco do Brasil**;
- 13) Diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
- 14) Registro no conselho de classe;
- 15) Cópia da Declaração de Imposto de Renda/2023 ou Declaração que não teve rendimentos no ano anterior ou que os rendimentos não atingiram o teto para declarar;
- 16) Informar por escrito caso tenha dependentes para fins de dedução no imposto de renda, contendo nome completo, grau de parentesco e data de nascimento;
- 17) Autodeclaração racial;
- 18) Certidões atualizadas:
  - a) Cíveis e criminais da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do local de residência do candidato);
  - b) Cíveis e criminais da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal do local de residência do candidato);
  - c) Polícia Civil (Polícia Civil do local de residência do candidato)
  - d) Polícia Federal ([www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br));
  - e) Crime eleitoral e quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral do local de residência do candidato);
  - f) Crime militar da Justiça Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br)).

Campo Grande/MS, 5 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003228-3

Contrato n. 008/DPGE/2022

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e CONCILIE ONLINE INTERMEDIações DE ACORDOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 008/DPGE/2022 que versa sobre a contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2022, por mais 01 (um) mês, com início em 07/03/2024 e término em 06/04/2024.

**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2024 tem por fundamento o disposto no 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e ainda, previsão contratual na cláusula sétima.

**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**Data da assinatura:** 05 de março de 2024.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini pela Contratante, Mariana Galvão Simões e Guilherme Galvão Simões pela Contratada.

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 204/2024, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

#### 2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	2º P. 2020/2021	25/3 a 23/4/2024

Campo Grande, 6 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 165/2024, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, a ser realizado no período de 18 a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000055/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	LOTAÇÃO
55075453	NILDO VIEIRA DA SILVA	Secretaria de Gestão Administrativa
55283943	ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI	Assessoria Jurídica/DPGE
55285023	ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	Coordenadoria de Licitação
55300323	FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA	Coordenadoria de Licitação

Campo Grande, 6 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 166/2024, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Marly Charão Teodoro Esteves	5500818-3	5 a 19/3/2024

Campo Grande, 6 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 167/2024, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Finanças – SF, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000712/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
5528178-3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	24/02/2024 (sábado)

Campo Grande, 6 de março de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

### **Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 052/2024. Pregão Eletrônico nº 014/2024.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para aquisição de coffee break (lanches prontos, refrigerantes e sucos), destinado ao atendimento das demandas de eventos institucionais das secretarias municipais, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de Março de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 06 de Março de 2024.

Betânia Batista de Moraes  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### **EXTRATO AVISO DE RESULTADO RECURSO DA HABILITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção em alvenaria de 20 unidades de Chalés tipo Suíço no Balneário Municipal de Anaurilândia – MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas e demais disposições do edital.

**O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados que após análise das questões advindas do Recurso Interposto, reanálise e decisão da CPL, combinado com o parecer da assessoria jurídica do Município, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DECIDIU** no seguinte sentido:

"Nesse sentido, a fim de atender aos princípios constitucionais e administrativos norteadores do procedimento licitatório, bem como a própria lei de licitações n.º 8.666/1993, manifesto pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa **M.R.L. SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.241.478/0001-83, pelo descumprimento do disposto nos itens 6.4.2 (Capacidade técnica profissional) e 6.4.3. (Capacidade Técnica Operacional), em consonância com Princípio da Legalidade e Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, nos termos expostos na decisão da CPL conjunta com setor técnico de engenharia da Secretaria de Obras, Defesa Civil e Projetos do Município de Anaurilândia – MS, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município."

A data continuidade do certame e abertura das proposta de preços (envelope 2) será divulgada na forma da Lei. Anaurilândia - MS, 06 de março de 2024.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023**

#### **AVISO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO FASE PROPOSTAS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção em alvenaria de 20 unidades de Chalés tipo Suíço no Balneário Municipal de Anaurilândia – MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas e demais disposições do edital.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados para continuidade da Tomada de Preços nº 12/2023, **que será realizada no dia 15 de março de 2024 às 08:00 horas (MS)**, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones **(0\*\*67) 3445-1110**, no horário das 07h00h às 13h00h (MS) e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia/MS, 06 de março de 2024.

José Fonseca Neto  
Presidente da CPL



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023.****PARTES:****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.****CONTRATADA: JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reforma do prédio do antigo Paço Municipal de Anaurilândia – MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23.1.2.04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 471.533,17 (Quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos)**PRAZO:** Quatro (04) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sra. Jessica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes, da empresa: **JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 24/2022 por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2024 até 13 de agosto de 2024.**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa **NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.** – P/ contratada.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO: PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA****OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 193/2023 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024 até 14 de maio de 2024.**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Marcia Furtunato Correia, da empresa **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA** – P/ contratada.**Prefeitura Municipal de Bonito****TERMO DE ANULAÇÃO****ANULO** com fundamento no “caput” do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo Administrativo nº 68/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023 por atos de ilegalidade decorrente de justificativa.A Administração deverá **CIENTIFICAR** a empresa recorrente e a recorrida, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação.

Bonito/MS, 05 de março de 2024.

**Josmail Rodrigues,**  
Prefeito Municipal.**Prefeitura Municipal de Corumbá****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

Pregão Eletrônico nº 118/2022 Processo Administrativo nº 8.342/2022.

Processo nº 28.844/2023 – Empenho nº 14/2024.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.925.718/0001-14.

**Objeto:** Referente à adesão a ATA de Registro de preços n. 05/2023 - aquisição de 0 (um) veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.**Valor Global:** R\$ 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).**Local e Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do setor requisitante através da autorização de fornecimento.**Vigência:** 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração. **Dotação Orçamentária:**

0239 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

023910 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

20.122.0102.4092.0000 – Gerenciamento das ações de desenvolvimento da produção rural

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irremovíveis.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

Extrato do terceiro termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel N° 037/2021 – Processo n° 15178/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja em 01/03/2024, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.428,03 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 96/98 e conforme cálculo apresentado às fls. 147/149 dos autos n° 15178/2021, de 09/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n° 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 29 de fevereiro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

#### OITAVO TERMO ADITIVO

Processo n°. 8196/2020. Contrato Administrativo n°. 012/2020. Concorrência Pública n°. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana no Parque Linear das Jagatiricas - Lote 01: Região do Cristo Velho e Lote 02: Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitória Régia no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo consubstancia-se no art. 65, § 1º da Lei federal 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente termo aditivo a reprogramação/supressão contratual, fundamentado por análise técnica do fiscal contrato, realizar a supressão contratual referente ao Lote 01, em 10,06%, cujo valor corresponde a R\$ 1.991.104,28 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos), alterando o valor de contrato para R\$ 17.801.230,67 (dezessete milhões, oitocentos e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), e supressão do Lote 02, em 7,26%, cujo valor corresponde a R\$ 501.251,70 (quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 6.401.580,08 (seis milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos), conforme justificativa técnica do fiscal do contrato do Processo Administrativo n.º 8.196/2020, Concorrência Pública n.º 001/2020 – SISP, Contrato n.º 12/2020.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 05/03/2024

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024**, que tem por objeto a aquisição de caminhão equipado com coletor e compactador de resíduos sólidos urbanos, em atendimento ao Convênio Transferegov n° 949733/2023, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Município de Coxim/MS. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br), e no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 07/03/2024 até às 08h29min do dia 28/03/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 28/03/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/03/2024 na plataforma [bll.compras.com](http://bll.compras.com). Coxim-MS, 06 de Março de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2024

**OBJETO:** Aquisição de um Caminhão Basculante para atendimento das da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, com recursos do Convênio nº 948810/2023 - Processo nº 59800.000289/2023-99/ SUDECO e contrapartida do município.

**EMPRESA VENCEDORA: RIBEIRO VEICULOS S/A**, CNPJ/MF 75.642.256/0001-00, no item 1 com o valor de R\$ 609.700,00 (seiscentos e nove mil e setecentos reais).  
Deodápolis - MS, 05 de março de 2024.

**JEAN MARTINS SOBRAL**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10b e etanol comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 05/03/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2024, autorizado pelo Processo nº 009/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10b e etanol comum), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital de Licitação, Pregão Presencial nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### FORNECEDORES REGISTRADOS:

**AUTO POSTO ELDORADO MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.960.418/0001-08, com sede na PC da Bíblia 391, LT 13 QD 201, Centro, Eldorado/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Willian Balthazar Rosa Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 02559434822 Detran/MS e CPF nº 027.206.289-80.

**POZZER & MARTINAZZO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.465.585/0001-99, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1793, Bairro Centro, CEP 79.970-000, Eldorado/MS, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Diego Martinazzo Pozzer, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1611706 Sejusp/MS e CPF nº 002.800.371-39.

**TORK OIL ELDORADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.127.564/0001-49, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 235, Centro, CEP 79970-000, Eldorado/MS, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Neusa Afonso de Souza, portadora do RG nº 730712 SSP/MS e CPF nº 580.350.281-20.

**Vigência:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS

**Data da Assinatura:** 06/03/2024.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES:**

Willian Balthazar Rosa Gomes (AUTO POSTO ELDORADO MS)

Diego Martinazzo Pozzer (POZZER & MARTINAZZO LTDA)

Neusa Afonso de Souza (TORK OIL ELDORADO LTDA).

**Prefeitura Municipal de Iguatemi****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024  
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 07/03/2024 às 08:00 horas do dia 19/03/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:00 horas do dia 19/03/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:10 horas do dia 19/03/2024.

**Referência de tempo:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 06 de março de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 502/2022**

Processo Nº. 218/2022

Tomada de Preço Nº. 009/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS IGUATEMI LTDA.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato e a vigência da execução da obra e serviços do referente contrato, conforme consta na CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato: De acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado a vigência do contrato para mais 6 (seis) meses, a contar de 06/12/2023 até 02/06/2024.

Da Vigência da Execução do Contrato: Em razão da prorrogação da vigência para mais 90 (noventa) dias, o prazo para execução da obra passará ter a seguinte contagem: 17/12/2023 até 15/03/2024.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e data: Iguatemi/MS, 05 de dezembro de 2023.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela Contratante e Marcelo Piroli pela Contratada.

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2023**

**Processo Administrativo n. 241/2022-Tomada de Preço nº 006/2022**

**PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI\_**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO:** do Contrato nº 010/2023, parte integrante do **Processo Administrativo n. 241/2022**, gerado pela **Tomada de Preço nº 006/2022** cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais com 42,56 Metros Quadrados, conforme Convênio nº 31.824/2022, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGENCIA:** A vigência do presente contrato será prorrogada até 09 de fevereiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. Art. 57, § 1º, III e 65, II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2023, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 09 de fevereiro de 2024. **ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Marcio Sergio da Silva** pela Contratada.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS FRACASSADO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 7302/2023; b) N. Licitação: 153/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial ; d) Data de Homologação: 17/01/2024; e) Objeto: Contratação de Clínica de Internação Compulsória – Modalidade: Desintoxicação e Psiquiátrica – Feminino (menor e maior), para atender ações judiciais.

1 INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE FRACASSADO:

valor unitário: R\$2.321,64 – total: R\$167.158,08

2 INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MAIOR DE IDADE FRACASSADO:

valor unitário: R\$2.316,67 – Total: R\$166.800,24

3 INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE FRACASSADO:

valor unitário: R\$2.847,53 – Total: R\$205.022,16

4 INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MENOR DE IDADE FRACASSADO:

valor unitário R\$2.900,65 – Total: R\$208.846,80

Total Geral: R\$747.827,28

Hernandes Ortiz  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) o Comunicado de Atividade para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares de código 2.61.1, localizado na Rua Odilon Ribeiro dos Santos e na Rua Massayuki Azuma, no município de Nova Andradina-MS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **DANTAS & WIZENFAD LTDA**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Confecção de Móveis sob medida para atender a **CEINF ODILA CARRARA do Bairro Irman Ribeiro. Fornecimento de Material e Instalação, conforme medidas solicitadas pela SEMEC, Processo PM – ADM – 2023/09153, através da Solicitação nº 299/2023 e CI nº 3632/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 156/2023** e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 212.699,99 (duzentos e doze mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

**Dotação Orçamentária: 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte**

**Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 (1.500.1001) - Equipamentos e Material Permanente**

**Código Reduzido: 43**

**VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **até 31 de dezembro de 2024**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de Fevereiro de 2024.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**DANTAS & WIZENFAD LTDA**  
**Bruno Dantas Wizenfad**  
Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 046/2023**

**CONTRATANTE:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 90 dias, compreendido entre os dias **29/02/2023 a 29/05/2024**. Além disso, manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 046/2023 e aditivos anteriores, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente à contratação de empresa especializada para execução de projeto de recuperação de área degradada por destinação inadequada de resíduos sólidos (PRADE-RS), referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina – MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal

de Infraestrutura.

Nova Andradina – MS, 28 de fevereiro de 2024.

**JULIANA LOPES**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**  
**E Desenvolvimento Integrado**  
**Ordenadora de despesas**  
**Contratante**

**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**  
**Moriel Walisson Parisotto**  
**Contratada**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo nº 017/2024. Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 25/03/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Nova Andradina/MS, 05 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo nº 021/2024. Objeto:** Contratação de serviços médicos em consultas ambulatoriais ortopédicas para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 01/04/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Nova Andradina/MS, 06 de março de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal Francisca Ortega, com recursos provenientes de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução Nº 89/2023/SES/MS, Processo Nº 27/011055/2023

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

DOTAÇÃO:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR

10.302.0103.2034.0000 – Gestão da Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Sra. Aline Mesquita Pereira Correa – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: Gilson de Oliveira Domingos

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 05 de fevereiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 048/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal Francisca Ortega, com recursos provenientes de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução Nº 89/2023/SES/MS, Processo Nº 27/011055/2023  
VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.302.0103.2034.0000 – Gestão da Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Sra. Aline Mesquita Pereira Correa – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Bruno Vinício de Oliveira Prado  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 09 de fevereiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 048/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: MARBA COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal Francisca Ortega, com recursos provenientes de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução Nº 89/2023/SES/MS, Processo Nº 27/011055/2023  
VALOR: de R\$ 17.385,60 (dezesete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.302.0103.2034.0000 – Gestão da Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Sra. Aline Mesquita Pereira Correa – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Marlon Barbosa  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 01 de fevereiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 048/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal Francisca Ortega, com recursos provenientes de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução Nº 89/2023/SES/MS, Processo Nº 27/011055/2023  
VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.302.0103.2034.0000 – Gestão da Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Sra. Aline Mesquita Pereira Correa – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Paulo Cezar Ferreira Marolla  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, de 06 fevereiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 048/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA  
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal Francisca Ortega,

com recursos provenientes de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução Nº 89/2023/SES/MS, Processo Nº 27/011055/2023  
VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.302.0103.2034.0000 – Gestão da Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Sra. Aline Mesquita Pereira Correa – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Claudia Cristina Correa Cesar  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, de 01 fevereiro de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
PREGÃO ELETRONICO N.º 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS  
CONTRATADO: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Hospital Municipal Francisca Ortega, com recursos provenientes de transferência do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Resolução Nº 89/2023/SES/MS, Processo Nº 27/011055/2023  
VALOR: de R\$ 5.086,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS  
DOTAÇÃO:  
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0103 – ESTRUTUTAR E HUMANIZAR PARA AVANÇAR  
10.302.0103.2034.0000 – Gestão da Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
ASSINAM: Pela contratante: Sra. Aline Mesquita Pereira Correa – Secretária Municipal de Saúde  
Pela contratada: Igor José Carvalho Rezende  
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, de fevereiro de 2024

**REAVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 382/2023, de 25 de abril de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**Menor Preço**", que tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de Tubos de concreto armado, com Recurso proveniente do FUNDERSUL, para execução de obras de infraestrutura urbana e rural em drenagem de águas pluviais do Município de Nova Alvorada do Sul/MS pelo período de 12 (doze) meses.**  
O Pregão ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia **20/03/2024 às 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação, ou ainda, solicitado via e-mail, no endereço: [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3456-4100 e pelo e-mail, no horário das 07h00h às 13h00h.

Nova Alvorada do Sul – MS, 06 de março de 2024.

RAQUEL APARECIDA FONTANA  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADINHOS, BOLOS, SANDUÍCHES, TORTAS, SUCOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**  
Empresa Vencedora: **NUBIANA ALVES DE PAULA BUFFET E DECORAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº.



41.244.779/0001-78, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor total de R\$ 250.799,16 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).  
Paraíso das Águas – MS, 06 de março de 2024.

**Anízio Sobrinho de Andrade**  
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### **Aviso de Licitação Pública** **Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Ortopedia e Traumatologia, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 22 de março de 2024**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2024.

Ronilso Freitas Brandão  
**Pregoeiro**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização interna e externa completa dos veículos oficiais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **ROGERIO DA CRUZ ME** para os itens 1 e 3 com valor total de R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) e a empresa **WILLIAN KELLER VIDOVIX 75357356149 MEI** para os itens 2 e 4 com valor total de R\$ 32.016,00 (Trinta e dois mil e dezesseis reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024** **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Adequação e compra de extintores e caixas de hidrantes para atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS", conforme condições e características estabelecidas no termo de referência."

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA	R\$ 307.999,98
	Trezentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos

(assinado digitalmente)  
**GILMAR ARAÚJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de impressão com softwares de contabilização e gerenciamento, e a locação dos demais equipamentos necessários para a execução de tarefas do dia a dia de trabalhos nos setores e serviços da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos."

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 20.240.784,00	Vinte milhões, duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta e quatro reais

(assinado digitalmente)

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**ATO DECISÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**OBJETO:** O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto de Empreendimento Habitacional, de Edificação e da Unidade Habitacional, para construção **192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais**, composto de infraestrutura interna e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Três Lagoas - MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR. De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico anexo aos autos, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA EPP**.

Três Lagoas-MS, 06 de março de 2024.

**SILVANIA BERSANI**

Secretária Municipal Interina de Governo e Políticas Públicas

**Câmara Municipal de Dourados**

**PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD**

**EDITAL Nº: 002/2023**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

**SÍNTESE RECURSAL**

Trata-se de recurso interposto no dia 20/02/2024, 11:57h (via e-mail) pela empresa **COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.225.646/0001-56, com sede na Rua 25 de dezembro, n.2 1367, Bairro Vila Rosa, CEP 79010-220, na cidade de Campo Grande - MS, contra a decisão de sua inabilitação e habilitação da empresa CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, proferida no processo em epígrafe, na sessão do dia 09/02/2023 transmitida ao vivo no canal <https://www.youtube.com/watch?v=IQcnka3jItU&list=PLjnkupgBq6oqYCKIOuvCksEjgWspiKvY>, publicada em diário oficial (14/02/24 D.O.E.M.S n. 11.414 p. 200 e 15/02/2024 D.O.DDOS n. 6.067 p. 27), comunicando e disponibilizado toda documentação aos participantes via e-mail (15/02/2024) bem como, disponibilizados no portal da transparência da Câmara Municipal de Dourados.

Em suma sustenta a Recorrente que, atende os itens 7.6.1 e 7.7.1 do Edital e que merece ser habilitada, em razão de ter apresentado por meio de Atestado de Capacidade Técnica a comprovação de ter "executado serviços similares (e não serviços idênticos, o que não se mostraria razoável) aos exigidos nesta Licitação, restando suficiente a suprir a exigência editalícia".

Ao final, contrapõe a habilitação da empresa CONGRESUL, sob o fundamento de ausência de preenchimento do subitem 1 dos itens 7.6.1 e 7.7.1 do edital, requerendo em suas conclusões a reforma da decisão a fim de que seja declarada a sua habilitação da recorrente e inabilitação da empresa CONGRESUL.

Oportunizado o contraditório, publicado em diário oficial do dia 23.02.2024 (D.O.E.M.S. n. 11.422 p. 313 e D.O.DDOS n. 6.073 p. 61), comunicando e disponibilizado toda documentação aos participantes via e-mail (23/02/2024) bem como, disponibilizados no portal da transparência da Câmara Municipal de Dourados, a empresa CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 15.959.059/0001-8, com sede na Avenida Frei Servácio, nº 488, Quadra 7, Lote 19/21 bairro/distrito Jardim Urupês, no município RONDONÓPOLIS - MT, CEP 78.715-207, interpôs contrarrazões no dia 28.02.2024, 11:52h (via e-mail), pugnando pela manutenção da decisão por seus próprios fundamentos.

#### ANÁLISE PRELIMINAR

Considerando-se a data de última publicação da decisão em 15.02.2024, tem-se como prazo fatal para recurso a data de 22.02.2024, restando tempestivo o recurso da empresa COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA na data de 20/02/2024. Da mesma forma, considerando-se a abertura de prazo para o contraditório publicado em 23.02.2024, tem-se que como prazo fatal para apresentação de contrarrazões a data de 01.03.2024, restando tempestiva as contrarrazões apresentadas pela empresa CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no dia 28.02.2024.

De outro norte as peças foram apresentadas em canal oficial (e-mail: [licitacao@camaradourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaradourados.ms.gov.br)) conforme dispõe item 10.8 do edital, bem como devidamente assinalados por seus respectivos representantes legais, observando-se, portanto, a legitimidade e legalidade dos atos praticados.

#### ANÁLISE DE MÉRITO

Depreende-se que o debate recursal e suas contrarrazões giram em torno da análise de qualificação técnico-operacional e qualificação técnico-profissional constantes nos itens 7.6 e 7.7 do edital.

Considerando-se que a análise do mérito pressupõe crivo técnico, se fez necessário a conclusão das razões recursais e contrarrazões à equipe de engenharia designada para o ato (9.5.4 p. único do edital).

Da reanálise técnica, quanto ao mérito recursal e contrarrazões a equipe de engenharia concluiu o seguinte (vide documento de fls. 2099):

#### **“III. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA – ATESTADO QUE APRESENTA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR – EXIGÊNCIA QUE BUSCA INIBIR A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – ILEGALIDADE**

Em referência a superestrutura exigida no EDITAL, ou seja, subitem 2 da tabela do item 7.6.1, ‘ ‘viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural... ‘ ‘, a decisão será mantida. A empresa não apresentou acervo técnico de superestrutura. Ela apresenta apenas acervo de estrutura metálica de cobertura que não é compatível com a exigência (subitem 2) do EDITAL. A superestrutura refere-se aos componentes da estrutura do prédio (vigas e pilares); e a empresa apresentou apenas atestado de estrutura metálica de cobertura que é algo com outras características e finalidades.

Em referência ao ar-condicionado exigido no EDITAL, ou seja, subitem 5 da tabela do item 7.6.1, ‘ ‘unidade condensadora multi split tipo RAS 30 FSNB1 290.000 BTU/h.... ‘ ‘, a decisão será mantida. A empresa apresentou acervo técnico de 2 unidades de potência 15 TR, ou seja, totalizando 30 TR (1 TR é igual a 12.000 BTU/h). Convertendo as unidades ficariam 360.000 BTU/h. A exigência do EDITAL foram 3 unidades de 290.000 BTU/h totalizando 870.000 BTT/h. Ou seja, não foram atendidos as quantidades mínimas do EDITAL.

#### **IV. DA NECESSIDADE DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DO SUBITEM 1 DOS ITENS 7.6.1 E 7.7.1 – NECESSIDADE DE REVISÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Em referência a fundação exigida no EDITAL, ou seja, subitem 1 da tabela do item 7.6.1, ‘ ‘estaca hélice contínua... ‘ ‘, a decisão será mantida. Ambas as empresas (COPLAN e CONGRESUL) apresentaram serviços em similaridades e compatibilidade ao exigido. A recorrente alega que o serviço em questão não faz parte da Certidão de Acervo Técnico (CAT), mas não é o caso. Como mencionado, consta na página 88 o serviço em questão e esta página faz parte da CAT emitida no site do CREA-MT e verificada por esta comissão”.

Neste aspecto, depreende-se da análise técnica que não assiste razão ao recorrente, pois, esta não atende os quesitos de capacidade técnica-operacional, em razão da ausência especificidade ou similaridade de execução dos itens mínimos exigidos em edital.

De outro norte conforme fundamentado na resposta técnica, também não merece acolhimento a pretensão recursal de inabilitação da empresa CONGRESUL.

#### DECISÃO

Em razão do exposto, mantém-se a decisão proferida na ata do dia 09.02.2024, pelo que, nos moldes do item 10.10 do edital, encaminha-se à autoridade superior, para decisão final ou ratificação da decisão a nível monocrático.

Dourados/MS, 06/03/2024.

Rafael Ferri Cury«Pregao\_NomePregoeiro»

**Presidente da CPL**

Marise Aparecida Bianchi Maciel

**Membro da CPL**

Steffanny Cristina Pereira Santos

**Membro da CPL**

**PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD**

EDITAL Nº: 002/2023

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

**DECISÃO**

Com vistas ao item 10.10. do edital, declaro ciência quanto ao inteiro teor da decisão da CPL de fls. 2100 e seguintes, e mantenho a decisão em sua integralidade por seus próprios fundamentos.

Diante da ratificação, publique-se e designe-se sessão para continuidade do certame.

Dourados – MS, 06 de março de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO

Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

D.O de Dourados – MS n. 5.592– SUPLEMENTAR - 15/02/2022

**AVISO DE SESSÃO****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**FORMA:** PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO**CRITÉRIO:** GLOBAL**PROCESSO Nº:** 072/2023/DL/CMD**EDITAL Nº:** 002/2023**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 049/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 03.04.2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13/03/2024**, às **09:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Dourados/MS situada no endereço Av. Marcelino Pires, 3600, Sala A7, Jd. Caramuru, **sessão para abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada.**

Dourados /MS, 06 de março de 2024.

Rafael Ferri Cury

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****Câmara Municipal de Miranda****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 008/2023**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 008/2023.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 06/03/2024 até 07/03/2025.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), sendo pago em 12 parcelas fixas mensais de R\$ 24.583,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), pelo serviço de publicidade, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 06/03/2024

ASSINAM: ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS – CONTRATANTE E FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, CONTRATADA.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.535 (hum mil quinhentos e trinta e cinco) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 19 de março de 2024 (terça-feira), às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 8h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 9h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial:

- os itens 1 e 2 deste Edital serão realizados exclusivamente de forma presencial na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade (ver nota "c", abaixo);
- os itens seguintes serão realizados a partir das 19h30 de forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e também de forma presencial (ver nota "d", abaixo).

A Assembleia Geral Ordinária de que trata o presente Edital terá a seguinte **Ordem do Dia**:

- Eleição dos membros do Conselho Fiscal da **Unimed Campo Grande** para o mandato 2024/2025;
- Eleição de dois (2) cooperados para concorrerem ao Conselho Fiscal da **Unimed do Estado de Mato Grosso do Sul – Federação Estadual das Cooperativas Médicas**, para o mandato 2024/2025.
- Prestação de contas pelo Conselho de Administração da **Unimed Campo Grande**, relativo ao exercício de 2023, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo:
  - Relatório de Gestão do exercício de 2023;
  - Balanco Patrimonial do exercício de 2023;
  - Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas.
- Destinação das sobras ou repartição das perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- Fixação das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da **Unimed Campo Grande**;
- Proclamação dos resultados das eleições previstas nos itens 1 e 2 do presente Edital;

### Notas:

- Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da **Unimed Campo Grande**, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;
  - os documentos relativos ao item 3 (relatório de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo das sobras apuradas) serão disponibilizados, para consulta, no Portal do Cooperado, no prazo de até 07 dias antes da Assembleia;
  - A votação das eleições previstas nos itens 1 e 2 da Ordem do Dia será realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Cooperativa, no período compreendido das 9h às 17h;
  - O desenvolvimento dos demais itens (3 a 6) da Ordem do Dia terá início às 19h30, quando então a Assembleia passará a ser realizada de modo semipresencial, da seguinte forma:
    - as votações dos itens 3, 4 e 5 serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial, de modo a garantir a contagem única dos resultados;
    - os endereços eletrônicos das plataformas digitais acima referidas serão enviados aos cooperados com antecedência.
  - As eleições referidas no presente Edital obedecerão a Resolução COAD nº 052/2020 e serão conduzidas pela Comissão Eleitoral devidamente constituída na forma Estatutária.
- Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

### Dr. Eduardo Kawano

Presidente do Conselho de Administração.

### EDITAL

**METALÚRGICA 6R EIRELI**, torna público que requereu em 10/07/2020 a SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba, a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS com ou sem galvanoplastia - Área útil de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup> - Cód. 6.35.2, localizada na Av. Cristovam Pereira dos Santos, nº 1555, Esquina para Rua B N. 255, Distrito Industrial 01, município de Paranaíba.

### EDITAL

**SANTUSSI & BARROS LTDA.**, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Operação - LO, para atividade de "**CLÍNICA MÉDICA - Área útil acima de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup>**", localizada na Av. Dourados nº 620, Centro, no município de Naviraí-MS.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

## EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **notifica** pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome, registro no CRCMS e categoria de registro (profissional, escritório, sociedade contábil/empresário contábil), em ordem alfabética, **para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente**, no seguinte endereço, Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, ou contate por e-mail [cobranca@crcms.org.br](mailto:cobranca@crcms.org.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido:

**Profissional Contador/Técnico em Contabilidade:**

ADEMILTON FRANCO DA SILVA - MS-004081/O; ADRIANA TOMI CLEMENTE - MS-008464/O; ALINE LEAL DA ROCHA - MS-014205/O; ALIRIO PINTO FILHO - MS-007181/O; ALTAMIR RODRIGO CAMARGO DIESEL - MS-008616/O; ANA CAROLINA VERGILIO - MS-012161/O; ANA CELIA BARBOSA DE CAMPOS - MT-007465/O; ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO - MS-010590/O; ANA PAULA XAVIER - MS-013081/O; ANDERSON CAMILO DE LELLIS - MS-010092/O; ANDERSON FRETES - MS-009349/O; ANDREA DE JESUS CRISTALDO - MS-007587/O; ANDREA TEODORO XAVIER PORTO - MS-007325/O; ANTONIA MARILDA RIBEIRO DE ALMEIDA - MS-006939/O; ANTONIO BARBOSA DE LIMA - MS-006762/O; ARMANDO CUSTODIO - SP-166153/O; ARNALDO DA CONCEIÇÃO MONJE - MS-014123/O; BENTO JOSE XAVIER - MT-004731/O; BETÂNIA LINO LOPES - MS-014060/O; CARLOS BATISTA DE JESUS - MS-006591/O; CARLOS EUGENIO COSTANZO - MS-002462/O; CARLOS HELI DE OLIVEIRA - MS-004789/O; CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA - MS-010858/O; CARLOS ROBERTO SANTOS PINHEIRO - MT-002004/O; CAROLINA BRUNETTO KOSVOSKI - MS-006941/O; CASSIA FLAVIANE NUNES BOMBARDI - MS-007590/O; CELIO LINHARES PEREIRA - MS-006084/O; CELSO BENASSI BERNARDO - MS-011298/O; CINTIA MARIA TEIXEIRA - MS-013923/O; CLAUDIA DOS SANTOS REMELLI - MS-008880/O; CLAUDIA RAQUEL MACHADO AYALA - MS-010554/O; CLAUDIONOR RIBEIRO DA SILVA - MS-004973/O; CLEULER CID RODRIGUES TEIXEIRA - MS-010007/O; DANIEL OLIVEIRA BRITES - MS-009754/O; DANILA SERAFIM DE BRITO LIMA - MS-012812/O; DEBORA TIAGO MARTINS - MS-010162/O; DENIS DOS REIS MARTINS - MS-011022/O; DORCAS VELASCO DA COSTA - MS-010417/O; DORVAL LUIZ MARTINS PAGONCELLI - MS-009415/O; DOUGLAS CASTRO OLIVEIRA - MS-009528/O; DOUGLAS CHIMINACIO BRAZ - MT-006069/O; EDILSON DE SOUZA TRINDADE - MS-009943/O; EDIMARA PEREIRA RAMIREZ - MS-008270/O; EDNA DUARTE DA SILVA - MS-008657/O; EDNEI ECKEL - MS-011268/O; EDSON MARTINS SANCHES - MS-004557/O; ELIANA DE FREITAS SAMPAIO - MS-010653/O; ELIANE ESPINDOLA SANTOS - MS-010483/O; ELISANGELA LEITE PRADO - MS-010108/O; ELZA MACIEL FLORES SILVA - MS-010208/O; EMERSON ROBERTO RABEL - PR-031405/O; ENILDA PEREIRA DA MOTA - MS-005151/O; ENIR LIMA DA SILVA - MS-012821/O; ERLAINE CRISTINA FERREIRA MATOS - MS-010654/O; ERNANDES DOURADO SOUZA - MS-013994/O; ESTER DA SILVA AMORIM - MS-011001/O; EUCLIDES TAYSEIR VILLA MUSA - MS-005834/O; FABIANA DE LIMA SILVA - MS-011424/O; FÁBIO FRANCO AJALAS JUNIOR - MS-014323/O; FABIULA DREBES BALBUENA - MS-011490/O; FABRICIO ROMEIRO ALVES - MS-013956/O; FERNANDO JOSE DIAS - MS-010829/O; GIL NOGUEIRA DA SILVA - MS-011437/O; GISELE APARECIDA MACHADO JARDIM - MS-012916/O; GIULIANO VITAL DA SILVA RAMOS - MS-010402/O; GLAUBER ALCEU SANTOS ANTUNES - MS-007030/O; GRACYELLA GALHARDO D'AVILA ORTIZ - MS-012205/O; HELENTON HARUO HOTA - MS-005615/O; HENRIQUE BEZERRA - MS-014177/O; HÉVERTON ALVES DA SILVA - MS-014049/O; HUMBERTO JORGE BRAND MARTINS - MS-004575/O; IDUILIO ANTONIO CIOTTI - MS-009876/O; IRANI JOÃO BARTZ - MS-011450/O; IVONETE SCHIO - MS-006926/O; JAIRO LUIZ MARTINS VASQUES - MS-001984/O; JÉSSICA BATISTA AUGUSTO - MS-014303/O; JEZEBEL PEREIRA BATISTA - MS-012419/O; JOANA DAIANE SCUIRA - MS-013814/O; JOAO ALBERTO LEDESMA DIAS - MS-005171/O; JOAO APARECIDO DE ALMEIDA - MS-001786/O; JOAO CARLOS BENITES - MS-001104/O; JOÃO FLORES LOPES - MS-002700/O; JORGE DA SILVA FRANCISCO - MS-006042/O; JOSE ANTONIO DA SILVA JÚNIOR - MS-014064/O; JOSE CARLOS RODRIGUES BAHIA PIRRE - MS-010812/O; JOSE CLAUDIO MOREIRA - MS-006978/O; JOSE DELFINO VIEIRA - MS-009164/O; JOSE VALMOR FERREIRA - MS-004920/O; JOSHIANE BEATRIZ DOS SANTOS SCHMITT - MS-010562/O; JOSIMEIRE VITOR DE BRITO - RO-006964/O; JOYCE VANESSA MARTINS DE ABREU - MS-010935/O; JUCELY FATIMA VIEIRA MACHADO - SP-242967/O; JUSCILENE CARIDADE - MS-010928/O; JUVENIL MARQUES DO VALE - MS-001386/O; KENIA MARA LOUREIRO DE MATOS FRANCISCO - MS-004843/O; KEYLLA GRACIELLE BARBOSA ALONSO - MS-011584/O; LEANDRO TORRES CABANAS - MS-012138/O; LINDAURA DO CARMO - MS-010868/O; LORENA BARBOSA VIEIRA - SP-296029/O; LUCIANA AUGUSTA DOS SANTOS ANDRADE - MS-006420/O; LUCIANN DE AQUINO EVANGELISTA - MS-013662/O; LUCIANO APARECIDO DA SILVA - MS-006951/O; LUCIANO PEREIRA DA SILVA - MS-012061/O; LUIS CARLOS AMARAL SILVA - MS-007836/O; LUIS CARLOS CHELATKA - MS-005945/O; LUIZ HENRIQUE QUEIROZ GARCIA - MS-010968/O; MAIZA RAMOS MESSA DE CARVALHO - MS-006717/O; MARCEL VASCONCELOS DA SILVA - MS-012566/O; MARCIA CRISTINA FERREIRA - MS-005310/O; MARCIO MOREIRA PEREIRA - MS-010972/O; MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS - MS-007100/O; MARCOS JOSE MACHADO - MS-010755/O; MARIA AUGUSTA DA MOTA - MT-005017/O; MARILENE SOARES CARLOS - MS-011707/O; MARINA CUSTODIO DE SOUZA - MS-012497/O; MARISA RODRIGUES RAMOS DO NASCIMENTO - MS-008843/O; MARISE GARDINO DE OLIVEIRA SOUZA - MS-009087/O; MARIZE APARECIDA LEITE SIQUEIRA SILVA - MS-008290/O; MARLI DOS REIS - MS-001484/O; MARTA SILVESTRE DA SILVA - MS-

009605/O; MILEIDY CRISTIANA DE OLIVEIRA - MG-076555/O; MIRNA ANTONIA FRANCO DE ARRUDA - MS-010006/O; NATANIEL MALTA DOS SANTOS - MS-008765/O; NEIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA - MS-012028/O; NEIVALDO STAHL - MS-007753/O; NELSON RODRIGUES DOS SANTOS - MS-012738/O; ODAIR JOSÉ MOMBACH - MS-014045/O; ODIEL GENEROSO - MS-007269/O; ONEI FERNANDO SAVIOLI - MS-009235/O; PAULA FERNANDA DE SOUZA COSTA BRIZOT NICARETTA - MS-011936/O; PAULO ROBERTO BARRETO DE SOUZA - MS-014227/O; RAFAEL DA SILVA LIMA - MS-013770/O; RAFAEL GIORDANO DIAS COENE - MS-014284/O; RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS - RJ-058525/O; REGINA HELENA SIQUEIRA NEVES - MS-005405/O; REGINALDO PIRES DA COSTA - MS-001906/O; RENATA LAURA LOUVEIRA AMARILHA - MS-008450/O; RENATO COSTA - MS-003722/O; RENATO DA COSTA FLORES - MS-004235/O; RICARDO ALEXANDRE SILVA MARTINELLI - MS-008247/O; RICARDO OJEDA PANCCIERE - MS-009705/O; RICARDO RODRIGUES CARNEIRO - MS-011667/O; ROBSON QUEIROZ DA SILVEIRA - MS-011796/O; ROGERIO GALONE COGO - MS-011987/O; RONA APARECIDO NOGUEIRA - MS-002325/O; RONI MARCOS VIEIRA DA CRUZ - MS-006478/O; ROSA MARIA LUGE - MS-006493/O; ROSANA PORTUGAL DUARTE - MS-010733/O; ROSELI RAMOS DE BRITO CHAVES - MS-008376/O; ROSIMEIRE SILVA CARDOSO - MS-012775/O; SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA - MS-012569/O; SANDRA MARA DE OLIVEIRA - MS-011709/O; SANDRO ROBERTO LAMMEL - SC-029088/O; SEBASTIAO ROSA FURTADO - MS-008597/O; SIDNEI DA SILVA CARDOSO - MS-008225/O; SILVIA ANDRADE DE SOUZA - MS-011997/O; SILVIO MARQUES FERREIRA - MS-008722/O; SILVIO RIBEIRO DA SILVA - MS-007788/O; SIMONE PEREIRA DA CRUZ ASSIS - MS-012326/O; SIMONE RABELO RAMOS - MS-006620/O; SINOMAR ANTONIO CORREA DE AMORIM - MS-006508/O; SOLANGE DE OLIVEIRA - MS-003679/O; SONIA MARIA CASAGRANDE GARCIA - MS-006414/O; SONIA PAULA DELILO BISPO - MS-010728/O; SUELLEN DOS SANTOS RODRIGUES - MS-011880/O; SUELY PEREIRA DOS SANTOS - MS-009724/O; TADIA EVELYN DE LIMA LOPES - MS-014287/O; THAISE PANDOLFO - MS-012362/O; THIAGO RENI TURCATEL PIETRAMALE - MS-014133/O; THIAGO TADEU DOS SANTOS - SP-281114/O; TOME PEREIRA DA SILVA - MS-005282/O; TONY VANDER MACIEL - MS-006296/O; VALDINEY PEDRO RODRIGUES - MG-087381/O; VALDIRENE RIBEIRO DE PAULO - MS-014266/O; VALTER VALENTIN PINTO - MS-003386/O; VANESSA PEREIRA MARTINS - MS-012683/O; VANIA DE ASSIS LELES - MS-005299/O; VANIA MEIRE DE MELO - MS-012264/O; VICENTE AMARO DE SOUZA NETO - MS-008482/O; VIVIAN MANDARINI MOREIRA - MS-014149/O; WALDIR FERREIRA DE SOUZA - MS-002662/O; WANILDA DOS SANTOS COSTA - MS-003936/O; WELLINGTON DOS SANTOS AFONSO - MS-009570/O; WENDEL MARCOS MARTINS SATIRO - MS-009201/O; WICTOR HUGO DOS SANTOS SILVA - MS-010722/O; WILLIAM LOURENÇO DE ALMEIDA - MS-014273/O; ZENAIDE MEDINA BRAGA - MS-010574/O; ZENIO GARCIA DA COSTA - MS-003865/O.

**Pessoa Física:**

JEOSAFÁ BUCINSKY OLIVEIRA-PF-099904/K

**Escritórios de Contabilidade/Pessoa Jurídica:**

ATLAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME - MS-000345/O; CONTASS - CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - MS-000184/O; ESCRITÓRIO SOLUÇÃO-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - MS-000192/O; F N C ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME - MS-000346/O.

Campo Grande/MS, 04 de Março de 2023.

Contador Otacílio dos Santos Nunes  
Presidente do CRCMS

**Timber Trade Ltda.**

CNPJ/MF nº 35.786.238/0001-79 - NIRE 54.201.412.114

**Ata de Reunião de Sócia Realizada em 26 de Fevereiro de 2024**

Extrato da Ata de reunião de sócia em 26/02/2024. Data, Horário e Local: Em 26/02/2024, às 9h, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada, por estarem presentes a totalidade do capital social, a saber: NM Florestal Ltda., CNPJ/MF sob o nº 34.989.538/0001-92, representada por seu administrador, Sr. Ricardo Macari Boaventura, CPF/MF sob o nº 177.418.928-35. Mesa: Presidida pelo Sr. Ricardo Macari Boaventura e secretariada pela Sra. Marília Aparecida Louback Vieira. Deliberações: Aprovar a redução do capital da Sociedade no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, em conformidade com o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o correspondente cancelamento de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de quotas de titularidade da sócia NM Florestal Ltda. e a restituição do valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) à sócia NM Florestal Ltda. A eficácia da redução de capital ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do extrato da presente ata, na forma do artigo 1.084, parágrafo 2º, da Lei 10.406, de 10/01/2002. Uma vez decorrido referido prazo, a sócia celebrará alteração do contrato social da Sociedade para alterar o valor do seu capital social. Nada mais. Mesa: Ricardo Macari Boaventura - Presidente e Marília Aparecida Louback Vieira - Secretária. Sócia presente: NM Florestal Ltda. Ribas do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2024.

**SINPAP/MS convoca os filiados para Assembleia Geral Ordinária**

A Presidente do SINPAP/MS- Sindicato dos Peritos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, seguindo previsão estatutária, conforme artigo 18, alínea A, do estatuto vigente, torna público para conhecimento dos interessados Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede do SINPAP, no dia 21.03.2024, em primeira convocação, às 18:00, e em segunda convocação, às 18:15, na modalidade presencial.

Pauta: **Prestação de contas.**

Campo Grande/MS, 05 de março de 2024.

**Danielle Bueno Fernandes da Silva**

Presidente SINPAP/MS

**NM Florestal Ltda.**

CNPJ/MF nº 34.989.538/0001-92 - NIRE 5420151645-9

**Ata de Reunião de Sócia Realizada em 27/02/2024**

Extrato da Ata de reunião de sócia em 27/02/2024. Data, Horário e Local: Em 27/02/2024, às 9h, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada, por estarem presentes a totalidade do capital social, a saber: New Growth Brazil, LLC, CNPJ/MF sob o nº 20.017.546/0001-62, representada por seu procurador, Sr. Ricardo Macari Boaventura, CPF/MF sob o nº 177.418.928-35. Mesa: Presidida pelo Sr. Ricardo Macari Boaventura e secretariada pela Sra. Marília Louback. Deliberações: Aprovar a redução do capital da Sociedade no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, em conformidade com o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o correspondente cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de titularidade da sócia New Growth Brazil, LLC e a restituição do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à sócia New Growth Brazil, LLC. A eficácia da redução de capital ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do extrato da presente ata, na forma do artigo 1.084, parágrafo 2º, da Lei 10.406, de 10/01/2002. Uma vez decorrido referido prazo, a sócia celebrará alteração do contrato social da Sociedade para alterar o valor do seu capital social. Nada mais. Mesa: Ricardo Macari Boaventura - Presidente e Marília Louback - Secretária. Sócia presente: New Growth Brazil, LLC. Ribas do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2024.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

Comunicamos aos profissionais Vivian Daniela Zacarias Fretes; Michele Lopes; Fábio Henrique Lopes ; Juliele Cerqueira dos Santos; Priscila Alencar Puléo ; Larissa Alessandra da Cunha Herreira; Verediana de Alcantara Henrique; Maristela Jakelini de Lima ; Thiago de Matos Prates, que o julgamento do Processo Ético Disciplinar **n.º 007/23; n.º 020/23; n.º 021/23; n.º 026/23; n.º 031/23; n.º 027/23; n.º 010/23; n.º 036/23; n.º 028/23, respectivamente** ocorrerá na Reunião Plenária do dia 14/03/2024 a partir das 14:30h na sede do Conselho Regional de Farmácia, Rua Rodolfo José Pinho, 66, Jd. São Bento, em Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na Reunião Plenária não comprometerá o julgamento por não ser obrigatória a presença do profissional na referida sessão.

**EDITAL**

**SUZANO S A** torna público que recebeu da Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a **LO N° 02/2024** para **Barragem com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA – IMAP n° 004, de 13 de maio de 2004**, localizada na Fazenda **Cabeceira Funda**. Município de **Ribas do Rio Pardo/MS** com validade de **4 anos**.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com o Estatuto Social, artigo 23, Parágrafo 3º e Artigo 24, pelo presente Edital ficam convocados os associados da ACODECAJ – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti-MS, CNPJ nº 04.766.183/0001-01, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da entidade, a Avenida Bonifácio Fernandes, 1500, centro, às 18:00 horas do dia 20 de março de 2024, em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte Ordem do Dia:

- a) Pedido de Renúncia da presidente da entidade;
- b) Alteração no quadro de dirigentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- c) Assuntos gerais.

**NOTA:** Não havendo o número legal dos associados na hora prevista, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Juti-MS, 01 de março de 2024.

**DONNY MARLON ROJAS**

Vice-Presidente da ACODECAJ